

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 803, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 218/2014
AV 281/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ribeirãozinho, Estado do Mato Grosso.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 524, de 6 de dezembro de 2011 - Associação Cultural de Cruzeiro do Sul Paraná-ACCS, no município de Cruzeiro do Sul - PR;
- 2 - Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Cidade Alta, no município de Alta Floresta - MT;
- 3 - Portaria nº 15, de 20 de janeiro de 2012 - Associação Comunitária dos Moradores de Aroazes - ASCOMAR, no município de Aroazes - PI;
- 4 - Portaria nº 67, de 10 de fevereiro de 2012 - Associação e Rádio Comunitária Amigos Bairro dos Prados Satélite, no município de Peruipe - SP;
- 5 - Portaria nº 243, de 30 de abril de 2012 - Associação Padroeira, no município de Três Barras do Paraná - PR;
- 6 - Portaria nº 264, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Missão de Aricobé - ARMA, no município de Angical - BA;
- 7 - Portaria nº 267, de 6 de junho de 2012 - Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola São Miguel, no município de Maracajú - MS;
- 8 - Portaria nº 268, de 6 de junho de 2012 - Associação de Radiodifusão Jovem FM, no município de Jaú do Tocantins - TO;
- 9 - Portaria nº 276, de 6 de junho de 2012 - Associação Cultural Mulher da Sombrinha, no município de Catende - PE;
- 10 - Portaria nº 297, de 27 de setembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 11 - Portaria nº 317, de 3 de julho de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Morro Branco - ACRMB, no município de Ilha Grande - PI;
- 12 - Portaria nº 370, de 28 de agosto de 2012 - Associação de Rádio Difusão Comunitária Harmonia, no município de Dom Pedrito - RS;
- 13 - Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2012 - Associação Cultural de Difusão Comunitária, no município de Nova Iguaçu - RJ;
- 14 - Portaria nº 427, de 5 de outubro de 2012 - Associação Cultural e Comunitária Interativa FM de Arraial do Cabo, no município de Arraial do Cabo - RJ;

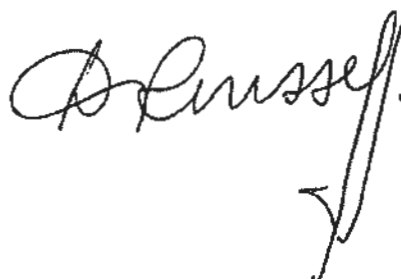
TVR
803/2014

2

- 15 - Portaria nº 432, de 5 de outubro de 2012 - Associação Iraiense de Radiodifusão Comunitária, no município de Irai - RS;
- 16 - Portaria nº 434, de 5 de outubro de 2012 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Educação Bagagem, no município de Estrela do Sul - MG;
- 17 - Portaria nº 455, de 8 de novembro de 2012 - Associação Rádio Comunitária Hulha Negra, no município de Hulha Negra - RS;
- 18 - Portaria nº 456, de 8 de novembro de 2012 - Associação de Moradores do Bairro das Indústrias, no município de Ibiaí - MG;
- 19 - Portaria nº 500, de 19 de dezembro de 2012 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Baixio, no município de Baixio - CE;
- 20 - Portaria nº 26, de 8 de março de 2013 - Associação Comunitária Angiquinhos, no município de Delmiro Gouveia - AL;
- 21 - Portaria nº 97, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Tobias Barreto - ARACOTOB, no município de Tobias Barreto - SE;
- 22 - Portaria nº 99, de 19 de abril de 2013 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no município de Ribeirãozinho - MT;
- 23 - Portaria nº 100, de 19 de abril de 2013 - Associação de Rádio Comunitária Aliança FM, no município de Caxias do Sul - RS;
- 24 - Portaria nº 144, de 24 de maio de 2013 - Associação Jacuizinhense, no município de Jacuizinho - RS;
- 25 - Portaria nº 146, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária da Região Leste de Foz do Iguaçu - PR, no município de Foz do Iguaçu - PR;
- 26 - Portaria nº 150, de 6 de junho de 2013 - Associação Cultural de Comunicação dos Artistas do Vale do Araguaia, no município de Barra do Garças - MT;
- 27 - Portaria nº 167, de 20 de junho de 2013 - Rádio Comunitária do Sana, no município de Macaé - RJ;
- 28 - Portaria nº 169, de 20 de junho de 2013 - Associação de Radiodifusão e Cultura de Cana Brava, no município de Minaçu - GO;
- 29 - Portaria nº 170, de 20 de junho de 2013 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Junqueiro, no município de Junqueiro - AL;
- 30 - Portaria nº 206, de 10 de julho de 2013 - Associação Comunitária Amigos da Campina, no município de São Leopoldo - RS;
- 31 - Portaria nº 236, de 7 de agosto de 2013 - Associação Braúnas Novo Horizonte, no município de Braúnas - MG;
- 32 - Portaria nº 239, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária Rio Volta FM, no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI;
- 33 - Portaria nº 240, de 7 de agosto de 2013 - Associação Rádio Comunitária de Caiana - ARCC, no município de Caiana - MG;
- 34 - Portaria nº 241, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Fernandes Pinheiro, no município de Fernandes Pinheiro - PR;

- 35 - Portaria nº 242, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária do Bairro Santa Tereza, no município de Miracema - RJ;
- 36 - Portaria nº 244, de 7 de agosto de 2013 - Associação Comunitária Cultural e de Radiodifusão São José do Hortêncio, no município de São José do Hortêncio - RS;
- 37 - Portaria nº 245, de 7 de agosto de 2013 - Associação de Comunicação Social de Pedras Altas, no município de Pedras Altas - RS;
- 38 - Portaria nº 246, de 7 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Agrônômica, no município de Agrônômica - SC;
- 39 - Portaria nº 258, de 28 de agosto de 2013 - Associação de Radiodifusão de Caraguatatuba - Zona Sul, no município de Caraguatatuba - SP;
- 40 - Portaria nº 259, de 28 de agosto de 2013 - Associação Cultural e Comunitária de Inúbia Paulista, no município de Inúbia Paulista - SP;
- 41 - Portaria nº 262, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária de Radiodifusão Tocosmojiense, no município de Tocos do Moji - MG;
- 42 - Portaria nº 263, de 28 de agosto de 2013 - Associação Comunitária e Cultural de Panamá, no município de Panamá - GO;
- 43 - Portaria nº 280, de 25 de setembro de 2013 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Econômico Sócio Cultural de Riacho de Santana, no município de Riacho de Santana - BA;
- 44 - Portaria nº 281, de 25 de setembro de 2013 - Associação de Comunicação Comunitária de José de Freitas, no município de José de Freitas - PI;
- 45 - Portaria nº 290, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária dos Comunicadores Local e Moradores de Campo Alegre de Lourdes, no município de Campo Alegre de Lourdes - BA;
- 46 - Portaria nº 291, de 27 de setembro de 2013 - Associação Rádio Serra Verde FM, no município de Rio Quente - GO;
- 47 - Portaria nº 292, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária Cultural Curraldentense, no município de Curral de Dentro - MG;
- 48 - Portaria nº 293, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Angical, no município de Massapê do Piauí - PI;
- 49 - Portaria nº 294, de 27 de setembro de 2013 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Som das Águas, no município de Curitiba - PR; e
- 50 - Portaria nº 296, de 27 de setembro de 2013 - Associação Cidade de Santos, no município de Santos - SP.

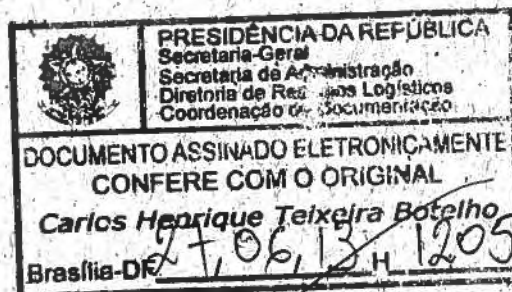
Brasília, 23 de Julho de 2014.



903

Port. 99/13

EM nº 00047/2013 MC



Brasília, 27 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, no Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027921/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 99 , DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027921/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, com sede na **Rua Couto Magalhães s/n, quadra 28, Lote 18, Centro**, Município de **Ribeirãozinho**, Estado de **Mato Grosso**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na **Rua Couto Magalhães, Quadra 28, Lote 18 – Centro**, nas coordenadas geográficas com latitude em 16º29'22"S e longitude em 52º41'41"W, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Em 47/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em, 29/7/2014 às 15:30 horas
João Venor 4766
Assinatura

Aviso nº 281 - C. Civil.

Em 23 de julho de 2014.

MSC 218/2014

A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

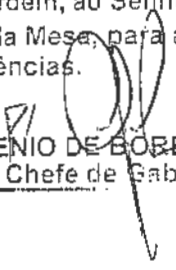
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 524, de 2011, 14, 15, 67, 243, 264, 267, 268, 276, 297, 317, 370, 374, 427, 432, 434, 455, 456 e 500, de 2012, 26, 97, 99, 100, 144, 146, 150, 167, 169, 170, 206, 236, 239, 240, 241, 242, 244, 245, 246, 258, 259, 262, 263, 280, 281, 290, 291, 292, 293, 294 e 296, de 2013.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 29/07/14
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

EUGENIO DE BORJA AMARO
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SERIO 307/2014 09:53
Fonte: 1492855. de 2014
Diretor: Jasec

MINISTÉRIO DAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

OBJETO:

OUTROS DADOS:

PROCESSO Nº 53000.027921/2009-22
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
RIBEIRÃOZINHO

~~CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO~~

OK

Gold/Daniella

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA	DATA
		37		
		38		
		39		
		40		
		41		
		42		
07		43		
08		44		
08		45		
10		46		
11		47		
12		48		
13		49		
14		50		
15		51		
16		52		
17		53		
18		54		
19		55		
20		56		
21		57		
22		58		
23		59		
24		60		
25		61		
26		62		
27		63		
28		64		
29		65		
30		66		
31		67		
32		68		
33		69		
34		70		
35		71		

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA BOA FM"
CNPJ: 10.883.208/0001 - 50

OF/002/2009

formalizar

Em, 22 de junho de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 027921/2009-22

SEAPA/SCF

25/06/2009-18 10 ✓

Ilm^a.

Senhora Zilda Beatriz S. de Campos Abreu

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das
Comunicações - MINICOM

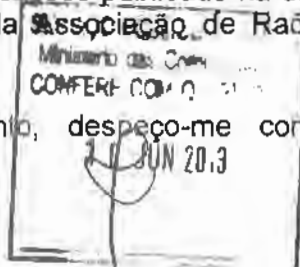
Esplanada dos Ministérios Bloco R Anexo B Sala 300

Brasília - DF

Ilustre Senhora,

Através do presente venho cumprimenta-la cordialmente e na oportunidade encaminhar a Vossa Senhoria toda a documentação exigida no Aviso de Habilitação nº. 1/2009 do Ministério das Comunicações publicado na data do dia 11 de maio de 2009 no Diário Oficial da União, da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho/MT.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e consideração.



Atenciosamente,

Sebastião Tavares Roldão

Sebastião Tavares Roldão
PRESIDENTE

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

26/06/2009

Luro

5.000

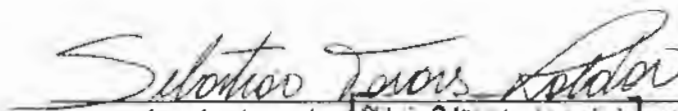
ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

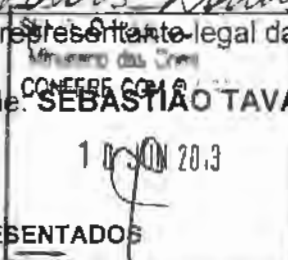
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.883.208/0001- 50, com sede Rua Couto Magalhães, s/nº Centro, CEP: 78.613-000, na cidade de RIBEIRÃOZINHO, Estado de MATO GROSSO, Telefone 0XX(66) 3415-1197, correio eletrônico: stoldao@bol.com.br ou tavaresoldao@hotmail.com entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exª., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Ribeirãozinho-MT, 22 de Junho de 2009.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: **SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO**
CPF: 502.327.111 - 00



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na Padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante.	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.	X	
	162	

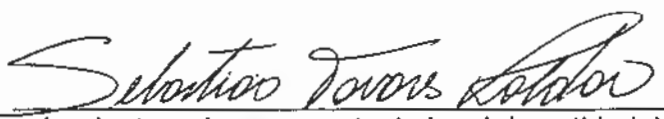
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	2	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	57	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº. 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

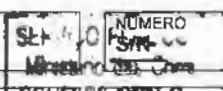
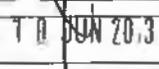
Endereço para correspondência: **Rua Dom Pedro I nº. 83 Centro, CEP: 78.613 - 000 na cidade de Ribeirãozinho, Estado Mato Grosso**, Telefone para contato: 0XX-66-3415-1197; Correio eletrônico (e-mail): strol dao@boi.com.br ou tavaresroldao@hotmail.com

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na **Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.613- 000**, de coordenadas geográficas: **16º29'22"S** de latitude e **52º41'41"W** de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

**Comprovante de Inscrição e de Situação
Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.883.208/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIBEIRAOZINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA TERRA BOA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R COUTO MAGALHAES		NÚMERO 10.883.208/0001-50	COMPLEMENTO
CEP 78.613-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAOZINHO	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ☒			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **17/06/2009** às **16:25:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS



Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, Fundada em 27 de maio de 2009, com sede jurídica sito à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, apartidária e democrática.

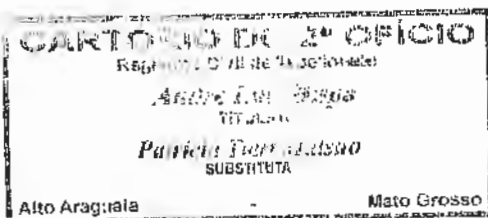
Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Terra Boa FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

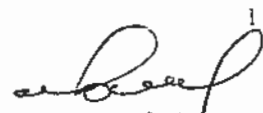
Artigo 2º

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO tem os seguintes objetivos e as principais finalidades:

- Execução de serviço de Radiodifusão Comunitária operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência;
- Contribuir com a difusão de ideias, preservação e divulgação da cultura popular;
- Conscientizar a comunidade em geral para exercer sua cidadania e defenderem os seus interesses comunitários;
- Garantir a livre expressão e informação popular;
- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação na sociedade, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- Promover atividades educacionais, de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- Obter junto ao poder público autorização para execução de serviço de radiodifusão, de caráter local;
- Lutar contra toda e qualquer forma de opressão e exploração prestando irrestrita solidariedade à luta dos trabalhadores;

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE




Willian Santos Araújo
Advogado OAB/MT - 2844

- 370
- i) Beneficiar a comunidade promovendo cursos de formação profissional em diversas áreas através de convênios com entidades civil e pública;
 - j) Promover projetos e ações que visem à defesa e a preservação do meio ambiente através de convênios com órgãos públicos e privados, participando ativamente dos Conselhos, Comissões e outros Fóruns que forem criados para discutir estes temas;
 - k) Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem;
 - l) Promover projetos e ações na área de informática e inclusão digital através de convênios com entidades civil e pública;
 - m) Realizar estudos, coletar, pesquisas de opinião, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, mercadológicas, ambiental, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.

Parágrafo 1º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Artigo 3º

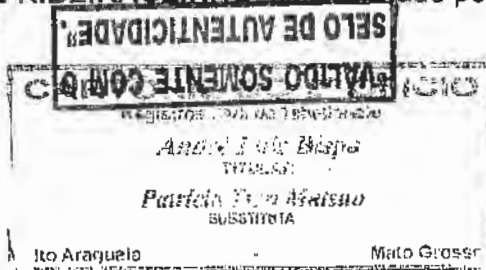
DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES:

Poderá associar-se à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, todas as pessoas físicas, brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo Único: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores desde que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Artigo 4º

O quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO** será formado por 3 (três) categorias de sócios:



Willian Santos Araújo
Willian Santos Araújo
 Advogado OAB/MT - 2/044

- a) **SÓCIOS FUNDADORES** - São aqueles que assinaram a Ata da Assembléia de Fundação da entidade;
- b) **SÓCIOS CONTRIBUINTES** - aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade pós sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral (AG);
- c) **SÓCIOS BENEMÉRITOS** - São aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade e a **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

Parágrafo Único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados serão estabelecidos pela AG em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.

Artigo 5º

DOS SEUS DIREITOS

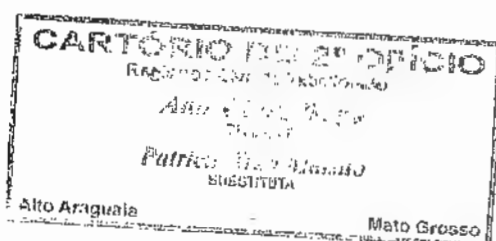
- a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios;
- e) Recorrer à Assembléia Geral contra ato lesivo ao seu direito.

Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

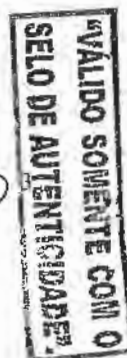
Artigo 6º

DOS SEUS DEVERES

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Comparecer às assembleias convocadas;
- c) Votar por ocasião das eleições;
- d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral.



William Santos Araújo
Advogado OAB/MT - 2.644



CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Artigo 7º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário; e
- d) Conselho Fiscal.



Artigo 8º

A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, será composta pelos associados, e ocorrerá ordinariamente até o dia 20 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro.

Parágrafo 1º: A assembléia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

Parágrafo 3º: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

Parágrafo 4º: A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada no mínimo com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.




Villian Santos Afáujo
Advogado OAB/MT - 2.844

Artigo 9º

A DIRETORIA EXECUTIVA TERÁ OS SEGUINTE CARGOS:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Tesoureiro Geral;
- e) 2º Tesoureiro;
- f) Diretor de Operações;
- g) Diretor Cultural e de Comunicação Social.

Artigo 10º

COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:

- a) Dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promover o bem geral dos associados;
- b) Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, ou pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado;
- d) Promover e incentivar a criação de departamento com função de assessoria às atividades da entidade.

Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

Artigo 11º

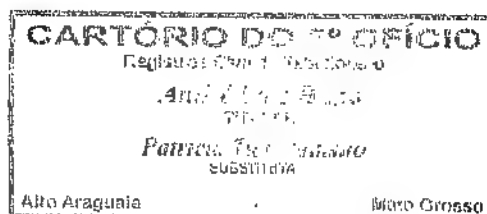
COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Representar a associação em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

Artigo 12º

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Presidente em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente;



Willian Santos Araújo
Advogado OAB/MT - 2.844

- b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria.

Artigo 13º

COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
b) Guardar os livros e organizar arquivos da Associação;
c) Atender ao expediente em geral.

Artigo 14º

COMPETE AO TESOUREIRO GERAL:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
b) Manter contas bancárias juntamente com o Presidente os valores da Associação;
c) Receber mensalidades dos Associados; e
d) Manter as contas bancárias da Entidade, juntamente com o Presidente.

Artigo 15º

COMPETE AO 2º TESOUREIRO

- a) Substituir o Tesoureiro Geral em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente;
b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria.

Artigo 16º

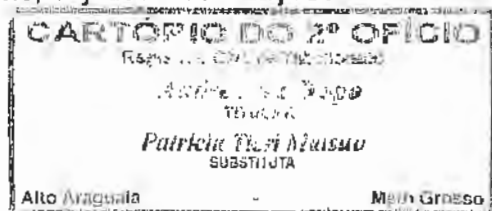
COMPETE AO DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 17º

COMPETE AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da entidade;




Willian Santos Araújo
Advogado OAB/MT - 2.844

- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 18º

CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário terá objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios deste Estatuto e da lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo 1º: O Conselho Comunitário será composto por 7 (sete) representantes de entidades civis da comunidade.

Parágrafo 2º: O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral.

Artigo 19º

CONSELHO FISCAL

Ao Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes compete:

- Vistar toda documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

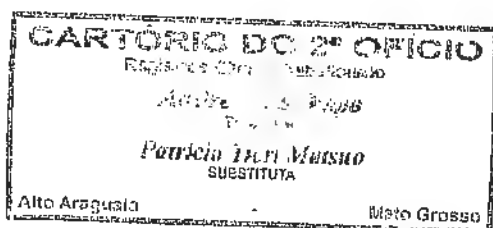
Artigo 20º

DO PROCESSO ELEITORAL

A Diretoria será eleita para mandato de três anos, em Assembleia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

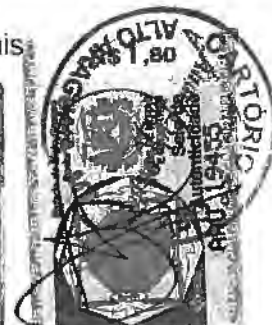
Artigo 21º

A AGE com fim eleitoral será realizada em local a ser definido e deverá ser convocada por Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da diretoria.



William Santos Araújo
William Santos Araújo
Advogado OAB/MT - 2.644

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



Artigo 22º

Somente poderão ser eleitos os associados que tenham mais de um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham, pelo menos seis meses de filiação e estejam quites com suas obrigações estatutárias.

Artigo 23º

DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargos ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa.

Artigo 24º

Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido em assembleia geral.

DAS PENALIDADES

Artigo 25º

Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

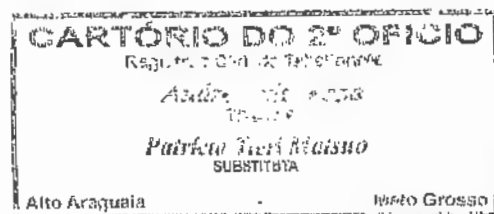
- a) Grave violação do estatuto;
- b) Atitudes que contrariem decisões de assembleias;
- c) Difamar a Associação ou a sua Diretoria.

Artigo 26º

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão até dois anos;
- c) Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa cabendo-lhe recursos em última instância à assembleia geral.



Willian Santos Araújo
Advogado OAB/MT - 2.844

CAPÍTULO III

RECEITAS E DESPESAS

Artigo 27º

A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição social mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) E campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo 2º: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º: Será garantido aos doadores que desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

Artigo 28º

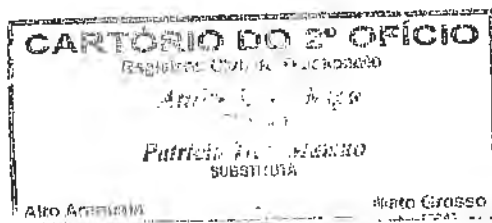
A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 29º

As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, MD, computador, estúdios e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, jurídica, contábil, funcionários, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Único: A contratação de funcionários dependerá da aprovação da diretoria, mediante processo de seleção.



Willian Santos Araújo
Advogado OAB/MT - 2.644

CAPÍTULO IV

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Artigo 30º

A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político-obrigatório, na forma da lei.

Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



CAPÍTULO V

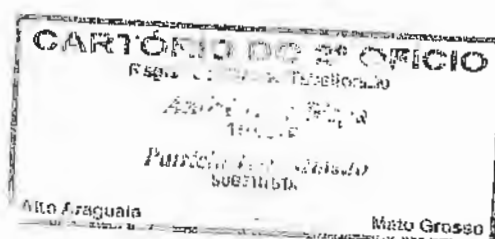
DISSOLUÇÃO



Artigo 31º

A associação poderá ser dissolvida mediante assembléia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados.

Parágrafo 1º: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidade estas a serem definidas pela assembléia.



10

Willian Santos Afaújo
Advogado OAB/MT - 2.844

Parágrafo 2º: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32º

Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 33º

A diretoria provisória eleita na Assembléia Geral de fundação terá mandato de um ano devendo ao final do mandato realizar eleição para nova diretoria de acordo com o estatuto.

Artigo 34º

O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral realizado no dia 27 de maio de 2009, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

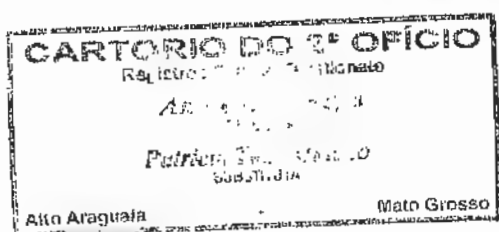
Artigo 35º

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.



Sebastião Tavares Roldão
Sebastião Tavares Roldão
PRESIDENTE
CPF: 502.327.111-00

Dr. William Santos Araújo
Dr. William Santos Araújo
OAB/MT 2644



William Santos Araújo
William Santos Araújo
Advogado OAB/MT - 2.844

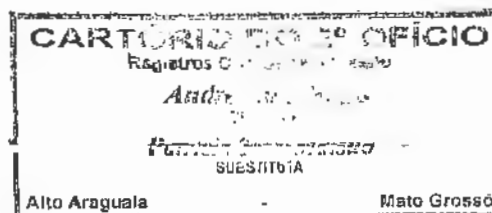
11

SELO DIGITAL DE CONTROLE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107

AAF 52557 R\$ 39,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

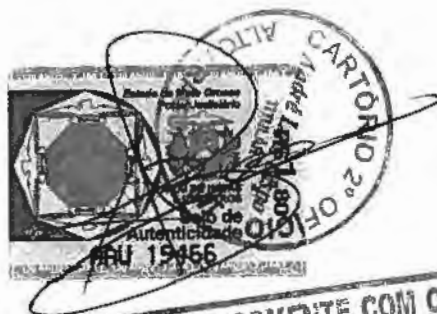
SELO DIGITAL DE CONTROLE



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 108

AAF 52558 R\$ 2,30
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SELO DIGITAL DE CONTROLE



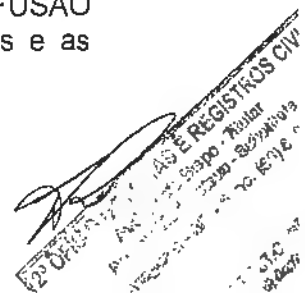
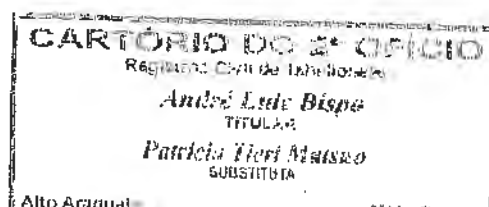
**"VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE"**

Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL

10 JUN 2013

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho realizada no dia 27 de Maio de 2009, na Sede da Câmara de Vereadores em Ribeirãozinho - MT, nos Termos do Edital de Convocação publicada no Jornal Diário de Cuiabá do dia 23/05/2009.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às 19:00 horas, em segunda convocação na sede da Câmara de Vereadores, situado na Rua Antônio João, nº. 156, Centro, na cidade de Ribeirãozinho - MT, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os interessados convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária publicado na página Classidiário F6 do dia vinte e três de dois mil e nove, do Jornal Diário de Cuiabá abaixo transcrito: EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Comissão Provisória para formação da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os interessados para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que realizar-se-á no próximo dia 27/05/2009, na sede da Câmara de Vereadores, situado na Rua Antônio João, nº. 156, Centro, em Ribeirãozinho - MT, às 18:00 horas em primeira convocação e as 19:00 horas em segunda e última convocação com quaisquer número de presentes a fim de apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Aprovar a fundação ou não da entidade; 2) Aprovar o estatuto da entidade; 3) Eleger a diretoria provisória; 4) Outros assuntos de interesse. Ribeirãozinho-MT, 22 de Maio de 2.009. MEMBROS DA COMISSÃO PROVISÓRIA Sebastião Tavares Roldão, Acrízio Teófilo Cabral, Wesley Oliveira Berigo. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sebastião Tavares Roldão e para secretariar a Sra. Silésia Cristina Soares Catulé, que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura o presidente da mesa Sebastião Roldão colocou em discussão o primeiro ponto de pauta que trata da fundação ou não da entidade. Fazendo uso da palavra o Sr. Arlan Catulé que fez um breve histórico do movimento de radiodifusão comunitária no Brasil principalmente com a aprovação da lei 9.612 no final da década de 90 que normatizou todo o processo de outorga e concessão de rádios comunitária no país. Destacou que é a segunda vez que o Ministério das Comunicações publica edital de habilitação para que a população de Ribeirãozinho participe através de suas entidades e entre com a documentação necessária para participar da concorrência e usufruir da lei 9.612/98. O Sr. Sebastião Roldão explicou que o processo funcionava da seguinte forma: criar uma entidade de radiodifusão comunitária e registrá-la no cartório; tirar o CNPJ da entidade e encaminhar toda a documentação exigida pela norma e lei 9.612/98. Após várias intervenções o presidente Sebastião Roldão colocou em votação a fundação da entidade ou não. Foi aprovada a fundação da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho por unanimidade dos presentes. No segundo ponto de pauta foi apresentada para discussão e análise uma proposta de Estatuto, que é a seguinte: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO ESTATUTO CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, Fundada em 27 de maio de 2009, com sede jurídica sito à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, apartidária e democrática. Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, utilizará como denominação fantasia Rádio Comunitária Terra Boa FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Artigo 2º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO tem os seguintes objetivos e as



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL
André Luís Bispo - Auxiliar
Patrícia Tiedt Matoso - Probatória
Alto Araguaia - MT - Fone: (66) 3461-1639

19 JUN 2009

AUTENTICAÇÃO

(Lei nº 8.932/94 Art. 1º) Confere com o original ebo 16

R\$1,80



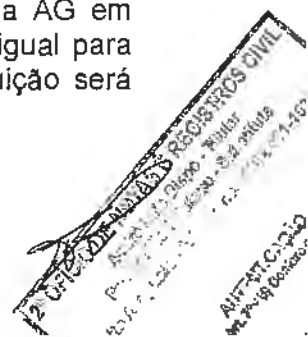
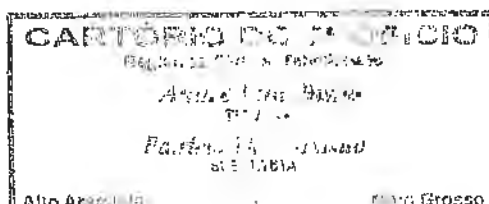
Setor de
Autenticidade
RAU 19446

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUT. ATIC 7735

Humberto Bartolomeu M. da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

principais finalidades: a) Execução de serviço de Radiodifusão Comunitária operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência; b) Contribuir com a difusão de idéias, preservação e divulgação da cultura popular; c) Conscientizar a comunidade em geral para exercer sua cidadania e defenderem os seus interesses comunitários; d) Garantir a livre expressão e informação popular; e) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação na sociedade, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; f) Promover atividades educacionais, de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; g) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviço de radiodifusão, de caráter local; h) Lutar contra toda e qualquer forma de opressão e exploração prestando irrestrita solidariedade à luta dos trabalhadores; i) Beneficiar a comunidade promovendo cursos de formação profissional em diversas áreas através de convênios com entidades civil e pública; j) Promover projetos e ações que visem à defesa e a preservação do meio ambiente através de convênios com órgãos públicos e privados, participando ativamente dos Conselhos, Comissões e outros Fóruns que forem criados para discutir estes temas; k) Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem; l) Promover projetos e ações na área de informática e inclusão digital através de convênios com entidades civil e pública; m) Realizar estudos, coletar, pesquisas de opinião, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, mercadológicas, ambiental, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse. Parágrafo 1º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. Parágrafo 2º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo 3º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Artigo 3º DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES: Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, todas as pessoas físicas, brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto. Parágrafo Único: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores desde que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Artigo 4º O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, será formado por 3 (três) categorias de sócios: SÓCIOS FUNDADORES - São aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da entidade; SÓCIOS CONTRIBUINTES - aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade pós sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral (AG); SÓCIOS BENEMÉRITOS - São aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade e a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho e sejam considerados merecedores das distinções específicas. Parágrafo Único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados serão estabelecidos pela AG em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROMISSAS CIVIL
André Luís Góes - RG 1111111
Patrícia Tici Góes - RG 2222222
Alto Araguaia - MT - Fone: (066) 3401-1539
19 JUN 2009
(Lei nº 8.989/94 Art. 7º - V) Compare com o original Devolva

R\$ 1,60

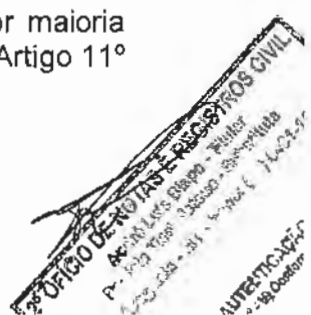
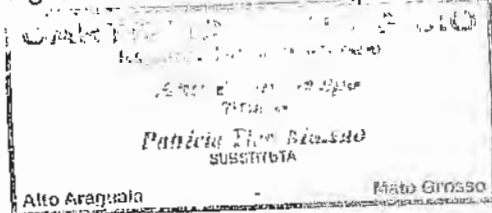


VÁLIDO SOMENTE
PARA O
CARTÓRIO

Humberto Bartolomeu M. da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

optativa. Artigo 5º DOS SEUS DIREITOS a) Ter voz e voto nas assembleias da Entidade; b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade; c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios; e) Recorrer à Assembleia Geral contra ato lesivo ao seu direito. Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Artigo 6º DOS SEUS DEVERES a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b) Comparecer às assembleias convocadas; c) Votar por ocasião das eleições; d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral. CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE Artigo 7º A Associação é composta dos seguintes órgãos: Assembleia Geral; a) Diretoria Executiva; b) Conselho Comunitário; e c) Conselho Fiscal. Artigo 8º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, será composta pelos associados, e ocorrerá ordinariamente até o dia 20 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro. Parágrafo 1º: A assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo 2º: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. Parágrafo 3º: A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro. Parágrafo 4º: A Assembleia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada no mínimo com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro. Artigo 9º A DIRETORIA EXECUTIVA TERÁ OS SEGUINTE CARGOS: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Tesoureiro Geral; e) 2º Tesoureiro; f) Diretor de Operações; g) Diretor Cultural e de Comunicação Social. Artigo 10º COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA: a) Dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promover o bem geral dos associados; b) Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral; c) Reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, ou pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado; d) Promover e incentivar a criação de departamento com função de assessoria às atividades da entidade. Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros. Artigo 11º



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL
André Luís Delfino - Notário
Petrópolis - RJ - 25.000-000
Alto Araguaia - RJ - P.O. 15.881-4539
19 JUN 2009
Nº 19.000.000
(Notário, 8.000.000.000 - 1) Confirmação com original de Notário

R\$1,60

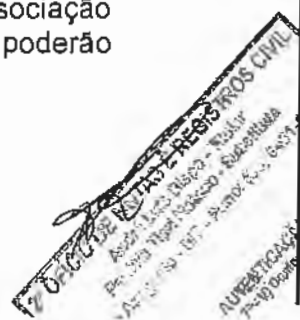
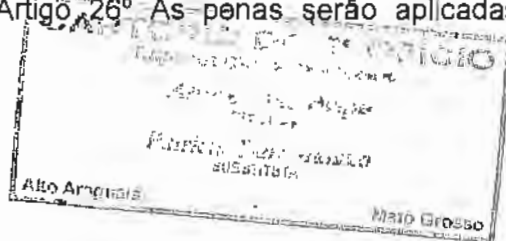


VALIDO SOMENTE COM O
ASSINADO AUTENTICAÇÃO

Humberto Bartolomeu M. da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

COMPETE AO PRESIDENTE: a) Representar a associação em juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria; c) Convocar e instalar as Assembléias Gerais; d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis; e) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias. Artigo 12º COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: a) Substituir o Presidente em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente; b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria. Artigo 13º COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL: a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões; b) Guardar os livros e organizar arquivos da Associação; c) Atender ao expediente em geral. Artigo 14º COMPETE AO TESOUREIRO GERAL: a) Zelar pelo patrimônio da sociedade; b) Manter contas bancárias juntamente com o Presidente os valores da Associação; c) Receber mensalidades dos Associados; e d) Manter as contas bancárias da Entidade, juntamente com o Presidente. Artigo 15º COMPETE AO 2º TESOUREIRO a) Substituir o Tesoureiro Geral em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente; b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria. Artigo 16º COMPETE AO DIRETOR DE OPERAÇÕES: a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões. Artigo 17º COMPETE AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da entidade; c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros. Artigo 18º CONSELHO COMUNITÁRIO O Conselho Comunitário terá objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios deste Estatuto e da lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária. Parágrafo 1º: O Conselho Comunitário será composto por 7 (sete) representantes de entidades civis da comunidade. Parágrafo 2º: O Conselho Comunitário será eleito em Assembléia Geral. Artigo 19º CONSELHO FISCAL Ao Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, compete: a) Vistar toda documentação contábil da entidade, fiscalizando-a; b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais. Artigo 20º DO PROCESSO ELEITORAL A Diretoria será eleita para mandato de três anos, em Assembléia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas urnas inscristas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos. Artigo 21º A AGE com fim eleitoral será realizada em local a ser definido e deverá ser convocada por Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da diretoria. Artigo 22º Somente poderão ser eleitos os associados que tenham mais de um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham, pelo menos seis meses de filiação e estejam quites com suas obrigações estatutárias. Artigo 23º DA PERDA DO MANDATO Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrem em: a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social; b) Grave violação deste estatuto; c) Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões consecutivas; d) Aceitação de cargos ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação. Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa. Artigo 24º Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido em assembléia geral. DAS PENALIDADES Artigo 25º Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas: a) Grave violação do estatuto; b) Atitudes que contrariem decisões de assembléias; c) Difamar a Associação ou a sua Diretoria. Artigo 26º As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL
André Luis Dias - Oficial
Patrícia Tive Torres - Substituta
Alto Araguaia - MT - Povo: 209 6-831-1539
19 JUN 2009
AUTENTICAÇÃO
Cópia autenticada com o original de 19

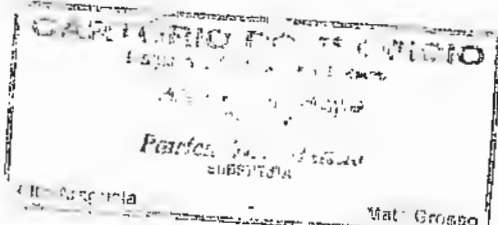


VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICAÇÃO

Humberto Bartolomeu M. de Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

constituir-se em: a) Advertência por escrito; b) Suspensão até dois anos; c) Eliminação do quadro social. Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa cabendo-lhe recursos em última instância à assembléia geral. **CAPÍTULO III RECEITAS E DESPESAS** Artigo 27º A receita da entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição social mensal dos associados; c) De verbas provenientes de subsídio oficial; d) De patrocínio sob forma de apoio cultural; e) E campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. Parágrafo 1º: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade. Parágrafo 2º: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior. Parágrafo 3º: Será garantido aos doadores que desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial. Artigo 28º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais. Artigo 29º As despesas da Entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, MD, computador, estúdios e outros; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, jurídica, contábil, funcionários, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore; c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. Parágrafo Único: A contratação de funcionários dependerá da aprovação da diretoria, mediante processo de seleção. **CAPÍTULO IV PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO** Artigo 30º A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e minimamente, a programação da Rádio deverá constar de: a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horários na programação; b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, projeto de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político-obrigatório, na forma da lei. Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **CAPÍTULO V DISSOLUÇÃO** Artigo 31º A associação poderá ser dissolvida mediante assembléia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados. Parágrafo 1º: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidade estas a serem definidas pela assembléia. Parágrafo 2º: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo. **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** Artigo 32º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Artigo 33º A diretoria provisória eleita na Assembléia Geral de fundação terá mandato de um ano devendo ao final do mandato



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL
Av. Dr. Luís B. de S. 100 - 1º Andar
Praça Frei Moisés - 13170-000 - São João
Alto Araguaia - MT - Fone: (067) 424-4233
19 JUN 2007
(Lei Nº 11.327/06 - Art. 1º - II) Carteira para original do outo

R\$ 1,80



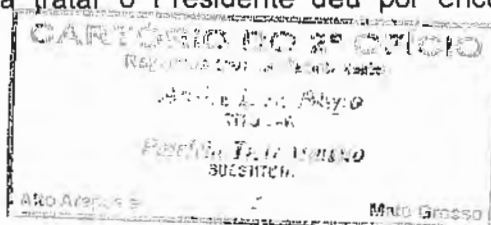
VALIDO SOMENTE COM O
GRUPO AUTENTICADOR

Humberto Bartolomeu M. da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

23
9

realizar eleição para nova diretoria de acordo com o estatuto. Artigo 34º O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral realizada no dia 27 de maio de 2009, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Artigo 35º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Ribeirãozinho-MT, 27 de maio de 2009. Lida a proposta e após discussão de cada artigo do Estatuto, foi aprovada integralmente, em votação aberta, por unanimidade dos associados presentes. No terceiro ponto de Pauta, após discussão entre os presentes, foi proposta uma composição da Diretoria e do Conselho Fiscal provisório da entidade com mandato de um ano com a seguinte ordem e qualificação: Presidente: Sebastião Tavares Roldão, brasileiro, casado, portador da RG: 0758137-8 SSP/MT, CPF: 502.327.111-00, Profissão: Contador, Endereço: Rua Dom Pedro I, nº. 83, Centro - Ribeirãozinho - MT; Vice-Presidente: Jean da Silva Matos, brasileiro, casado, portador da RG 34603546969275 - SSP/GO, CPF: 592.854.191-00, Profissão: Empresário, Endereço: Rua São João, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; Secretário Geral: Silésia Cristina Soares Catulé, brasileira, solteira, portadora da RG 1062328-0 - SSP/MT, CPF: 904.376.321-72, Profissão: Professora, Endereço: Rua Nossa Senhora da Abadia, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; Tesoureiro Geral: Wesley Oliveira Berigo, brasileiro, casado, portador da RG 857.402 - SSP/MT, CPF: 537.314.501-78, Profissão: Eletricista, Endereço: Rua Dom Pedro I, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; 2º Tesoureiro: Haroldo Fernandes de Abreu, brasileiro, casado, portador da RG 19.245.334 SSP/SP CPF: 109.239.908-95, Profissão: Vigilante, Endereço: Rua Dom Pedro I, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; Diretor de Operações: Acrizio Teófilo Cabral, brasileiro, casado, portador da RG 358.591 - SSP/MT, CPF: 040.278.251-87, Profissão: Motorista, Endereço: Rua Barão de Melgaço, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Lazara Francisca Alves Marculino, brasileira, casada, portadora da RG 773.820 - SSP/GO, CPF: 527.036.731-91, Profissão: Pecuarista, Endereço: Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 - Edmar Caetano de Resende, brasileiro, casado, portador da RG 1099531-5 - SSP/MT, CPF: 692.760.801-04, Profissão: Empresário, Endereço: Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; 2 - Emerson Alcântara Berigo, brasileiro, casado, portador da RG 34755147380879 - SSP/GO, CPF: 851.669.871-87, Profissão: Pecuarista, Endereço: Rua Barão de Melgaço, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; 3 - Gilson Bento Carrijo, brasileiro, solteiro, portador da RG 1446053-0 SSP/MT CPF: 718.071.791-68, Profissão: Pecuarista, Endereço: Chácara Triângulo, s/nº, Bairro: Zona Suburbana - Ribeirãozinho - MT; Suplentes: 1 - Tania Carrijo Roldão, brasileira, casada, portadora da RG 1524090-8 - SSP/MT CPF: 592.852.301-72, Profissão: Contadora, Endereço: Rua Dom Pedro I, nº. 83, Centro - Ribeirãozinho - MT; 2 - Camila José Ribeiro, brasileira, solteira, portadora da RG 1466776-2 - SSP/MT, CPF: 020.921.701-47, Profissão: Balconista, Endereço: Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; 3 - Nilvânia Maria de Jesus Carneiro, brasileira, casada, portadora da RG 33360964629264 - SSP/GO, CPF: 016.995.361-04, Profissão: Empresária, Endereço: Rua Barão de Melgaço, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT. Colocada em votação essa composição de diretoria provisória foi aprovada por unanimidade dos presentes. No último ponto da pauta foi aprovado as seguintes tarefas para a diretoria provisória: a) registrar a entidade no cartório; b) registrar a entidade na Receita Federal; c) encaminhar e protocolar a documentação exigida manifestando interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária conforme edital publicado pelo Ministério das Comunicações; d) fazer campanha de abaixo-assinados junto aos moradores e de apoios junto às entidades populares; e) entrar com pedido de liminar na justiça federal para funcionamento da rádio até o desenrolar do processo no Ministério das Comunicações; e f) promover eventos para angariar fundos para construção da sede própria da rádio comunitária. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral,



2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS CIVIL
Avenida Luis Díaz - Fco. Ibañeta
Parícuti Tlax. México - 40100
Alto Aragón - Tel. 497-4039
19 JUN 2009
AUTENTICADO
(Lei N.º 8.989/94, Art. 1º - V) Condição com o original Data 18



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Humberto Bartolameu M. da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

EM BRANCO

pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim Silésia Cristina Soares Catulé que secretariei os trabalhos, pelo presidente e demais presentes.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Sebastião Tavares Roldão
Presidente: Sebastião Tavares Roldão

Jean da Silva Matos
Vice-Presidente: Jean da Silva Matos

Silésia Cristina Soares Catulé
Secretário Geral: Silésia Cristina Soares Catulé

Wesley Oliveira Berigo
Tesoureiro Geral: Wesley Oliveira Berigo

Haroldo Fernandes de Abreu
2º Tesoureiro: Haroldo Fernandes de Abreu

Acrizio Teófilo Cabral
Diretor de Operações: Acrizio Teófilo Cabral

Lazara Francisco Alves Marculino
Diretor Cultural e de Comunicação Social: Lazara Francisca Alves Marculino

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Edmar Caetano de Resende
1 - Edmar Caetano de Resende

Emerson Alcântara Berigo
2 - Emerson Alcântara Berigo

Gilson Bento Carrijo
3 - Gilson Bento Carrijo

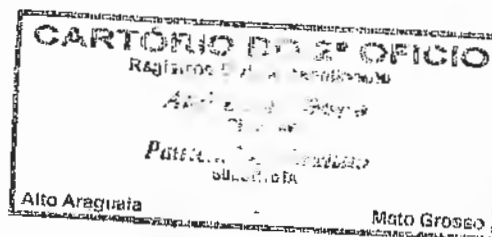
Suplentes

Tania Carrijo Roldão
4 - Tania Carrijo Roldão

Camila José Ribeiro
2 - Camila José Ribeiro

Nilvânia Maria de Jesus Carneiro
3 - Nilvânia Maria de Jesus Carneiro

SELO DIGITAL DE CONTROLE



2º OFÍCIO DE CARTAS E REGISTROS CIVIL
Assessoria de Planejamento - Civil
Petrópolis - RJ
Ato Assessoria - RJ - Fone: 22-261-4533
19 JUN 2009
[Signature]



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Humberto Bartolomeu M. da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

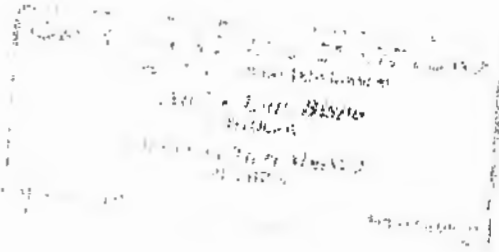
EM ANEXO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE NOTAS E REGISTROS

Lei 10.405/02

Consulta www.tj.mt.gov.br/seios



75
9

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE NOTAS E REGISTROS

Lei 10.405/02

Consulta www.tj.mt.gov.br/seios



Consulta www.tj.mt.gov.br/seios



RS 1 80



ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

26
9/09

Aos 13 de Junho de 2009, às 17:00 horas, na sede da Câmara de Vereadores, situado na Rua Antônio João, nº. 156, Centro, CEP: 78.613-000, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na **Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 78.613-000, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso**, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente Ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:00 horas do dia 13 de Junho de 2009 e eu Silésia Cristina Soares Catulé, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

1 - Nome do associado: EDMAR CARRISO MENDONÇA, nº. da Identidade 0948647-0 SJ/MT, CPF 570.601.771-91 Endereço Rua Nossa Senhora da Abadia s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 2 - Nome do associado: ROGÉRIO ALVES UTIDA, nº. da Identidade 3735864 SSP/GO, CPF 925.007.221-04 Endereço Rua Couto Magalhães s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 3 - Nome do Associado NÚBIA CARRIJO DE OLIVEIRA DALCIN, nº. Identidade 1060280-1 SSP/MT, CPF 836.103.321-15 Endereço Rua Couto Magalhães s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 4 - Nome do Associado FREDERICO JÚNIOR MACHADO, nº. da Identidade 258.240 SSP/MS, CPF 413.508.041-34, Endereço Rua Dom Aquino Correa s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 5 - Nome do Associado: VAGNA CARRIGIO FERREIRA, nº. da Identidade 1056636-8 SJ/MT, CPF 652.185.661-87 Endereço Rua Dom Aquino Correa s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 6 - Nome do associado ARLAN SOARES CATULÉ FILHO, nº. da Identidade 3196671.2361957 SSP/GO, CPF 705.533.001-72 Endereço Rua Nossa Senhora da Abadia s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 7 - Nome do associado ANA ÁGUIDA SOARES CATULÉ, nº. Identidade 2699905 SSP/GO, CPF 771.368.021-72 Endereço Rua Nossa Senhora da Abadia s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 8 - Nome do associado TEREZA SOARES DE OLIVEIRA, nº. da Identidade 1520693 SSP/GO, CPF 201.721.921-53, Endereço Rua Nossa Senhora da Abadia s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 9 - Nome do associado WALDENICE C. BENTO BERIGO, nº. da Identidade 1056915-4 SSP/MT, CPF 890.770.191-20, Endereço Rua Dom Pedro I nº. 212 Centro CEP 78.613-000



RS1,80
"VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE".

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registros Civil de Tabelionato
André Luis Bispo
T. C. AR
Patricia T. M. Masua
SUBSTITUA
Mato Grosso
Alto Araguaia

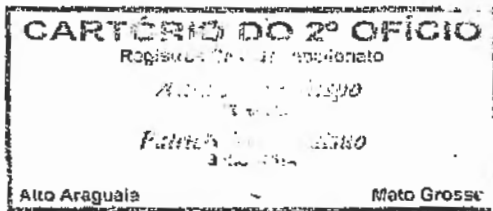
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Registros Civil de Tabelionato
André Luis Bispo
T. C. AR
Patricia T. M. Masua
SUBSTITUA
Mato Grosso
Alto Araguaia

Ribeirãozinho/MT; 10 - Nome do associado JOSÉ ANDRADE LOPES, nº da Identidade 0163198-5 SSP/MT, CPF 079.407.341-72 Endereço Rua Antonio João nº. 156 Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 11 - Nome do associado WALHESNEY ANDRADE LOPES, nº. da Identidade 3460353.6970052 SSP/GO CPF 593.584.241-68 Endereço Rua Barão de Melgaço s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 12 - Nome do associado JEAN DA SILVA MATOS nº. da Identidade 3460354.6969275 SSP/GO, CPF 592.854.191-00 Endereço Rua São João s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 13 - Nome do associado DAIANE COELHO DOMINGOS MATOS, nº. da Identidade 1466746-0 SSP/MT, CPF 727.565.001-00, Endereço Rua São João s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 14 - Nome do associado JOAQUIM TAVARES ROLDÃO, nº. da Identidade 442.573 SSP/GO, CPF 205.818.231-68 Endereço Rua Eptácio Pessoa s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 15 - Nome do associado AGOSTINHO CARNEIRO FILHO, nº. da Identidade 13470702 SSP/SP, CPF 761.551.371-53 Endereço Rua Barão de Melgaço s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 16 - Nome do associado JOYCE MARA DE JESUS CARNEIRO, nº. da Identidade 2185339-8 SSP/MT, CPF 036.429.871-50, Endereço Rua Barão de Melgaço s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 17 - Nome do associado MARIA DA GLÓRIA PEREIRA ROLDÃO, nº. da Identidade 324.838 SSP/MT, CPF 997.735.621-15 Endereço Rua Dr. Pedro Celestino s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 18 - Nome do associado GILSON BENTO CARRIJO, nº. da Identidade 14460530 SSP/MT, CPF 718.071.791-68 Endereço Rua Dom Pedro I s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 19 - Nome do associado LEONARDO CARRIJO ROLDÃO, nº. da Identidade 1867445-3 SSP/MT, CPF 036.333.971-08 Endereço Rua Dom Pedro I nº. 83 Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 20 - Nome do associado MARIA DA SILVA CARRIJO, nº. da Identidade 0430798-4 SSP/MT, CPF 362.138.701-30 Endereço Rua Dom Pedro I s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 21 - Nome do associado LUIZ GUALBERTO DA SILVA, nº. da Identidade 072.612 SSP/MT, CPF 517.340.251-49, Endereço Rua Dom Pedro I s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 22 - Nome do associado RONIVON PARREIRA NEVES, nº. da Identidade 11339020 SSP/MT, CPF 931.895.161-20 Endereço Rua Colônia Couto Magalhães s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 23 - Nome do associado SHIRLEY RODRIGUES FREITAS, nº. da Identidade 1606709 SSP/MT, CPF 297.837.551-53, Endereço Rua Barão de Melgaço s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 24 - Nome do associado VERGILIO BUENO DOS REIS NETO, nº. da Identidade 1261769-5 SSP/MT, CPF 877.171.401-44, Endereço Rua Couto Magalhães s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 25 - Nome do associado WALTER RUBENS FIGUEIREDO, nº. da Identidade 297573 SSP/MT, CPF 229.358.511-53, Endereço Rua Antonio João s/n Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 26 - Nome do associado JONAS MAGALHÃES FERREIRA, nº. da Identidade 12212874 SSP/GO, CPF 162.316.001-49, Endereço Rua Bacharel Júlio Muller s/n Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 27 - Nome da Empresa DIVINA CAETANO DE JESUS, nº. CNPJ 06.230.865/0001-20 CPF do responsável 420.602.301-87, Endereço Rua Couto Magalhães esquina com Barão de Melgaço s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 28 - Nome da Empresa EDMAR CAETANO DE RESENDE, nº. do CNPJ 07.469.552/0001-92, CPF do responsável 692.760.801-04 Endereço Rua Barão de Melgaço s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 29 - Nome da Empresa VALCI M. SILVA & CIA LTDA, nº. CNPJ 06.088.786/0001-27, CPF do responsável 514.290.631-49, Endereço Rua Eptácio Pessoa s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 30 - Nome da empresa JOAQUIM QUINTINO CARRIJO - ME, nº. CNPJ 05.249.532/0001-80, CPF do responsável 547.800.801-00



R\$ 1,00

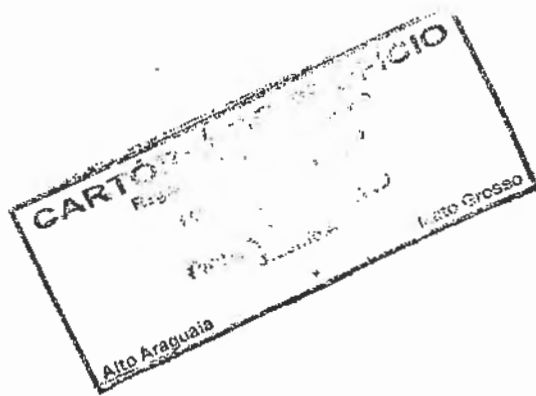
"VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE".



Endereço Rua Couto Magalhães esquina com Pedro Celestino, Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **31** – Nome da empresa MARINA FRANCISCA LOPES, nº do CNPJ 15.355.886/0001-63, CPF do responsável 304.187.801-10, Endereço Rua João Antonio nº. 157 Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **32** – Nome da empresa GELSO SOARES DE OLIVEIRA – ME, nº. do CNPJ 10.280.827/0001-50, CPF do responsável 079.538.361-49, endereço Rua Dom Pedro I s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **33** – Nome da empresa SILVIA BORGES MELO, nº. do CNPJ 09.063.780/0001-93, CPF do responsável 383.494.003-82, Endereço Rua Couto Magalhães s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **34** – Nome da empresa TEREZA SOARES DE OLIVEIRA, nº. do CNPJ 03.809.872/0001-93, CPF do responsável 201.721.921-53, Endereço Rua Nossa Senhora D'Abadia nº. 639 Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **35** – Nome da empresa WALHESNEY ANDRADE LOPES – ME, nº. do CNPJ 06.133.628/0001-41, CPF do responsável 593.584.241-68 Endereço Rua Antonio João nº. 157 Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **36** – Nome da empresa THENDA'S HOTEL E RESTAURANTE LTDA, nº. do CNPJ 08.585.751/0001-29, CPF do responsável 592.854.191-00, Endereço Rua São João s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **37** – Nome da empresa NILVANIA M DE JESUS – ME, nº. do CNPJ 08.684.234/0001-07, CPF do responsável 016.995.361-04 Endereço Rua Barão de Melgaço s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **38** – Nome da empresa AMANDA B. ROSA BERIGO, nº. do CNPJ 02.675.541/0001-45, CPF do responsável 877.301.891-00, Endereço Rua João Vilas Boas Esquina com Nossa Senhora da Abadia s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **39** – Nome do associado ADELIA DA SILVA RIBEIRO, nº. da Identidade 074.695 SSP/MT, CPF 535.968.111-04 Endereço Rua Dom Bosco s/n Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **40** – Nome do associado LUIZA HELENA PERES RODRIGUES, nº. da Identidade 2.312.617 SSP/GO, CPF 765.467.561-53, Endereço Rua Dr. Mário Correa s/n Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **41** – Nome do associado CLEVER REIS RODRIGUES, nº. da Identidade 1867490-9 SSP/MT, CPF 470.186.101-34, Endereço Rua Dr. Mário Correa s/n Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **42** – Nome do associado JOSISLÉIA AMÉLIA CARNEIRO REZENDE, nº. da Identidade 1036093-0 SJ/MT, CPF 652.196.431-34, Endereço Rua Barão de Melgaço s/n Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **43** – Nome do associado DEIVAN RODRIGUES BORGES, nº. da Identidade 954.229 SSP/MT, CPF 592.840.051-91, Endereço Rua Dr. Mário Correa s/n Centro, CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **44** – Nome do associado CLAUDENIR BENTO DA SILVA, nº. da Identidade 430.846 SSP/MT, CPF 006.063.341-73, Endereço Rua Dom Pedro I s/n Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **45** – Nome do associado JOSIANE ANDRADE LOPES, nº. da Identidade 5308031 SPTC/GO, CPF 977.944.901-97, Endereço Rua Dr. Mário Correa s/n Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **46** – Nome do associado JOSÉ BENTO DA SILVA, nº. da Identidade 3118639.7210000 SSP/GO, CPF 565.802.581-87, Endereço Av. Senador João Vilas Boas s/n Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **47** – Nome do associado GILSEANE BENTO CARRIJO, nº. da Identidade 14668360 SSP/MT, CPF 998.349.011-00, Endereço Rua Dom Pedro I s/n Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **48** – Nome do associado JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES, nº. da Identidade 98002390796 SSP/CE, CPF 642.390.553-34, Endereço Rua Barão de Melgaço s/n, Centro CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **49** – Nome do associado JOSENEI ANDRADE LOPES, nº. da Identidade 10588027 SSP/MT, CPF 593.584.591-15, Endereço Rua Antonio João s/n Centro, CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; **50** – Nome do associado CLAYTON TAVARES ROLDÃO, nº. da Identidade 1388127-2 SSP/MT, CPF 878.920.301-15, Endereço Rua Dr. Pedro Celestino s/n, Centro, CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT;



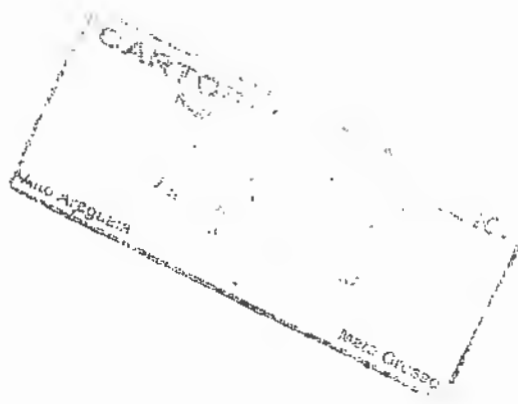
"VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE".





51 – Nome do associado JOSÉ CORREIA DOS SANTOS, nº. da Identidade 547895-1 SSP/GO, CPF 327.639.801-04, Endereço Rua Barão de Melgaço s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 52 – Nome do associado JOSAFÁ LOPES MONTALVÃO, nº. da Identidade 255.986 SSP/MT, CPF 486.461.801-15, Endereço Rua Barão de Melgaço s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 53 – Nome do associado VALCELI GOULART CARRIJO, nº. da Identidade 1056911-1 SJ/MT, CPF 592.853.541-49, Endereço Rua Couto Magalhães s/n Centro, CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 54 – Nome do associado IRIAN CARRIJO DA SILVA, nº. da Identidade 1478425-4 SSP/MT, CPF 992.358.031-87, Endereço Avenida Senador João Vilas Boas s/n Centro, CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 55 – Nome do associado GINO DE JESUS BARBOSA, nº. da Identidade 1117638-5 SJ/MT, CPF 914.485.651-20, Endereço Rua Couto Magalhães s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 56 – Nome do associado CREMILSON TAVARES ROLDÃO, nº. da Identidade 1056949-9 SJ/MT, CPF 846.033.801-00, Endereço Rua Dr. Pedro Celestino s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT; 57 – Nome do associado EMILSON MENDONÇA DOS SANTOS, nº. da Identidade 0699344-3 SSP/MT, CPF 415.782.871-20, Endereço Rua São João s/n Centro CEP 78.613-000 Ribeirãozinho/MT.

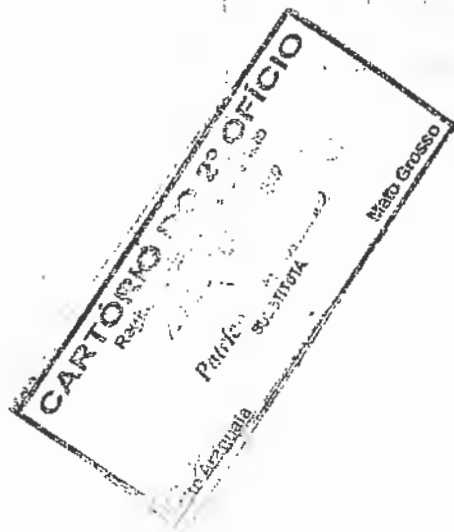
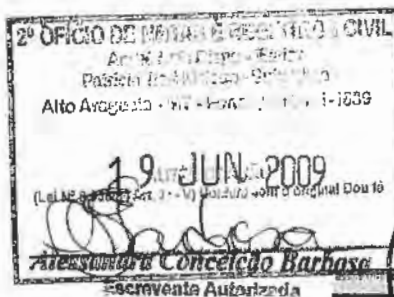
29



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Ato(s): 107, 103

AAF 52638 R\$ 55,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

SELO DIGITAL DE CONTROLE



**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PRESENCIAL 0758137-B DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2001

NOME SEBASTIAO TAVARES ROLDÃO

FILIAÇÃO JOAQUIM TAVARES ROLDÃO

MARIA DA GLORIA PEREIRA ROLDÃO

NATURALIDADE PONTE BRANCA-MT DATA DE NASCIMENTO 18/01/1971

DOC. ÚNICO C. C.A.S.M. LIV. 03 FLS. 48

TERM 122 RIBEIRÃOZINHO-MT

CNPJ 502327111-00

Manoel Francisco da Silva

Coordenador de Identificação

2VIA-008

LEI N. 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome SEBASTIAO TAVARES ROLDÃO

Nº de inscrição 502327111-00 Data do Nascimento 18/01/71



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, não nos sendo devolvida na Legislação vigente.

Assinatura: SEBASTIAO TAVARES ROLDÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 05/11/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR SEBASTIAO TAVARES ROLDÃO

DATA DE NASCIMENTO 18/01/1971

CPF 502327111-00

MUNICÍPIO RIBEIRÃOZINHO-MT DATA DE EMISSÃO 06/08/99

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COLAR JURELTO

Assinatura: SEBASTIAO TAVARES ROLDÃO

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeirãozinho Mato Grosso

Conferir com o original autenticado.

Fls. 22, 06 2009

Ruy Silva

Escrevente Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Jean da Silva Matos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 346354-8969275 DATA DE EMISSÃO 89/MAR/1993

TIPO JEAN DA SILVA MATOS

JOAQUIM PAREIRA DE MATOS
ADELA DA SILVA RIBEIRO

919208-00 077 JUL/1976
NASCIMENTO

C. NAS. 47 RUA JAY L. 44-1 BRQ-PENTE
BRANCA MT EM 30/02/1976

Jean da Silva Matos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

CIC

REGISTRO 892854191-00

COMPLETO

JEAN DA SILVA MATOS

NASCIMENTO 07.07.76

ITU A.1

Jean da Silva Matos

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este cartão é emitido com o objetivo de inscrição no cadastro de pessoas físicas e jurídicas para fins de identificação e controle de acesso a áreas restritas.

NUMERO DE REGISTRO GERAL 130.00

NOM. FISCAL: J. SILVA MATOS FUNÇÃO: RESPONSÁVEL TÉCNICO

APROVADO POR: [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

JEAN DA SILVA MATOS

DATA DE NASCIMENTO 07/07/1976

CPF 892854191-00

CPF 047 0026

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO

DATA DE REGISTRO 10/04/96

Jean da Silva Matos

VALIDO SOMENTE COM MARCA VERMELHA - MARCA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Jean da Silva Matos

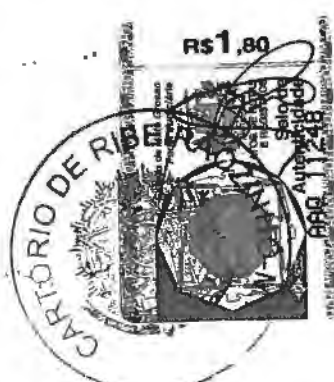
VALIDO SOMENTE COM MARCA VERMELHA - MARCA ELEITORAL

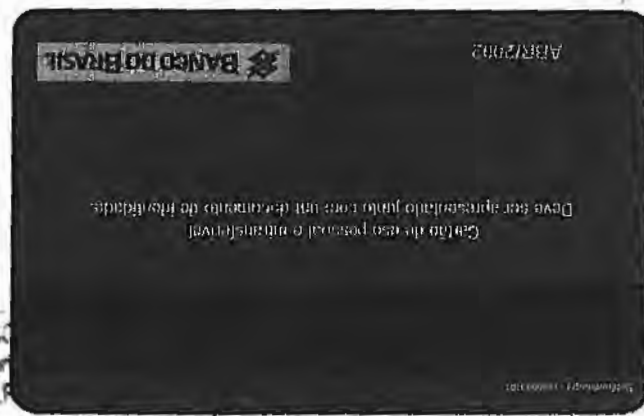
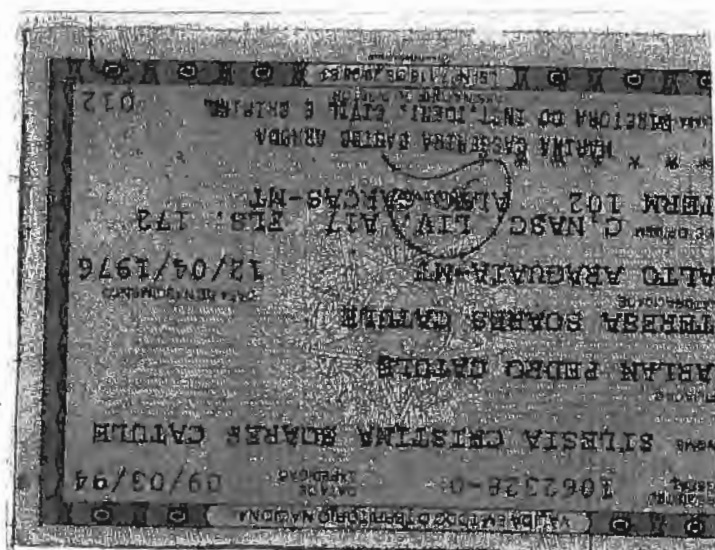
AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeirãozinho Mato Grosso
Conferir com o original apresentado.

Pelo 22.06.2009

Ruy Silva
Escrivente Juramentado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA

P.L. 52

Wesley Oliveira Berigo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

557.402

16.01.74

WESLEY OLIVEIRA BERIGO

Adriano Berigo
Dionice da Oliveira Berigo

Adm. Araguaia/MT

17.12.74

Cart. N.º 400, 1.º, 12 Fls. 217

A. Araguaia/MT

Sonia Maria Soares Pedrosa

Assistente Social (C.O.M.T.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CIC

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 557.402.78

WESLEY OLIVEIRA BERIGO

NASCIMENTO: 17.12.74

Wesley Oliveira Berigo

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29/01/75

1000/0007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

WESLEY OLIVEIRA BERIGO

DATA DE NASCIMENTO: 17/12/1974

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO ZINHO

26/12/75

WALTER NUNES

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

TABELIONATO

Ribeirãozinho Mato Grosso

Conferir com o original apresentado.

Fls. 22, 26, 2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1123-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEOGRAMENTO

Haroldo F. de Abreu

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.245.334 DATA DE EMISSÃO 22/MAR/85

NOME HAROLDO FERNANDES DE ABREU

Estado Benedito de Abreu

Joana Fernandes de Abreu

NACIONALIDADE Jales-SP DATA DE NASCIMENTO 02/ABR/1967

OFÍCIO Jales-SP/Santa Albertina

ON: LVºALO/Fis. 111/Nº8820

ASSINATURA DO TITULAR

DELEGADO TITULAR

LE Nº7.118 DE 29/08/83

HAROLDO FERNANDES DE ABREU

02-04-1967

02-04-1967

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR HAROLDO FERNANDES DE ABREU

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1967

DATA DE EMISSÃO 26/06/2003

MUNICÍPIO RIBEIRA OZINHO

Assinatura do Titular: *Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEOGRAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

TABEIÃO

Ribeirão Preto

Contato com o original e verificação.

Ribeirão Preto, 22 de 06 de 2009

Ruy Silva

Escrevente Juramentado

R\$1,80

CARTÓRIO DE RIBEIRA OZINHO

Assinatura do Titular

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO AL 358 591

ACRIZIO TEÓFILO CABRAL

Geraldo Melo Cabral
Jerônimo de Jesus Ca

S.R. Araguaia-08 26-abril 949

NATURALIDADE 19-setembro 981

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

ACRIZIO TEÓFILO CABRAL

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

ACRIZIO TEÓFILO CABRAL

DATA DE NASCIMENTO 04/1949

DATA DE EMISSÃO 07/04/99

MUNICÍPIO DE RIBESZINHO MT

Dr. Gilberto Giraldelli

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

NASCIMENTO 26-04-49

INSCRIÇÃO 040 276 251-87

CONTRIBUINTE

ACRIZIO TEÓFILO CABRAL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMADORES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeszinho Mato Grosso

Conferir com o original autenticado.

22-06-2009

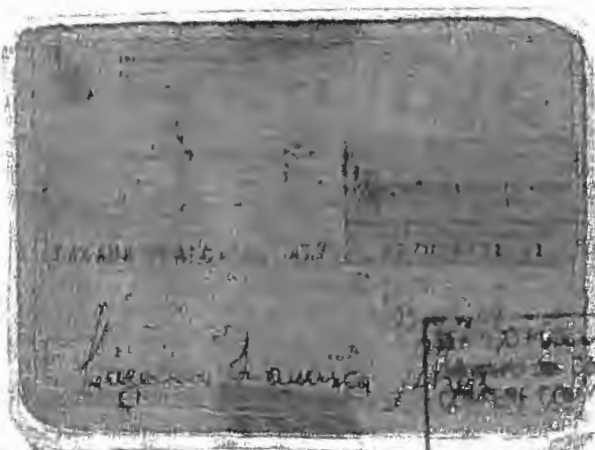
Ruy Silva
Escrevente Juramentado

R\$1,00

CARTÓRIO DE RIBESZINHO



36
 P

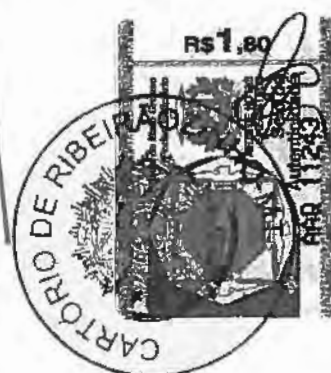
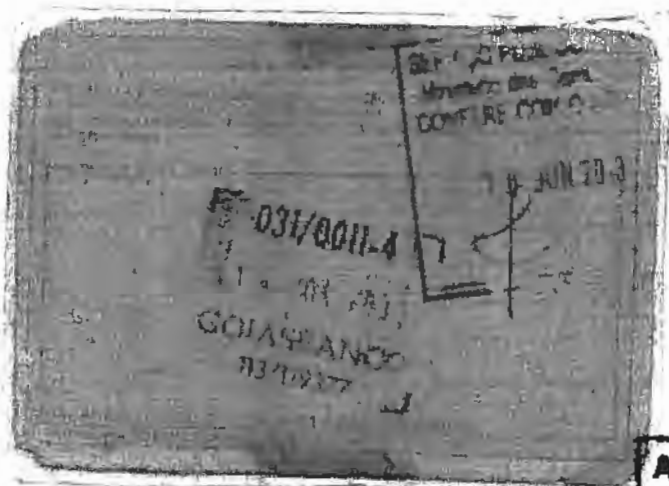


10 JUN 2008



Ruy Silva
 Escrevente Juramentado

32



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIÃO
 Ribeirão Preto Mato Grosso
 Confira com o original arquivado.
 Fls. 22 de 2009
 Ruy Silva
 Escrevente Juramentado

MANIFESTAÇÃO DE APOIO

38

O CONSELHO PAROQUIAL DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ABADIA, com endereço na Rua Couto Magalhães nº. 551 Centro, CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT vem a público manifestar apoio a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, inscrita no CNPJ nº. 10.883.208/0001-50, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em Ribeirãozinho -- Estado de Mato Grosso.

E por ser a expressão da verdade, assino a presente, dando validade a mesma e a quem possa interessar.

22 de Junho de 2009.



Vergílio Bueno dos Reis Neto
Vergílio Bueno dos Reis Neto
VICE-PRESIDENTE



MANIFESTAÇÃO DE APOIO

A LOJA MAÇÔNICA UNIÃO VALE DO ARAGUAIA Nº. 55, com endereço na Rua Barão de Melgaço nº. 571 Centro, CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho/MT vem a público manifestar apoio a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, inscrita no CNPJ nº. 10.883.208/0001-50, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária em Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

E por ser a expressão da verdade, assino a presente, dando validade a mesma e a quem possa interessar.

22 de Junho de 2009.


Acirio Teófilo Cabral
VENERÁVEL



Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
Rádio Comunitária Terra Boa FM
CNPJ: 10.883.208/0001-50

DECLARAÇÃO

Como Diretor Presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.883.208/0001-50, com endereço à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78613-000, me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de RadCom, conforme prevê a Norma 02/98 da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cuiabá-MT., 22 de Junho de 2009.

SEN. A. POSSA
Ministro do Crime
CONFERE CNPJ 0...

Sebastião Tavares Roldão
SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO

CPF: 502.327.111-00

Presidente da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho



Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78613-000.

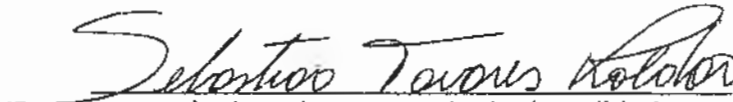
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO, na qualidade de representante legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 78.613-000 na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso;**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Comunitária Terra Boa FM;**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº. 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **16°S29'22"** de latitude e **52°W41'41"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.613-000;**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº. 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Ribeirãozinho-MT, 22 de Junho de 2009.


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Dom Pedro I nº. 83 Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78.613-000, Telefone para contato: 0XX-66-3415-1197; Correio eletrônico (e-mail): stroidao@bol.com.br ou MSN tavaresroldao@hotmail.com

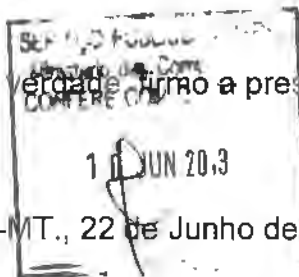
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
Rádio Comunitária Terra Boa FM
CNPJ: 10.883.208/0001-50

42
0

DECLARAÇÃO

Como Diretor Presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.883.208/0001-50, com endereço à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78613-000 declaro que a **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, adota como nome de fantasia o nome de "**Rádio Comunitária TERRA BOA FM**".

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

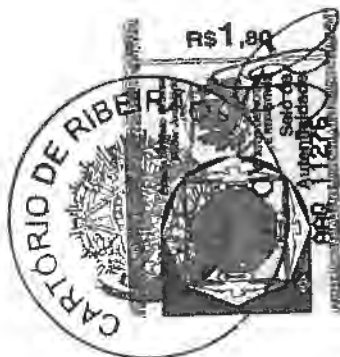


Cuiabá-MT., 22 de Junho de 2009.

Sebastião Tavares Roldão
SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO

CPF 502.327.111-00

Presidente da Associação Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho



Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78613-000.

DECLARAÇÃO

Como Diretor Presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.883.208/0001-50, com endereço à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78613-000 declaro que todos os Diretores Dirigentes da nossa entidade, a saber, sendo eles: **Sebastião Tavares Roldão, Jean da Silva Matos, Silésia Cristina Soares Catulé, Wesley Oliveira Berigo, Haroldo Fernandes de Abreu, Acrizio Teófilo Cabral e Lazara Francisca Alves Marculino**, são residentes na área de nossa comunidade, onde está instalada a torre e antena de nossos transmissores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cuiabá-MT., 22 de Junho de 2009.

SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO

CPF 502.327.111-00

Presidente da Associação Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho



Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78613-000.

DECLARAÇÃO

Como Vice-Presidente da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.883.208/0001-50, com endereço à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78613-000, me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de RadCom, conforme prevê a Norma 02/98 da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cuiabá-MT., 22 de Junho de 2009.

Jean da Silva Matos
JEAN DA SILVA MATOS
CPF: 592.854.191-00
Vice-Presidente da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho

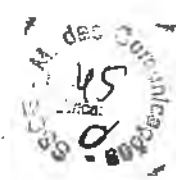
SEF 1.2.1.1.1.1.1
Ministério das Cms
CONFERE CVM 9
12 JUN 20.3



Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78613-000.

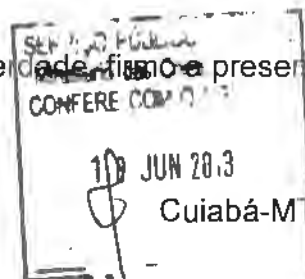
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
Rádio Comunitária Terra Boa FM
CNPJ: 10.883.208/0001-50

DECLARAÇÃO



Como Secretária Geral da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.883.208/0001-50, com endereço à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78613-000, me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de RadCom, conforme prevê a Norma 02/98 da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998.

Por ser verdadeira, firmo a presente declaração.



Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2009.

Silésia Cristina Soares Catule
SILÉSIA CRISTINA SOARES CATULE

CPF: 904.376.321-72

Secretaria Geral da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho



Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78613-000.

46
2

DECLARAÇÃO

Como Tesoureiro Geral da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.883.208/0001-50, com endereço à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78613-000, me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de RadCom, conforme prevê a Norma 02/98 da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



10 JUN 2009, 22 de Junho de 2009.

Wesley O. Berigo
WESLEY OLIVEIRA BERIGO

CPF: 537.314.501-78

Tesoureiro Geral da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho



Ruy Silva
Escrevente Juramentado

Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78613-000.

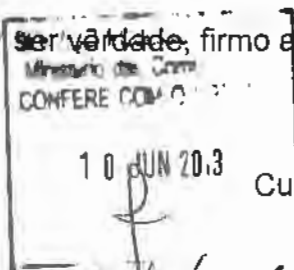
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
Rádio Comunitária Terra Boa FM
CNPJ: 10.883.208/0001-50



DECLARAÇÃO

Como Segundo Tesoureiro da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.883.208/0001-50, com endereço à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78613-000, me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de RadCom, conforme prevê a Norma 02/98 da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.



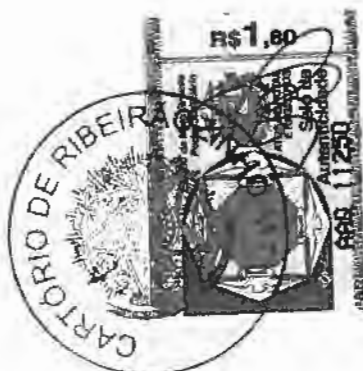
Culabá-MT., 22 de Junho de 2009.

HAROLDO F. DE ABREU

HAROLDO FERNANDES DE ABREU

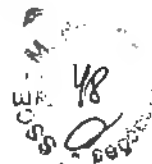
CPF: 109.239.908-95

Segundo Tesoureiro da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho



Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78613-000.

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
Rádio Comunitária Terra Boa FM
CNPJ: 10.883.208/0001-50

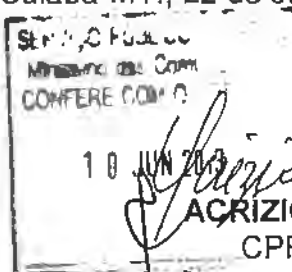


DECLARAÇÃO

Como Diretor de Operações da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.883.208/0001-50, com endereço à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78613-000, me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de RadCom, conforme prevê a Norma 02/98 da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cuiabá-MT., 22 de Junho de 2009.



ACRIZIO TEÓFILO CABRAL

CNPJ: 040.278.251-87

Diretor de Operações da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Nº de inscrição: _____ Matr. Exat.: _____
Confere com o original apresentado.

Data: 22.06.2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
Rádio Comunitária Terra Boa FM
CNPJ: 10.883.208/0001-50

49
2

DECLARAÇÃO

Como Diretor Cultural e de Comunicação Social da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, inscrita no CNPJ/MF sob número 10.883.208/0001-50, com endereço à Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78613-000, me comprometo ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço de RadCom, conforme prevê a Norma 02/98 da Lei 9.612 de 19 de Fevereiro de 1.998.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cuiabá-MT., 22 de Junho de 2009.

Lazara Francisca Alves Marculino

LAZARA FRANCISCA ALVES MARCULINO
CPF: 527.036.731-91

Diretor Cultural e de Comunicação Social da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho

Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78613-000.



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Receita nº 1124
Mato Grosso
Confere com o original apresentado

Rece. 22.06.2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Sebastião Tavares Roldão

Presidente - Representante Legal
SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO
CPF: 502.327.111-00

Jean da Silva Matos

Dirigente - Vice-Presidente
JEAN DA SILVA MATOS
CPF: 592.854.191-00

Silésia Cristina Soares Catulé

Dirigente - Secretário Geral
SILÉSIA CRISTINA SOARES CATULÉ
CPF: 904.376.321-72

Wesley O. Berigo

Dirigente - Tesoureiro Geral
WESLEY OLIVEIRA BERIGO
CPF: 537.314.501-78

Haroldo J. de Abreu

Dirigente - 2º Tesoureiro
HAROLDO FERNANDES DE ABREU
CPF: 109.239.908-95

Acízio Teófilo Cabral

Dirigente - Diretor de Operações
ACRÍZIO TEÓFILO CABRAL
CPF: 040.278.251-87

Lazara Francisca Alves Marculino

Dirigente - Diretor Cultural e de Comunicação Social
LAZARA FRANCISCA ALVES MARCULINO
CPF: 527.036.731-91

Endereço para correspondência: Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.613-000.

Telefone para contato: 0XX-66-3415-1197

Correio eletrônico (e-mail): stroidao@terra.com.br ou tavaresroidao@hotmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 08:53:11
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
115871694 0264

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOIRO

CLIENTE: SEBASTIAO T ROLDAD
AGENCIA: 1158-4 CONTA: 9.713-6

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220
2 = 10883200000150



Ruy Silva
Escrevente Juramentado



ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 13 de Junho de 2009, às 17:00 horas, na sede da Câmara de Vereadores, situado na Rua Antônio João, nº. 156, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro, CEP: 78.613-000, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 19:00 horas do dia 13 de Junho de 2009 e eu Silésia Cristina Soares Catulé, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

1 - Nome do associado: EDMAR GARRISO MENDONÇA

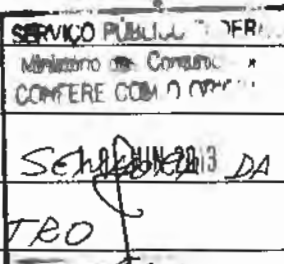
Nº. da Identidade: 0948647-0

CPF: 570.601.771-91

Endereço completo: RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA S/N

CEP: 78.613-000 CENTRO

Assinatura: Edmar Garriso Mendonça



Órgão Expedidor SJ/MT

2 - Nome do associado: ROGERIO ALVES UTIÃO

Nº. da Identidade: 3735864

CPF: 925.007.221-04

Endereço completo: RUA COUTO MAGALHÃES S/Nº CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: [Assinatura]

Órgão Expedidor SSP/GO



AUTENTICAÇÃO		
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL		
TABELIONATO		
Tabelião	Mato Grosso	
Contém com o original autenticado.		
22	96	2009
		
Ray Silva		
Escrevente Juramentado		

3 - Nome do associado: NUBIA GARRISO DE OLIVEIRA DALCIN

Nº. da Identidade: 1060280-1

Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 836.103.321-15

Endereço completo: RUA COUTO MAGALHÃES S/N CENTRO

CEP: 78613000

Assinatura: Núbia Garriso de Oliveira Dalcin

4 - Nome do associado: FREDERICO JÚNIOR MACIADO

Nº. da Identidade: 258.240

Órgão Expedidor SSP/MS

CPF: 413.508.091-34

Endereço completo: RUA DOM AQUINO CORREA CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Frederico Júnior Machado

5 - Nome do associado: VAGNA CARRIGIO FERREIRA

Nº. da Identidade: 1056636-8

Órgão Expedidor SJ/MT

CPF: 652.185.661-87

Endereço completo: RUA DOM AQUINO CORREA CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Vagna Carrigio Ferreira

6 - Nome do associado: ARLAN SOARES CATULÉ FILHO

Nº. da Identidade: 3196671-2361957

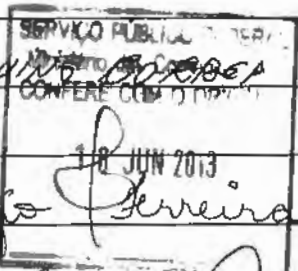
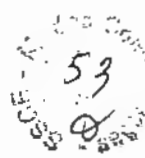
Órgão Expedidor SSP/GO

CPF: 705.533.001-72

Endereço completo: Casa Rua NOSSA SENHORA DA ABADIA CENTRO

CEP: 78613-00

Assinatura: Arlan





7 - Nome do associado: ANA ÁGUILA SOARES CATULÉ

Nº. da Identidade: 26 99905 Órgão Expedidor SSP/GO

CPF: 771.368.021-72

Endereço completo: RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA S/N CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Ana Águila Soares Catulé

8 - Nome do associado: TEREZA SOARES DE OLIVEIRA

Nº. da Identidade: 1520 693 Órgão Expedidor SSP/GO

CPF: 201.721.921-53

Endereço completo: RUA NOSSA SENHORA DA ABADIA S/N CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Tereza Soares de Oliveira

9 - Nome do associado: Waldenice B. Bento Berigo

Nº. da Identidade: 1056 915-4 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 990 770 191-20

Endereço completo: R. Dom Pedro II, 212 - Centro

CEP: 78613-000

Assinatura: Waldenice B. Bento Berigo

10 - Nome do associado: JOSE ANDRADE LOPES

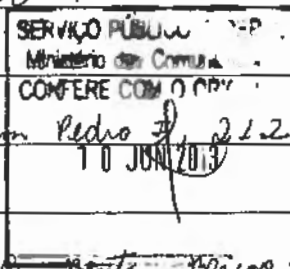
Nº. da Identidade: 0163198-5 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 079.407.391-72

Endereço completo: RUA ANTONIO JOAO N°156 CENTRO

CEP: 78 613 000/

Assinatura: [Assinatura]





AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Tabelionato de Notas Mato Grosso do Sul
Conferido com o original apresentado.

Data: 22 de 06 de 2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

11 - Nome do associado: WALMESNEY ANDRADE LOPES

Nº. da Identidade: 3460353-6970052 Órgão Expedidor SSP/G6

CPF: 593.589.241-68

Endereço completo: RUA BARÃO DE MELGADO CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: [assinatura]

12 - Nome do associado: JEAN DA SILVA MATOS

Nº. da Identidade: 3460354-6969275 Órgão Expedidor SSP/G0

CPF: 592.854.191-00

Endereço completo: RUA SÃO JOÃO S/Nº CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: [assinatura]

13 - Nome do associado: DAIANE COELHO DOMINGOS MATOS

Nº. da Identidade: 1466746-0 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 727.565.001-00

Endereço completo: RUA SÃO JOÃO S/Nº CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: [assinatura]



14 - Nome do associado: JOAQUIM TAVARES ROLDAO

Nº. da Identidade: 442.573 Órgão Expedidor SSP/G0

CPF: 205.818.231-68

Endereço completo: RUA EPITÁCIO PESSOA S/N CENTRO

CEP: 78.613.000

Assinatura: [assinatura]



R\$1,80

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeirãozinho Mato Grosso
Conferir com o original apresentado.

DATA: 22/05/2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

15 - Nome do associado: AGOSTINHO CARNEIRO FILHO

Nº. da Identidade: 13470702 Órgão Expedidor SSP/SP

CPF: 761.551.371-53

Endereço completo: RUA BARÃO DE MELGAÇO SIN CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Agostinho Carneiro Filho

16 - Nome do associado: JOYCE MARA DE JESUS CARNEIRO

Nº. da Identidade: 2185339-8 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 036.429.871-50

Endereço completo: RUA BARÃO DE MELGAÇO SIN CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Joyce mara de Jesus Carneiro

17 - Nome do associado: MARIA DA GLÓRIA PEREIRA ROLDÃO

Nº. da Identidade: 324.838 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 997.735.621-15

Endereço completo: RUA DR PEDRO CELESTINO SIN CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Maria da glória Roldão

18 - Nome do associado: GILSON BENTO CARREIRO

Nº. da Identidade: 14460530 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 718.071.791-68

Endereço completo: RUA DOM PEDRO I SIN CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Gilson Bento Carreiro



Rs 1,80

AUTENTICAÇÃO	
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	
TABELIONATO	
Ribeirão Preto	Mato Grosso do Sul
Conferir com o original apresentado.	
Data: 22/06/2009	
	

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

19 - Nome do associado: LEONARDO CARRISO ROLDAO

Nº. da Identidade: 1867445-3 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 036.333.971-08

Endereço completo: RUA DOM PEDRO I N° 83 CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Leonardo Carriso Rolão

20 - Nome do associado: MARIA DA SILVA CARRISO

Nº. da Identidade: 0430798-4 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 362.138.701-30

Endereço completo: RUA DOM PEDRO I S/N. CENTRO

CEP: 78.613 000

Assinatura: Maria da Silva Carriso

21 - Nome do associado: LUIZ GUALBERTO DA SILVA

Nº. da Identidade: 072.612 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 517.340.281-9

Endereço completo: RUA DOM PEDRO I S/N CENTRO

CEP: 78 613000

Assinatura: Luiz G da Silva

22 - Nome do associado: RONIVON PAREIRA das NEVES

Nº. da Identidade: 11339020 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 931.895.161-20

Endereço completo: Rua. Colonia Couto mopolhai S/N Centro

CEP: 78.613-000

Assinatura: Ronivon P. Neves





AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO
Ribeirãozinho Mato Grosso
Conferir com o original apresentado.
22/06/2009
Ruy Silva
Escrevente Juramentado

23 - Nome do associado: SHIRLEY RODRIGUES FREITAS

Nº. da Identidade: 1606709 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 297.837.551-53

Endereço completo: RUA BARÃO DE MELGACO S/N CENTRO

CEP: 78.613000

Assinatura: Shirley Rodrigues Freitas

24 - Nome do associado: VERGILIO BUENO DOS REIS NETO

Nº. da Identidade: 1261769-5 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 877.171.401-44

Endereço completo: RUA COUTO MAGALHÃES S/N CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Vergilio Bueno dos Reis Neto

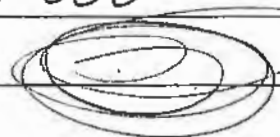
25 - Nome do associado: Walter Rubens de Figueiredo

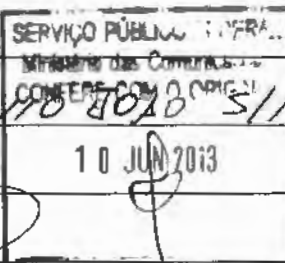
Nº. da Identidade: 297573 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 229.358.511-53

Endereço completo: RUA ANTONIO BOLO S/N CENTRO

CEP: 78 613-000

Assinatura: 



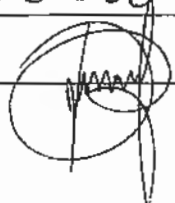
26 - Nome do associado: JOMAS MAGALHÃES FERREIRA

Nº. da Identidade: 12212874 Órgão Expedidor SSP/GO

CPF: 162.316.001-49

Endereço completo: RUA BOCHAPED JULIO MULLER S/N CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: 



R\$ 1,80

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

TABELIONATO

Ribeirão Preto

Mato Grosso do Sul

Contém com o original autenticado.

22/06/2009

Rily Silva
Escritor Juramentado

27 - Nome da Empresa DIVINA CAETANO DE JESUS

CNPJ: 06.230.865/0001-20

CPF DO RESPONSÁVEL: 420.602.301-87

Endereço completo: Rua Couto magalhães nº-01 Bairro de Melgoco

CEP: 78.613.000

Assinatura: DIVINA

28 - Nome da Empresa EDMAR CAETANO DE RESENDE

CNPJ: 07.469.552/0001-92

CPF DO RESPONSÁVEL: 692.760.801-04

Endereço completo: Rua Bairro de Melgoco S/N CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: EDMAR C RESENDE

29 - Nome da Empresa VALCI M. SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 06.088.786/0001-27

CPF DO RESPONSÁVEL: 514.279.79

Endereço completo: RUA ERITACIO VESSA S/N CENTRO

CEP: 78.613.000

Assinatura: Valci Silva



30 - Nome da Empresa JOAQUIM QUINTINO CARRIJO-ME

CNPJ: 05.249.532/0001-80

CPF DO RESPONSÁVEL: 547.800.801-00

Endereço completo: RUA COUTO MAGALHAES / Com PEDRO CELESTINO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Joquim Quintino

89
00-602301-20



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeirão Preto Mato Grosso do Sul
Confere com o original apresentado.

DATA 22 06 2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

31 - Nome da Empresa MARINA FRANCISCA LOPES

CNPJ: 15.355.886/0001-63

CPF DO RESPONSÁVEL: 187.304.187.801-10

Endereço completo: RUA JOAO ANTONIO N° 157 CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Marina Francisca Lopes

32 - Nome da Empresa GELSO SOARES DE OLIVEIRA-ME

CNPJ: 10.280.827/0001-50

CPF DO RESPONSÁVEL: 079.538.361-49

Endereço completo: RUA DOM PEDRO I S/N CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Gelso Soares de Oliveira

33 - Nome da Empresa SILVIA BORGES MELO

CNPJ: 09.063.780/0001-93

CPF DO RESPONSÁVEL: 383.887.063-82

Endereço completo: RUA CONTO MAGALHAES S/N CENTRO

CEP: 78.613 000

Assinatura: Silvia B. Melo



34 - Nome da Empresa TEREZA SOARES DE OLIVEIRA

CNPJ: 03.809.872/0001-93

CPF DO RESPONSÁVEL: 201.721.921-53

Endereço completo: RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA N° 639 CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Tereza Soares de Oliveira

35 - Nome da Empresa WALHESNEY ANDRADE LOPES - ME

CNPJ: 06.133.628/0001-41

CPF DO RESPONSÁVEL: 593.584.241-68

Endereço completo: RUA ANTONIO JOAO N°151 CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: [Assinatura]

36 - Nome da Empresa THENDA'S HOTEL E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 08.585.751/0001-29

CPF DO RESPONSÁVEL: 592.854.191-00

Endereço completo: RUA SÃO JOÃO S/N - CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: [Assinatura]

37 - Nome da Empresa NILVANIA M DE JESUS - ME

CNPJ: 08.684.234/0001-07

CPF DO RESPONSÁVEL: 016.995.361-04

Endereço completo: RUA BARÃO DE MELGACOS N° CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Nilvânia Maria de Jesus Carneiro

38 - Nome da Empresa AMANDA B. ROSA BERIGO

CNPJ: 02.675.541/0001-45

CPF DO RESPONSÁVEL: 877.301.891-00

Endereço completo: RUA JOÃO VILAS BOAS ESQUINA C/ NOSSA SENHORA DA ABADIA - CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Amanda B. Rosa Berigo



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeirão Preto Mato Grosso
Confere com o original apresentado.

Em 22 de 06 de 2009



Ruy Silva
Escrevente Juramentado

39 - Nome do associado: Adelmo do Silva Ribeiro
Nº. da Identidade: 074.695 Órgão Expedidor SSP/MT
CPF: 535.968.111-04
Endereço completo: RUA DOM BOSCO SIN CENTRO
CEP: 78.613-000
Assinatura: Adelmo do Silva Ribeiro

40 - Nome do associado: LUIZA HELENA PERES RODRIGUES
Nº. da Identidade: 2.312.617 Órgão Expedidor SSP/GO
CPF: 765.467.561-53
Endereço completo: RUA DR MARIO CORREA SIN CENTRO
CEP: 78.613-000
Assinatura: Luiza Helena Peres Rodrigues

41 - Nome do associado: CLEVER REIS RODRIGUES
Nº. da Identidade: 1867490-9 Órgão Expedidor SSP/MT
CPF: 970.184.101-34
Endereço completo: RUA DR MARIO CORREA SIN CENTRO
CEP: 78 613-000
Assinatura: Cleaver Reis Rodrigues

SERVÇO PÚBLICO - MT
Ministrio da Comunicaçã
CONFERE COM O PMT
10 JUN 2013

42 - Nome do associado: JOSISLEIA AMELIA CARNEIRO REZENDE
Nº. da Identidade: 1036093-0 Órgão Expedidor SJ/MT
CPF: 652.196.431-34
Endereço completo: RUA BARÃO DE MELGACO SIN CENTRO
CEP: 78.613-000
Assinatura: J. Rezende



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeirãozinho Mato Grosso
Confere com o original apresentado.

22.06.2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

43 - Nome do associado: OSVAIR RODRIGUES BORGES

Nº. da Identidade: 954.229 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 592.890.051-91

Endereço completo: RUA DR MARIO CORREA S/N CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: [assinatura]

44 - Nome do associado: CLAUDENIR BENTO DA SILVA

Nº. da Identidade: 430.846 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 006.063.391-73

Endereço completo: RUA DOM PEDRO I S/N CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Claudemir B. Silva

45 - Nome do associado: JOSIANE ANDRADE LOPES

Nº. da Identidade: 5308031 Órgão Expedidor SPTX/GO

CPF: 977.949.901-97

Endereço completo: RUA DR MARIO CORREA S/N CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Josiane Andrade Lopes



46 - Nome do associado: JOSE BENTO DA SILVA

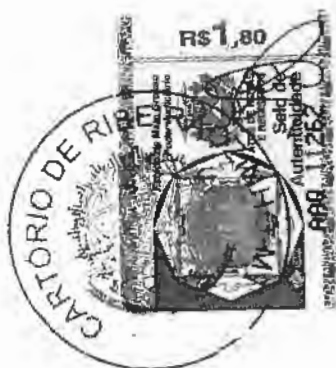
Nº. da Identidade: 3118639-7210000 Órgão Expedidor SSP/GO

CPF: 565.802.581-87

Endereço completo: AV. SENADOR JOAO VILAS BOAS S/N CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: [assinatura]



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeirão Preto Mato Grosso
Certifica com o original apresentado.

22/06/2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

47 - Nome do associado: GILSEANE BENTO CARRIJO

Nº. da Identidade: 14668360 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 998.349.011-00

Endereço completo: RUA DOM PEDRO I SIN CENTRO

CEP: 78 613-000

Assinatura: Gilseane B. Carrijo

48 - Nome do associado: JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES

Nº. da Identidade: 98002390796 Órgão Expedidor SSP/CE

CPF: 642.390.553-34

Endereço completo: RUA BARÃO DE MELGAÇO SIN CENTRO

CEP: 78 613 000

Assinatura: Jucielly Monteiro

49 - Nome do associado: JOSENEI ANDRADE LOPES

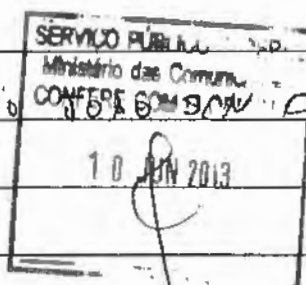
Nº. da Identidade: 10588027 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 593.584.591-15

Endereço completo: RUA ANTONIO JOSE SIN CENTRO

CEP: 78 613 000

Assinatura: Josenei Lopes



50 - Nome do associado: CLAYTON TAVARES ROLDAO

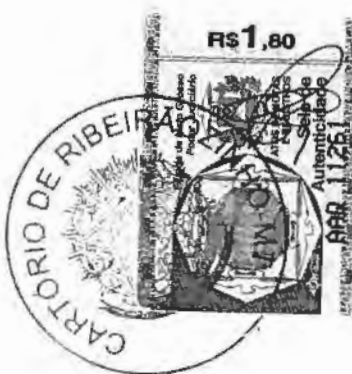
Nº. da Identidade: 1388127-2 Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 878.920.301-15

Endereço completo: RUA DR PEDRO CELESTINO SIN CENTRO

CEP: 78 613 000

Assinatura: Clayton Tavares Roldão



R\$1,80

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeirãozinho Mato Grosso
Confere com o original apresentado.

22.06.2009

Rui Silva
Escrevente Juramentado

51 - Nome do associado: JOSE CORREIA DOS SANTOS
Nº. da Identidade: 547895-1 Órgão Expedidor SSP/GO
CPF: 327.639.801-04
Endereço completo: RUA BARÃO DE MELGACÓ SIN CENTRO
CEP: 78.613-000
Assinatura: [assinatura]

52 - Nome do associado: JOSAFÁ LOPES MONTALVÃO
Nº. da Identidade: 255.986 Órgão Expedidor SSP/MT
CPF: 486.461.801-15
Endereço completo: RUA BARÃO DE MELGACÓ SIN CENTRO
CEP: 78.613-000
Assinatura: [assinatura]

53 - Nome do associado: VALCELI GOULARTE CARRIJO
Nº. da Identidade: 1056911-1 Órgão Expedidor SS/MT
CPF: 592.853.541-49
Endereço completo: RUA COUTO MAGALHÃES SIN CENTRO
CEP: 78.613-000
Assinatura: Valceli Goularte Carrijo

SERVIÇO PÚBLICO DO BRASIL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2013

54 - Nome do associado: IRIAN CARRIJO DA SILVA
Nº. da Identidade: 1478425-4 Órgão Expedidor SSP/MT
CPF: 992.358.031-87
Endereço completo: AVENIDA SENADOR JOÃO VILAS BOAS SIN CENTRO
CEP: 78.613-000
Assinatura: [assinatura]



RS 1,80

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
CABEÇALHO

Ribeirãozinho Mato Grosso
Confere com o original apresentado.

Ribe. 22 de 06 de 2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

55 - Nome do associado: GINO DE JESUS BARBOSA

Nº. da Identidade: 1117638-5

Órgão Expedidor SJ/MT

CPF: 914.485.651-20

Endereço completo: RUA GOUTO MAGALHÃES SIN CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: GINO J.S.

56 - Nome do associado: CREMILSON TAVARES ROLÃO

Nº. da Identidade: 1056949-9

Órgão Expedidor SJ/MT

CPF: 846.033.801-00

Endereço completo: RUA DR. PEDRO CELESTINO SIN CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: CREMILSON

57 - Nome do associado: EMILSON MENDONÇA DOS SANTOS

Nº. da Identidade: 0699344-3

Órgão Expedidor SSP/MT

CPF: 415.782.871-20

Endereço completo: RUA SÃO JOÃO SIN CENTRO

CEP: 78.613-000

Assinatura: Emilson





Ruy Silva
Escrevente Juramentado



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Silviano Tavares Roldão	0758137-8 SSP/MT	Rua Dom Pedro I N°3 78613000	Silviano
02	Jania Carrizo Roldão	1524090-8 SSP/MT	Rua Dom Pedro I, 83 78613000	Jania
03	Marcia Francisco Lope	1190331 SSP/GO	Rua Antonio João n°157 78613000	Marcia
04	ARLAN SOARES CATULFILO	3196671-2361954/SSP	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA 78613000	Arlan
05	Luiza Helena P. Rodrigues	2312617 SSP/GO	Rua São Paulo - Corredor 570-78613000	Luiza
06	Cherrieis Roldão	1967490-9	Rua Dom Pedro I 78613000	Cherrieis
07	Agostinho Tavares Roldão	442573 SSP/GO	Rua Epitácio Pessoa - 78613000	Agostinho
08	Lamila José Ribeiro	1466776-2 SSP/MT	Rua Santa Magalhães 78613000	Lamila
09	FREDERICO R. MACHADO	258240 SSP/MG	RUA DOM DOMINGOS CORREIA 78613000	Frederico
10	WAGNA CARRIZO PEREIRA	1056636-8 SSP/MT	RUA DOM DOMINGOS CORREIA 78613000	Wagner
11	MARIA DA SILVA CARRIZO	0430798-4 SSP/MT	RUA DOM PEDRO I 31N 78613-000	Maria da Silva Carrizo
12	ANA AGUIA SOARES CATULFILO	269905 SSP/GO	RUA EPITACIO TESSOAS N 78613-000	Ana Aguiar Soares Catulfi
13	TEREZA SOARES DE OLIVEIRA	1.520.693 SSP/GO	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA 78613-000	Tereza
14	SILVIA CRISTINA SOARES CATULFILO	10623280 SSP/MT	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA 78613000	Silvia Cristina Soares Catulfi
15	ESMAR C RESENTE	1099531/5 SSP/MT	RUA COELHO MAGALHÃES 78613000	ESMAR C RESENTE
16	AGOSTINHO CARNERO FILHO	13470702 SSP/SP	RUA BARÃO DE MELGACAO 720 78613000	Agostinho
17	NILVANIA MARIA DE F. CARNEIRO	3336096-4629269 SSP/GO	RUA BARÃO DE MELGACAO 720 78613000	Nilvania Maria de F. C.
18	JOYCE MARIA DOS CARNEIRO	2185339-8 SSP/MT	RUA BARÃO DE MELGACAO 720 78613000	Joyce Maria de F. C.
19	ROZIRIO TOFILO GABRAL	358591 SSP/MT	RUA BARÃO DE MELGACAO 571 78613000	Rozirio
20	ANA CAROLINA CARNEIRO GABRAL	2185416-5 SSP/MT	RUA BARÃO DE MELGACAO 571 78613000	Ana Carolina C. C.
21	ANNA CLARA CARNEIRO GABRAL	2185403-3 SSP/MT	RUA BARÃO DE MELGACAO 571 78613000	Anna Clara Carneiro C.
22	JOSELEIA AMELIA C. REZENDE	1036098-0 SSP/MT	RUA BARÃO DE MELGACAO 78613000	Joseleia
23	SILVA SOARES MELO	112891186 SSP/CE	RUA BARÃO GUT. MAGALHÃES 78613000	Silva

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Regras do Tabelião: Mato Grosso
 Com o original autenticado.

21/2 2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado



24	DOMINION FARRIA DAS NEVES	11 33 90 20	RUA 6 PANINODAS RIBEIRO 78613-000	Maria Aparecida C.A.
25	Maria Aparecida Ferr. M.	16 99 92 7-4	Rua Couto Mogelhos SIN CEP 78613-000	Maria Aparecida C.A.
26	André C. Bertini	18 67 44 8-8	Rua Bonifácio Malgouço SIN CEP 78613-000	André C. Bertini
27	Yozelia Gonçalves Oliveira	18 67 51 7	Rua Cloumo Puceto SIN CEP 78613-000	Yozelia Gonçalves Oliveira
28	Sebastião Pereira de Castro	430 580	Rua 15 de Novembro SIN CEP 78613-000	Sebastião Pereira de Castro
29	Adriana Virginia Bertini	17 00 03 1-9	Rua Dom Pedro I SIN CEP 78613-000	Adriana V. Bertini
30	Jonald G. Oliveira	18 48 20 3-1	Rua Bonifácio Malgouço SIN CEP 78613-000	Jonald G. Oliveira
31	Zelú Imacio do Silva	366 57 64 12	Rua 15 de Novembro SIN CEP 78613-000	Zelú Imacio do Silva
32	LUZIA MORO V. BERTINI	15 64 65 4-8	Rua Couto Mogelhos SIN CEP 78613-000	Luzia Moro V. B.
33	José APARECIDO do Oliveira	453 29 13	Rua São João SIN CEP 78613-000	José Aparecido do Oliveira
34	Jonald G. Oliveira	20 62 33 56	Rua São João SIN CEP 78613-000	Jonald G. Oliveira
35	Gleyce Ferreira P.N. Teixeira	21 85 44 2-4	Rua 15 de Novembro SIN CEP 78613-000	Gleyce Ferreira P.N. Teixeira
36	DOMINION SOUZA LIMA	15 89 50 6-0	Rua Bonifácio Malgouço SIN CEP 78613-000	Domínio Souza Lima
37	André Lima	44 9 50 7	Rua São João SIN CEP 78613-000	André Lima
38	Marta A. P. da Silva	2 04 77 90	Rua Dr. Pedro Alvim SIN CEP 78613-000	Marta A. P. da Silva
39	Guilherme Pires de Oliveira	11 04 88 2-4	Rua Bonifácio Malgouço SIN CEP 78613-000	Guilherme Pires de Oliveira
40	Jonald G. de Oliveira	12 8 44 57-4	Rua Antônio João SIN CEP 78613-000	Jonald G. de Oliveira
41	Jonas Valério S. Souza	31 76 33 3-20 29 161	Rua Antônio João SIN CEP 78613-000	Jonas Valério S. Souza
42	Santo Bertini	14 17 26	Rua Couto Mogelhos SIN CEP 78613-000	Santo Bertini
43	Sirley Inacio do Silva	380 69 69	Rua Dom Pedro I SIN CEP 78613-000	Sirley Inacio do Silva
44	Uga Colombo Bertini	69 1 82 6	Rua São João SIN CEP 78613-000	Uga Colombo Bertini
45	Adilson José Bertini	13 00 64 9-5	Rua São João SIN CEP 78613-000	Adilson José Bertini
46	Guilmar Colombo Bertini	16 99 84 5-6	Rua Couto Mogelhos SIN CEP 78613-000	Guilmar C. Bertini
47	Marcelo Paulo A. Bertini	23 07 67 7-1	Rua Bonifácio Malgouço SIN CEP 78613-000	Marcelo Paulo A. Bertini
48	Edimés P. dos Santos	12 8 74 5 23	Rua Epitácio Pessoa SIN CEP 78613-000	Edimés P. dos Santos
49	Eurípido Martins Vieira	06 0 64 8	Rua Cloumo Puceto SIN CEP 78613-000	Eurípido M. Vieira
50	Beltrina Ferreira Mendes	06 0 30 3	Rua Marcelino Vieira SIN CEP 78613-000	Beltrina F. M.
51	Santa F. C. Vieira	06 0 89 5	Rua Couto Mogelhos SIN CEP 78613-000	Santa F. C. Vieira
52	Jordelino José de Almeida	430 78 4	Rua Antônio João SIN CEP 78613-000	Jordelino J. de Almeida
53	Erasmides Romero	12 8 74 42-6	Rua Couto Mogelhos SIN CEP 78613-000	Erasmides Romero

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Atestado em 22 de 06 de 2009

Cartório civil originário Alameda

Ata

[Signature]

Ruy Silva
 Escrevente Juramentado



54	MARIA NUNES DE OLIVEIRA	363214655 SSP/GO	RUA DOM PEDRO I S/N 78613-000	maria n oliveira
55	DIVINA CAETANO DE JESUS	593948 55P/MT	RUA CONTO MAGALHÃES 78613-000	Divina
56	MIRELE / JOSE RIBEIRO	1867616-0 55P/MT	RUA CONTO MAGALHÃES 78613-000	* Mirele
57	WCLIMAR SILVA PEREIRA	3925829 55P/GO	RUA PEDRO GENTIL 78613-000	Wclimar Silva Pereira
58	JULIO CAZAR CARLOS RIBEIRO	12879844/55P MT	RUA DOM BOSCO 78613-000	Julio Cazar Carlos R. Ribeiro
59	AMANDA BENTO R. BARRAL	3747981 55P/GO	RUA BARÃO DE MELGACO 78613-000	Amanda B. Rosa Barral
60	MARCELO GABRIEL ALAM	1398955-K	RUA BARÃO DE MELGACO 78613-000	Marcelo
61	JEANNE RIBEIRO TEIXEIRA	08036923 5855P/BA	RUA BARÃO DE MELGACO 78613-000	Jeane
62	MARINA LOPES FRANCISCA	1190331 55P/GO	RUA ANTONIO JOAO 78613-000	Marina
63	VICTORIO R. DOS REIS ALTO	1261769-5 55P/MT	RUA CONTO MAGALHÃES 78613-000	Victor
64	SALIMAR DA TRINDADE MENEZES	954706931-33 55P/GO	RUA ANTONIO JOAO 78613-000	Salim
65	WENIA ALVES OLIVEIRA	4467103 55P/GO	RUA ANTONIO JOAO 78613-000	Wenia A. Oliveira
66	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	0882374-7 55P/GO	RUA SÁBADO ANTONIO 78613-000	Luciano de O.S
67	FRANKLIN RODRIGUES REZENDE	024023021-02 55P/MT	RUA ANTONIO JOAO 78613-000	Frank
68	ORLEI DIAS DA SILVA	978405 55P/MT	RUA ANTONIO JOAO 78613-000	Orlei Dias da Silva
69	MARINALVA MARIA DOS SANTOS	3536479 55P/PE	RUA ANTONIO JOAO 78613-000	Marinalva M. dos Santos
70	GARDENIA FERREIRA DE LIMA	4463535 55P/GO	RUA ANTONIO JOAO 78613-000	Gardenia
71	FERNANDO JOSE NETO	978445 55P/MT	RUA ANTONIO JOAO 78613-000	Fernando
72	KORILA TAVARES SOUZA	18673066 55P/MT	RUA ANTONIO JOAO 78613-000	Korila Carmo B. Freitas
73	MARIA DE FATIMA JARBUOSA	1381536 55P/GO	RUA ANTONIO JOAO 78613-000	Maria de Fatima
74	EDMAR CARREIRO MENDONÇA	0948647-0 55P/MT	RUA NOSSA S. DA ABADIA 78613-000	Edmar
75	ROSANGELA GARCIA ABREU	2083431-3 55P/MT	RUA NOSSA S. DA ABADIA 78613-000	Rosângela
76	TATIANE OLIVEIRA HEBER	1867435-6 55P/MT	RUA NOSSA S. DA ABADIA 78613-000	Tatiane A.E. de Abreu
77	HAROLDO FERNANDES DE ARAUJO	19245334 55P/SP	RUA NOSSA S. DA ABADIA 78613-000	Haroldo
78	ANA MARIA T. DE CARVALHO	126240 55P/MT	RUA DOM PEDRO I 78613-000	Ana Maria T. de Carvalho
79	DELSON SOARES DE OLIVEIRA	377454 55P/MT	RUA DOM PEDRO I 78613-000	Delson S.
80	GILSON BENTO CARREIRO	446053-0 55P/MT	RUA DOM AQUINO CORREA 78613-000	Gilson Bento Carreiro
81	RICARDO VICENTE MENEZES	1261135-2 55P/MT	RUA NOSSA S. DA ABADIA 78613-000	Ricardo Menezes
82	FERNANDO ALVES RIBEIRO	14667444 55P/MT	RUA MOG. BARÃO DE MELGACO 78613-000	Fernando A. Ribeiro
83	ALICE ALVES DA SILVA	478451 55P/MT	RUA CONTO M. ALHARES 78613-000	Alice A. Silva

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABULARIAO

Reconhecimento Misto Escrito
 Cuidado com o original autenticado

22.06.2009

[Signature]

Ruy Silva
 Escrevente Juramentado



	NOME	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
84	MARIA DE JESUS WILANDA BUAO	1579983-2 SSP/MT	RUA COUTO MAGALHÃES 78613-000	Maria de Jesus M. Buaó
85	WALDENIA C.B. BERIGO	1056915-4 SSP/MT	RUA DOM PEDRO I 78613-000	Waldenice C.B. Berigo
86	WESLEY O. BERIGO	857402 SSP/MT	RUA D. PEDRO I 78613-000	Wesley O. Berigo
87	EMERSON A. BERIGO	3475514 SSP/GO	RUA BARÃO DE MELGAÇO 78613-000	Emerson A. Berigo
88	SELISMAR SILVA DOS SANTOS	1466816-5 SSP/MT	RUA JR. MARIO CORREA 78613-000	Selismar Silva dos Santos
89	JOSIANE ANDRADE LOPES	5308031 SPTC/GO	RUA JR. MARIO CORREA 78613-000	Josiane A. de L. Lopes
90	BENEDITO COELHO	912818 SSP/GO	RUA SÃO JOÃO 78613-000	Benedito Coelho
91	OSWALDO RODRIGUES JORGES	22954229 SSP/MT	RUA JR. MARIO CORREA 78613-000	Oswaldo Rodrigues Jorge
92	SANDRA REGINA DA SILVA	1699897-8 SSP/MT	RUA JR. MARIO CORREA 78613-000	Sandra Regina da Silva
93	GILSEANE SP. DA CRUZ	14668360 SSP/MT	RUA DOM PEDRO I 78613-000	Gilseane Sp. da Cruz
94	ZILDA PEREIRA LOPES	10100998 SSP/GO	RUA COUTO MAGALHÃES 78613-000	Zilda Pereira Lopes
95	CREMILSON TAVARES ROLÃO	105694-9 SSP/MT	RUA JOÃO CRISTINO 78613-000	Cremilson Tavares Rolão
96	CLEITON LIMA DE MELO	3998808 SSP/GO	RUA JOÃO CRISTINO 78613-000	Cleiton Lima de Melo
97	FRANCISCO SEBASTIÃO DOS SANTOS	4368327 SSP/GO	RUA BRASÍLIA 78613-000	Francisco S. Santos
98	ANDRÉ MOREIRA SILVA	3246084 SSP/GO	RUA BRASÍLIA 78613-000	André Moreira Silva
99	CARLOS JUNIOR CORRADI	1952518-1 SSP/MT	RUA COUTO MAGALHÃES 78613-000	Carlos Junior Corradi
100	TEOFILO JOSÉ DEF. FILHO	581831 SSP/MT	RUA SANTO ANTONIO 78613-000	Teofilo José de F. Filho
101	RAY SILVA	1038835-4 SSP/MT	RUA EPITÁCIO TEIXEIRA 78613-000	Ray Silva
102	ILHON CLEITON NUNES VIEIRA	041092941-77	RUA DOM PEDRO I 78613-000	Ilhon Cleiton
103	GISNEI DE OLIVEIRA BORGES	1867449-6 SSP/MT	RUA EPITÁCIO TEIXEIRA 78613-000	Gisnei D. Borges
104	OSWALDO DE OLIVEIRA BORGES	1474138-5 SSP/MT	RUA EPITÁCIO TEIXEIRA 78613-000	Oswaldo D. Borges
105	GISELENE DE OLIVEIRA BORGES	1056953-7 SSP/MT	RUA EPITÁCIO TEIXEIRA 78613-000	Gislene D. Borges
106	MARIA LUCIANA SAMPAIO	2.940.361-5 SSP/GO	RUA COUTO MAGALHÃES 78613-000	Maria Luciana Sampaio
107	CWELIDA LOPES MARTINS	1472714-5 SSP/MT	RUA COUTO MAGALHÃES 78613-000	Cwelida Lopes Martins
108	LUCIA BENTO DA SILVA	1824-808 SSP/GO	RUA BARÃO DE MELGAÇO 78613-000	Lucia B. Silva
109	FRANCISLEY FAGUNDA DA S. JUNIOR	33776.902-3 SSP/MT	RUA SENADOR VILAS BOAS 78613-000	Francisley Fagundes da S. Jr.
110	LACIY CARDOSO DA SILVA	978472 SSP/MT	RUA BARÃO DE MELGAÇO 78613-000	Lacy Cardoso da Silva



RS 1.80

Autenticidade
Selo de
Autenticidade
11253

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABULARIADO

Fls. 001
Cartório de Registro Civil
Mato Grosso do Sul
Data: 22.06.2009

111	JEAN DA SILVA MATOS	3460354-6969225 52/60	RUA SÃO JOÃO 52	78613-000	Plator
112	DAIANE GELHO D. MATOS	1966746-0 55P/MT	RUA SÃO JOÃO 52	78613-000	Plator
113	LAZARA FRANCISCA A. MARCONHO	773820 55P/60	RUA DOM PEDRO I	78613-000	Plator
114	ROGERIO ALVES VILDA	3735866 55P/60	RUA CONTO MAGALHÃES	78613-000	Plator
115	EDUARDO LARRIO MENDONÇA	570601-771-91 55P/MT	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	78613-000	Plator
116	OSMAR D. DA SILVA	545561 55P/MT	RUA D. PEDRO I 199	78613-000	Plator
117	ADILSO RODRIGUES ZIBEIRA	1606715 55P/60	RUA D. PEDRO I 331	78613-000	Plator
118	CLAUDIO CORRADI	1811273 958	RUA CONTO MAGALHÃES	78613-000	Cláudio Corradi
119	WELTON FERREIRA PINHEIRO	1722428-4 55P/MT	RUA CONTO MAGALHÃES	78613-000	Wilton Ferreira Pinheiro
120	GILBERTO CAMAZA	1030528473 55P/RS	RUA ESPÍRITO SÁO	78613-000	Cláudio
121	DANIZETE SELVIA R. DUTRA	410419 55P/MT	RUA ESPÍRITO SÁO	78613-000	Dutra
122	JOSÉ RODRIGUES NETO	142281 55P/MT	RUA D. PEDRO I	78613-000	Plator
123	ROVIGLEI PERREIRA CARNEIRO	3631836 86P/60	RUA BARÃO DE MELGADO	78613-000	Plator
124	MARIA AP. ALVES DA SILVA	7264903-3343580 55P/60	RUA JULIO MULER	78613-000	Silver
125	VALDOMIRES S. LIMA	806133 55P/MT	RUA JULIO MULER	78613-000	Plator
126	VALDEO FERNANDO DA SILVA	4274058 55P/60	RUA JULIO MULER	78613-000	Valdeir S. S. S.
127	VALDIR FERLIZARDO DA SILVA	4908859 55P/60	RUA JULIO MULER	78613-000	Valdeir S. S. S.
128	JOSEFA LOTES MONTALVÃO	255986 55P/MT	RUA BARÃO DE MELGADO	78613-000	Plator
129	GLIRSON GILBERTO L. FERRAS	1697206-6 1MT	RUA CONTO MAGALHÃES	78613-000	Plator
130	ADELSON DA SILVA LOPES	1391275-5 55P/MT	RUA D. PEDRO I	78613-000	Plator
131	ALBERTO BENTO	24.530-276-1 55P/5P	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	78613-000	Ossaldina
132	VALLEINA C. DE OLIVEIRA	2107274 184 8	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	78613-000	Plator
133	VALDENOR RODRIGUES RODRIGES	0430625-2 55P/MT	RUA DR. MARIO GREGA 442	78613-000	Plator
134	SERGIO LUIZ PEREIRA	7577068 55P/MT	RUA BARÃO DE MELGADO	78613-000	Sergio Luis Pereira
135	LUCAS VIEIRA NEVES	1395472-5 55P/MT	RUA ESPÍRITO SÁO	78613-000	Lucas Vieira Neves
136	EMANUEL F. ASSUNÇÃO	636575 55P/MT	RUA D. PEDRO I N° 28	78613-000	Plator
137	MARCIA JOSE R. ASSUNÇÃO	11984775 55P/MT	RUA D. PEDRO I N° 98	78613-000	Plator
138	SHIRLEY RODRIGUES FREITAS	1606709 55P/60	RUA BARÃO DE MELGADO	78613-000	Shirley
139	WANDERLEY RUIZINO LARRIO	2.086.152 55P/60	RUA BARÃO DE MELGADO	78613-000	Wanderley Ruizino Lario

AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

RECONHECIMENTO Histo. Ocorrencia
 Confere com o original arquivado.

Fls. 22 de 26 2009

Ruy Silva
 Escrevente Jureamentado



720

140	Cláudio de Almeida	1696658-9	RUA COELHO MAGALHÃES 78613-00	Adriana Maria de A
141	Ademir Maria de A. Almeida	1287481-7	RUA DE MARIO CORREIA 78613-00	Ademir Maria de A. Almeida
142	Adriana Maria de A. Almeida	2185445-9	RUA SÃO JOÃO 78613-00	Adriana Maria de A. Almeida
143	Antonio de Oliveira	041431	RUA SANTO ANTONIO 78613-00	Antonio de Oliveira
144	Genival Gonçalves de Oliveira	2185450-5	RUA D. PEDRO I 78613-00	Genival G. de Oliveira
145	Marcelo S. Gonçalves de Oliveira	1287451-5	RUA D. QUINZ CORREIA 78613-00	Marcelo S. G. Oliveira
146	Desalicio de Costa Silva	1287436-5	RUA EPITACIO TESSOA 78613-00	Desalicio de Costa Silva
147	Francisco A. Branco	777.676	RUA 15 DE NOVENO 78613-00	Francisco A. Branco
148	Madalena Costa de Almeida	1699977-0	RUA FLORIANO PEIXOTO 78613-00	Madalena Costa de Almeida
149	Genivaldo Costa de Almeida	1699943-6	AV. SENADOR VILAS BOAS 78613-00	Genivaldo Costa de Almeida
150	Claudineia de A. Almeida	1696646-5	RUA EPITACIO TESSOA 78613-00	Claudineia de A. Almeida
151	Adriana Maria de A. Almeida	07792957-50	RUA EPITACIO TESSOA 78613-00	Adriana Maria de A. Almeida
152	Elisvan P. Souza Junior	4989321	RUA EPITACIO TESSOA 78613-00	Elisvan P. Souza Junior
153	Nelci Rodrigues Pires	0576020	RUA SANTO MAGALHÃES 78613-00	Nelci Rodrigues Pires
154	Lulmira Barbosa	1898139	RUA SANTO MAGALHÃES 78613-00	Lulmira Barbosa
155	João de A. Almeida	1867341-4	RUA EPITACIO TESSOA 78613-00	João de A. Almeida
156	Selma P. Almeida Junior	1.004.760	RUA D. MARIA CORREIA 78613-00	Selma P. A. Almeida
157	Genivaldo Gonçalves de Oliveira	1857334-1	RUA SÃO JOÃO 78613-00	Genivaldo Gonçalves de Oliveira
158	Leissa Suffany P. A. T.	2185435-1	RUA DOM QUINZ CORREIA 78613-00	Leissa Suffany P. A. T.
159	ROBERTO CARLOS TAUBIRA	122235-30 SSP/MT	RUA 15 DE NOVENO 78613-00	Roberto Carlos Taubira
160	Emilson Mendonça dos Santos	699344 SSP/MT	RUA SÃO JOÃO 78613-00	Emilson Mendonça dos Santos
161	José Francisco Lopes	01621985 SSP/MT	RUA EPITACIO TESSOA 78613-00	José Francisco Lopes
162	Mônica Borges	755803 SSP/MT	RUA DR. MARIO CORREIA 78613-00	Mônica Borges
163	Be			
164				
165				
166				
167				
168				
169				



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIÃO
Folha 11251
Mato Grosso
Conferido com o original e assinado pelo Tabelião.
Data 22.11.2009

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

Ministério das Comunicações - MINICOM
Sala 300



AR ☐ MP ☐

PESO (kg)

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

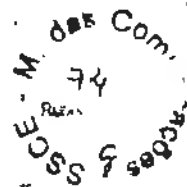
SO 06227523 0 BR



Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CORREIO

20 JUN 2013





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

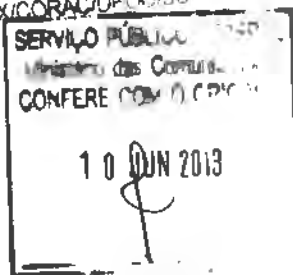
CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 01 até 73, e que até a presente folha não há rasura na numeração sequencial do referido processo.

Brasília, 18 de novembro de 2009.

Pedro Paulo V. de Souza
PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1311929
SE VEXICORACIÃO DE C/ISS



Gilma

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

M. das Comunicações
 Fl.: 75
 Rubrica: P

Identificação do Processo

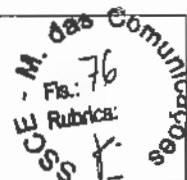
Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S2922	16S2907
Longitude:	52W4141	52W4132

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.53

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Couto Magalhães, s/nº - Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
	Número do Processo	Distância		Status	
	53000.009691/09	40,00		ARQ <i>não atender</i>	
	53000.010493/09	300,00		ARQ <i>não atender</i>	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d <= 4000 m)				
	Lote	Processo	Município	UF	Distância Status
	5	53690.000244/99	Ribeirãozinho	MT	40,00 ARQ
	5	53690.000570/99	Ribeirãozinho	MT	930,00 ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
Rua Couto Magalhães, s/nº - Centro					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

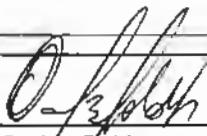


Identificação do Processo

Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12. Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.



Carlos Gold
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.027921/09

LOCALIDADE: Ribeirãozinho /UF:MT

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho

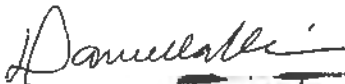
Aviso : 28 Publicação no DOU do dia : 12/05/09 Prazo expirou em: 30/07/09

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, considerando que o processo nº 53000.009691/09 e o processo 53000.010493/09 foram indeferidos por não terem encaminhado a documentação em atendimento ao Aviso citado acima.

Brasília, 08 de janeiro de 2010.


Daniella Borges S. Ferreira

Daniella Borges S. Ferreira

Administradora - nº 131
CORAC/SEDOR - RJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
 Fl. 78
 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 02						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2º - letra "a"						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Ata de Fundação datada de 27/05/2009, fls. 18 às 25 Estatuto Social - fls. 6 às 17 Ata de eleição datada de 27/05/09, fls. 18 às 25						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
declaração de não vinculação à fl. 41						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 41 e 42 - Rádio Comunitária Terra Boa FM						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 41 e 43						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fl. 41						
11.	Nº de inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
10.883.208/0001-50 - fl. 05						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos - art. 20 Validade: 27/05/2010				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Sebastião Tavares Roldão	502.327.111-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Jean da Silva Matos	592.854.191-00	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Silésia Cristina Soares Catulé	904.376.321-72	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim
	Wesley Oliveira Berço	537.314.501-78	Tesoureiro Geral	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emanclpação	Nacionalidade	Declaracao
Haroldo Fernandes Abreu	109.239.908-95	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Acrizio Teófilo Cabral	040.278.251-87	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Lázara Francisca Alves Marculino	527.036.731-91	Diretor Cultural Comunicação Social	Sim	Sim	Sim

Documentos dirigentes: fls. 30,31,32,33,34,35,36e 37

Declaração fiel cumprimetro: fl.50

OBS:o mandato da diretoria irá expirar em 27/05/2010, com um ano, por se tratar de uma diretoria provisória, conforme consta na ata de fundação.

As demais diretorias terão um mandato de tres anos.

Relação Associados: fls. 52 às 66

Comprovante pagamento: fl. 51

Declaração sede: fl. 41 - Rua Couto Magalhães, s/n - Centro

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá encaminhar:

- 1 - Estatuto social devidamente registrado incluindo que todo associado poderá ser votado para qualquer cargo diretivo da associação.
- 2 - Comprovante de registro da ata de fundação no livro A de Pessoas Jurídicas.
- 3 - Retificação, no CNPJ, da atividade economica principal;
- 4 - Comprovante de registro da ata de eleição.

Daniella Borges S. Ferreira
 (Analista)

Daniella Borges S. Ferreira
 Administradora - Mat. 1306472
 CORAC/SEDOR/SCE-MC



MCE-M. das Comunicações
80
22
- 300

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 129 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de janeiro de 2010.

Ao Senhor

Sebastião Tavares Roldão

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho

Rua Dom Pedro I, nº 83 - Centro

Cep: 78613-000 Ribeirãozinho/MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

DOCUMENTO Nº 14
NESTA DATA

14 01 10

Claudio

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027921/09 na localidade de **Ribeirãozinho - MT** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004 constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "**atividades associativas não especificadas**";

2) cópia do **Estatuto Social**, na íntegra, legal e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) alterar a letra "a" do art. 5º de forma a constar: "Ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes";

3) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 27/05/2009 foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar 01/2004;



4) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Eleição datada de 27/05/2009 foi devidamente registrada no Livro "B" do Registro de Títulos e Documentos, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.2.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



28º EXIG

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Ao Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº. 129/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 08/01/2010.

Processo nº.: **53000.027921/09**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 009276/2010-08

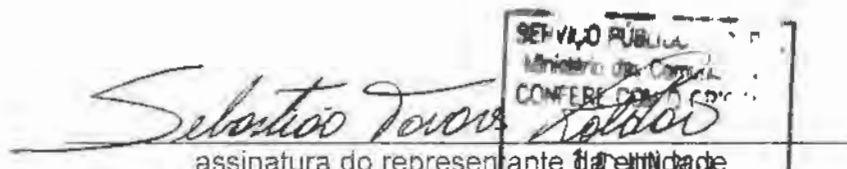
Local: **Ribeirãozinho UF: MT**

SEAPASCE

02/03/2010-09:25

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, solicito prorrogação de prazo por mais **30** dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Ribeirãozinho-MT, 24 de Fevereiro de 2010.


assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **Sebastião Tavares Roldão**
CPF: 502.327.111-00

Endereço para correspondência: Rua Dom Pedro I, 83 - Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado Mato Grosso, CEP 78.613-000,
Telefone para contato: OXX- 66 – 3415.1197 ou (66) 9644.8559
Correio eletrônico (e-mail): tavaresroldao@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
04 / 03 / 2010.
Jauro

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

85800

CEM das Comarca
87
SS - 53

AR

loco R

300

AC - RIBEIRAQUINHO
24 FEB 2000

752403/53
FC0928/38

 **CORREIOS**

AR ☐ MP ☐ PESO (kg)

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

CONFERE COM O CDD

SK 11630212 5 BR



EX 16 21

02

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO MT.
"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA BOA FM"
CNPJ: 10.883.208/0001 - 50

Ofício nº. 002/2010

Em, 24 de março de 2010.

Ao

Ilmo. Senhor

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações

Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 016057/2010-77

SEAPA/SCE

31/03/2010-16:17

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Prazo
Processo: 53000.027921/09

DOCUMENTO...ADO
NESTA DATA

05 04 2010

Freire

Ilustre Senhor,

Através do presente venho cumprimentá-lo cordialmente e conforme o conhecimento de Vossa Senhoria estamos em tramitação junto a este Conceituado Ministério com o processo citado acima.

Na oportunidade informo que conforme Ofício nº. 129/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado do dia 08 de janeiro de 2010, onde solicitava da nossa Associação providências na retificação na atividade econômica mencionada no CNPJ, autuação da letra "a" do art. 5º do Estatuto e certidões cartorárias de que a Ata de Constituição e Ata de Eleição, ambas datadas do dia 27/05/2009 fossem devidamente registradas no livro "A" e "B" do Registro de Pessoas Jurídicas e de Registro de Títulos e Documentos.

Ocorre que em resposta ao referido ofício, nós nos manifestamos solicitando deste Ministério a prorrogação de 30 (trinta) dias para que pudessemos estar providenciando toda a documentação e enviando para cumprirmos as solicitações, ao qual o pedido foi prontamente aceito, onde agradecemos toda a atenção dispensada.

Agora estamos enfrentando outro problema que foge da nossa competência, porque o nosso município é localizado bem no interior do Estado de Mato Grosso, ao qual quando registramos o primeiro Estatuto da nossa Associação na Comarca da cidade de Alto Araguaia/MT na data do dia 04/06/2009 nosso município em relação a serviços cartorários pertencia a referida Comarca, só que, no início do ano de 2010, houve algumas manifestações, onde os cartórios da Comarca de Alto Araguaia/MT e Barra do Garças/MT questionaram junto a Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso qual era a Comarca que Ribeirãozinho/MT realmente pertencia. E agora recentemente, mais precisamente a partir do dia 10 do mês de março a Corregedoria Geral de Justiça definiu que o município de Ribeirãozinho pertence à Comarca de Barra do Garças e não a de Alto Araguaia MT.

Diante desta decisão, fomos ao Cartório da Comarca de Barra do Garças/MT para realizarmos os procedimentos legais nas devidas alterações solicitadas por este Ministério, mas os mesmos se negaram em fazer os referidos serviços, alegando que, como o primeiro registro foi feito no Cartório da Comarca de Alto Araguaia/MT que as devidas alterações/averbações deveriam serem feitas lá. Retornamos novamente no Cartório da

Freire

Freire

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA BOA FM"
CNPJ: 10.883.208/0001 - 50

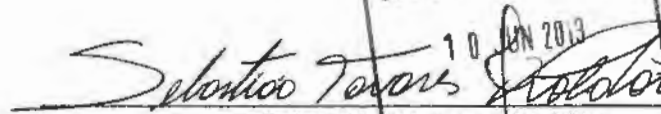
Comarca de Alto Araguaia/MT e chegando lá o Registrador e Notário também não quis fazer alegando que uma vez que a Corregedoria tinha definido que era em outra Comarca, o mesmo não podia fazer mais nada, porque senão poderia sofrer sanções da Corregedoria.

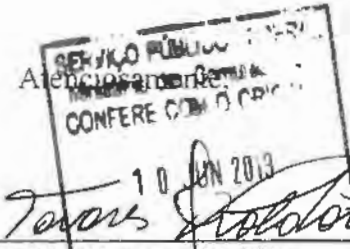
Informamos ainda a Vossa Senhoria, que devido o nosso município ficar localizado distante destas duas comarcas, tentamos de todas as maneiras possíveis juntos aos dois cartórios para legalizarmos as modificações solicitadas e não conseguimos, porque infelizmente um fica jogando pra cima do outro e não resolvem nada, e a nossa preocupação é que o nosso prazo vence em 26/03/2010 conforme o pedido de prorrogação protocolado junto a este Ministério.

A situação está tão complicada que tomamos a liberdade e ligamos até na Corregedoria solicitando que definisse esta questão, uma vez que os Cartórios não definem, porque está impossível de resolver nossa questão até o presente momento e em resposta a nossa consulta a Chefe do setor competente nos garantiu que ia passar a situação para um Juiz Substituto e que posteriormente estaria nos retornando, só que até agora também não tivemos resposta da mesma.

Diante deste impasse que se encontra entre estes dois Cartórios, solicitamos de Vossa Senhoria, que nos conceda mais um prazo e que prorrogue mais uma vez por pelo menos 30 (trinta) dias a entrega da documentação a este Ministério, uma vez que temos toda a documentação pronta, faltando apenas os serviços de cartório, e que enquanto não definirem esta questão estamos impossibilitados de averbarmos e legalizarmos nossa documentação para que possamos estar cumprindo com as determinações e enviando os referidos documentos este Egrégio Ministério.

Certo de poder contar mais uma vez com vosso apoio, compreensão e deferimento despedimo-nos com votos de elevada estima, apreço e consideração.


Sebastião Tavares Roldão
CPF: 502.327.111 - 00
Presidente da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho/MT



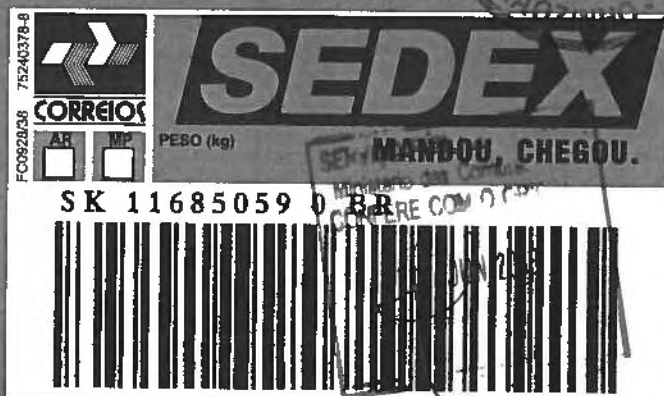
Min. das Comunicações
86
SCE

Secretaria do Departamento de Outorga de Serviços

Sala 300

AR

AC - RIBEIRÃOZINHO
25 MAR 2010
RIBEIRÃOZINHO - MT.



24

28 EXIG

ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT.
"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA BOA FM"
CNPJ: 10.883.208/0001 - 50

Ofício nº. 003/2010

Em, 06 de Abril de 2010.

Ao
Ilmo. Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília - DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 017437/2010-29

SEAPA/SCE

03/04/2010-08:13

Assunto: Encaminhamento de Documentos
Processo 53000.027921/09

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

15/04/2010
Luro.

Ilustre Senhor,

Através do presente venho cumprimentá-lo cordialmente e conforme é do conhecimento de Vossa Senhoria estamos em tramitação junto a este Conceituado Ministério com o processo citado acima.

Na oportunidade informo que, conforme Ofício nº. 129/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado do dia 08 de janeiro de 2010, onde solicitavam da nossa Associação providências na retificação na atividade econômica mencionada no CNPJ; alteração da letra B do art. 5º do Estatuto e certidões cartorárias de que a Ata de Constituição e Ata de Eleição, ambas datadas do dia 27/05/2009 fossem devidamente registradas no livro "A" e "B" do Registro de Pessoas Jurídicas e de Registro de Títulos e Documentos.

Nesta data comunico e informo Vossa Senhoria que devido às mudanças das sedes de Cartórios que anteriormente era na Cidade Alto Araguaia/MT e que de acordo com o parecer do Corregedor da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso definiu-se que nosso município a partir de agora pertence à Comarca de Barra do Garças/MT e não mais a Comarca de Alto Araguaia/MT.

Diante desta definição, tomamos todas as providências necessárias e solicitamos ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Barra do Garças/MT ao qual passamos a pertencer, o registro da Ata e do Estatuto já com as devidas alterações bem como as certidões.

Outrossim, estamos enviando em anexo a este, cópia da Ata, do Estatuto e das Certidões, todos devidamente autenticados, juntamente com o comprovante do CNPJ também já alterado conforme solicitado

Selec

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA BOA FM"
CNPJ: 10.883.208/0001 - 50



Certo de termos atendido a mais esta etapa, coloco-me a vossa inteira disposição para o que necessário for para o fiel cumprimento do presente processo e estarmos atendendo as exigências deste Ministério a contento.

Sem mais para o momento e no aguardo do vosso parecer e deferimento, despeço com votos de elevada estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Tavares Roldão

CPF: 502.327.111 - 00

Presidente da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho/MT



**Comprovante de Inscrição e de Situação
Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.883.208/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 04/06/2009			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIBEIRAOZINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA TERRA BOA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R. COUTO MAGALHAES		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.613-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAOZINHO	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 05/04/2010 às 17:52:28 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Fl. 00
#

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO

ESTATUTO



CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, fundada em 27 de maio de 2008, com sede jurídica sito a Rua Couto Magalhães s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, apartidária e democrática.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO utiliza-se como denominação fantasia Rádio Comunitária Terra Bonita FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Artigo 2º

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO tem os seguintes objetivos e as principais finalidades:

- Exatidão de serviço de Radiodifusão Comunitária operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência;
- Contribuir com a difusão de idéias, preservação e divulgação da cultura popular;
- Conscientizar a comunidade em geral para exercer sua cidadania e defenderem os seus interesses comunitários;
- Garantir a livre expressão e informação popular;
- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação na sociedade pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar;
- Promover atividades educacionais de formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé *****

B. do Garças 11-06 de abril de 2010

Joanne Varjão
Joanne Varjão
Tabelião Substituto

Conf-002561/20 64941212 11-04-10



F. 51

- g) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviço de radiodifusão, de caráter local;
- h) Lutar contra toda e qualquer forma de opressão e exploração prestando irrestrita solidariedade à luta dos trabalhadores;
- i) Beneficiar a comunidade promovendo cursos de formação profissional em diversas áreas através de convênios com entidades civil e pública;
- j) Promover projetos e ações que visem à defesa e a preservação do meio ambiente através de convênios com órgãos públicos e privados, participando ativamente dos Conselhos, Comissões e outros Fóruns que forem criados para discutir estes temas;
- k) Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem;
- l) Promover projetos e ações na área de informática e inclusão digital através de convênios com entidades civil e pública;
- m) Realizar estudos, coletar, pesquisas de opinião, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, mercadológicas, ambiental, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse.

Parágrafo 1º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 2º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 3º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

RECEBUE
CONFERE
10 JUN 2013

Artigo 3º

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES:

Poderá associar-se à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, todas as pessoas físicas, brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Parágrafo Único: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores desde que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.



2



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3458
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé.*****

B. do Garças-MT-06 de abril de 2010

C=1 802291/20-03042010-13:47

Joanne Varjão
Tabelião Substituto



Artigo 4º

O quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, será formado por 3 (três) categorias de sócios:

- a) **SÓCIOS FUNDADORES** - São aqueles que assinaram a Ata da Assembléia de Fundação da entidade;
- b) **SÓCIOS CONTRIBUINTES** - aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade pós sua Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembléia Geral (AG);
- c) **SÓCIOS BENEMÉRITOS** - São aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade e a **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

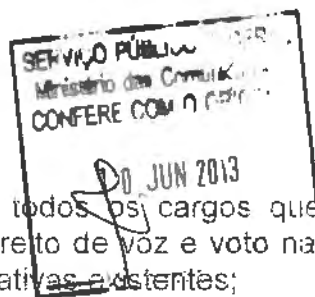
Parágrafo Único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados serão estabelecidos pela AG em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias e «eto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa.

Artigo 5º

DOS SEUS DIREITOS

- a) Ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade ou através de convênios;
- e) Recorrer à Assembléia Geral contra ato lesivo ao seu direito.

Parágrafo Único: Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé.*****

B. do Garças-MT 06 de abril de 2010

Joanne Varjão

Car1-007001/20-06007010-13-01

Joanne Varjão
Tabelião Substituto



Artigo 6º

DOS SEUS DEVERES

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Comparecer às assembleias convocadas;
- c) Votar por ocasião das eleições;
- d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

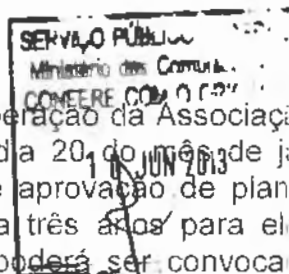
Artigo 7º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Comunitário; e
- d) Conselho Fiscal.

Artigo 8º

A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, será composta pelos associados, e ocorrerá ordinariamente até o dia 20 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro.



Parágrafo 1º: A assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3458
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé. *****

B. do Garças-MT 06 de abril de 2010

Joanne Varjão

Joanne Varjão
Tabelião Substituto

Prod 002001/20 06012010 13:47





Parágrafo 3º: A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

Parágrafo 4º: A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis e móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada no mínimo com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro.

Artigo 9º

A DIRETORIA EXECUTIVA TERÁ OS SEGUINTE CARGOS:

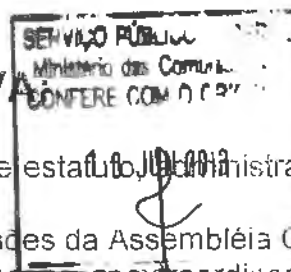
- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Tesoureiro Geral;
- e) 2º. Tesoureiro;
- f) Diretor de Operações;
- g) Diretor Cultural e de Comunicação Social.

Artigo 10º

COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA:

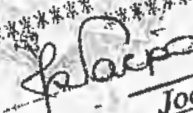
- a) Dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promover o bem geral dos associados;
- b) Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, ou pelo menos dez membros de seu quadro social através de abaixo-assinado;
- d) Promover e incentivar a criação de departamento com função de assessoria às atividades da entidade.

Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos com participação garantida da maioria simples dos seus membros.



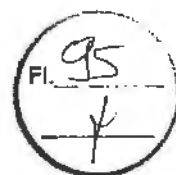
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Rua Cel. Antonio Cristiano Comas, 17 - Fone: (65) 3401-3456
 OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
 Apresentado e dou fé. *****
 B. do Garças - MT 06 de abril de 2019


Joanne Varião
 Tabelião Substituto

Cx 1 807804/78-0652919-13.47





Artigo 11º

COMPETE AO PRESIDENTE:

- a) Representar a associação em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar e instalar as Assembléas Gerais;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis.
- e) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias.

Artigo 12º

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

- a) Substituir o Presidente em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente;
- b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria.

Artigo 13º

COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL:

- a) Secretariar as Assembléas Gerais e Reuniões;
- b) Guardar os livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Atender ao expediente em geral.

Artigo 14º

COMPETE AO TESOUREIRO GERAL:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade;
- b) Manter contas bancárias juntamente com o Presidente os valores da Associação;
- c) Receber mensalidades dos Associados; e
- d) Manter as contas bancárias da Entidade, juntamente com o Presidente.



Artigo 15º

COMPETE AO 2º TESOUREIRO

- a) Substituir o Tesoureiro Geral em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente;
- b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria.





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antônio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé. *****

B. do Garças-MT 06 de Abril de 2010

Cof. 00206/20 01042010 13:47

Joanne Varjão
Tabela Substituta



Artigo 16º

COMPETE AO DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Artigo 17º

COMPETE AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivo e realizações da entidade;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Artigo 18º

CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário terá objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios deste Estatuto e da lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária.

Parágrafo 1º: O Conselho Comunitário será composto por 7 (sete) representantes de entidades civis da comunidade.

Parágrafo 2º: O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral.

Artigo 19º

CONSELHO FISCAL

Ao Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, compete:

- a) Vistar toda documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.



[Handwritten signature]



Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé.*****

B. do Garcas-MT-06 de abril de 2010

崇崇崇崇崇崇崇崇崇崇

米米米米米米米米

Cont 803084/78 84847818 13:17

Joanne Varjão
Tabela Substituta



Artigo 20º

DO PROCESSO ELEITORAL

A Diretoria será eleita para mandato de três anos, em Assembléia Geral convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos.

Artigo 21º

A AGE com fim eleitoral será realizada em local a ser definido e deverá ser convocada por Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da diretoria.

Artigo 22º

Somente poderão ser eleitos os associados que tenham mais de um ano de filiação e somente poderão votar os associados que tenham, pelo menos seis meses de filiação e estejam quites com suas obrigações estatutárias.

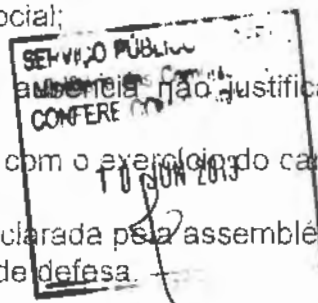
Artigo 23º

DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargos ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa.



Artigo 24º

Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido em assembleia geral.

[Handwritten signature]



OFICIAL: DANILDO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO ALVES

B. do Garças-UF 06 de abril de 2010

東京市市市市市市市市市市

~~CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION~~

Joanne Varjão
Tabela Substituta



DAS PENALIDADES

Artigo 25º

Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Grave violação do estatuto;
- b) Atitudes que contrariem decisões de assembleias;
- c) Difamar a Associação ou a sua Diretoria.

Artigo 26º

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão até dois anos;
- c) Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa cabendo-lhe recursos em última instância à assembleia geral.

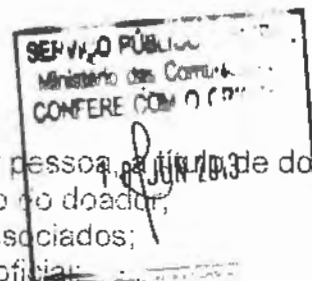
CAPÍTULO III

RECEITAS E DESPESAS

Artigo 27º

A receita da entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição social mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De patrocínio sob forma de apoio cultural;
- e) E campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.



Parágrafo 1º: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo 2º: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, ressoitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º: Será garantido aos doadores que desejarem sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (65) 3401-3456
 OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
 Apresentado e dou fe. *****
 Barra do Garças - MT 06 de Abril de 2018

[Assinatura]
Joanne Varjão
 Tabelião Substituto

Cert. 007204/78-81047818 13.07





Artigo 28º

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, não remunera os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Artigo 29º

As despesas da Entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, MD, computador, estúdios e outros
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, jurídica, contábil, funcionários, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore;
- c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários.

Parágrafo Único: A contratação de funcionários dependerá da aprovação da diretoria, mediante processo de seleção.

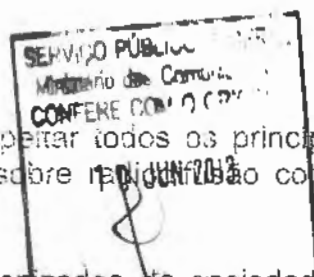
CAPÍTULO IV

PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO

Artigo 30º

A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre programação comunitária e minimamente, a programação da Rádio deverá constar de:

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direto de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político-obrigatório, na forma da lei.





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (55) 3401-3458
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé. *****

B. do Garças-MT 06 de abril de 2019

CNPJ: 07.006.728-9000010-13:47

Joanne Varjão
Tabela Substituta



Parágrafo Único: Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários da sua programação.

CAPÍTULO V

DISSOLUÇÃO

Artigo 31º

A associação poderá ser dissolvida mediante assembléia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados.

Parágrafo 1º: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidade estas a serem definidas pela assembléia.

Parágrafo 2º: Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32º

Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Artigo 33º

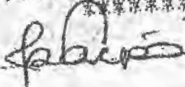
A diretoria provisória eleita na Assembléia Geral de fundação terá mandato de um ano devendo ao final do mandato realizar eleição para nova diretoria de acordo com o estatuto.



 **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT**
Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Fone: (68) 3401-3498
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé. *****

B. do Garças-MT 04 de abril de 2010 -



CPF: 002081130-8 (04/2010-13.07)

Joanne Varjão
Tabelião Substituto



Artigo 34º

O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizado no dia 13 de fevereiro de 2010, e entra em vigor na data de seu registro, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Artigo 35º

Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado

Ribeirãozinho-MT, 13 de fevereiro de 2010.

RECONHEÇO

Sebastião Tavares Roldão

Sebastião Tavares Roldão

PRESIDENTE

CPF: 502.327.111 - 00

Uso: [assinatura]

Dr. Willian Santos Araujo
OAB/MT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARCAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST. JOAQUIM VARJÃO

Reconheço por verdadeira a firma de: **SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO******* JUN 2013

Dou fé. Em Testemunho da verdade
D. do Garças-MT em 05 de abril de 2010

1001 00210014 45012010 00126



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARCAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST. JOAQUIM VARJÃO

Protocolo No. 0016494 Livro 10 F. 113
Registro no. 03443 Livro 6-008 F. 15
Microfilme: 00000 *****
Barra do Garças, 05 de abril de 2010

O Oficial

Daniilo Varjão Alves
Tabellão Substituto

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARCAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST. JOAQUIM VARJÃO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. Atois: 107, 108

AAN 54921 R\$ 44,50
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Daniilo Varjão Alves
Tabellão Substituto

14 - o tabelião
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Atois: 107, 108





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (68) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé. *****

B. do Garças-MT 06 de abril de 2018

[Handwritten signature]

Cert. 002084/20 06/04/2018-13.47

Joanne Varjão
Tabelião Substituto





Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho realizada no dia 13 de Fevereiro de 2010, na Sede da Câmara de Vereadores em Ribeirãozinho - MT, nos Termos do Edital de Convocação publicada no Jornal Diário de Cuiabá do dia 02/02/2010.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, às 17:00 horas, em segunda convocação na sede da Câmara de Vereadores, situado na Rua Antônio João, nº 156, Centro, na cidade de Ribeirãozinho - MT, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os associados convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Extraordinária publicado na página Classificada do dia dois de fevereiro de dois mil e dez, do Jornal Diário de Cuiabá abaixo transcrito: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCACÃO O Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para participar em da Assembléia Geral Extraordinária que será realizado no próximo dia 13/02/2010, na sede da Câmara de Vereadores, situado na Rua Antônio João, nº 156, Centro, em Ribeirãozinho - MT, às 18:00 horas em primeira convocação e às 17:00 horas em segunda e última convocação com quaisquer número de presentes a fim de apressarem o debate bem a seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária, 2) Outros assuntos de interesse. Ribeirãozinho-MT, 01 de Fevereiro de 2.010. Sebastião Tavares Roldão Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos: Sr. Sebastião Tavares Roldão e para secretariar a Sra. Sônia Cristina Soares Catulé, que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura o presidente Sebastião Roldão informou que a alteração estatutária foi uma solicitação do Sr. Carlos Alberto Freire Resende, Diretor do Departamento de Ourgem de Serviços do Ministério das Comunicações, que atuava de ofício em nossa entidade solicitou também alterações no CNP, e certidão de registro comprovando o registro da Associação informou que essas solicitações terão cumpridas em menos de trinta dias, pois as providências estão sendo tomadas. Destacou um momento especial para o nosso processo no Município de esta rememoração de forma a contento e satisfatória que o processo ao qual não tinha chegado para a segunda fase e brevemente a Radio Comunitária Terceira Boa FM será uma realidade no nosso pequeno, mas pujante município. Em seguida foi apresentada para discussão e análise uma proposta de Estatuto. Na 1ª e 2ª seguinte: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO ESTATUTO CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS Artigo 1º A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, Fundada em 27 de maio de 2008, com sede jurídica sito a Rua Colto Magalhães, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, apartidária e democrática. Parágrafo Único A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO utilizará como denominação fantasia Radio Comunitária Terceira Boa FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e demais leis vigentes no território nacional. Artigo 2º A ASSOCIAÇÃO





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (68) 3401-3458
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé. *****

B. do Garças-MT 06 de Abril de 2019

Joanne Varjão

Joanne Varjão
Tabelião Substituta



RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO tem os seguintes objetivos e as principais finalidades: a) Execução de serviço de Radiodifusão Comunitária operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência; b) Contribuir com a difusão de idéias, preservação e divulgação da cultura popular; c) Conscientizar a comunidade em geral para exercer sua cidadania e defenderem os seus interesses comunitários; d) Garantir a livre expressão e informação popular; e) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação na sociedade, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar; f) Promover atividades educacionais, de formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; g) Obter junto ao poder público autorização para execução de serviço de radiodifusão, de caráter local; h) Lutar contra toda e qualquer forma de opressão e exploração prestando irrestrita solidariedade à luta dos trabalhadores; i) Beneficiar a comunidade promovendo cursos de formação profissional em diversas áreas através de convênios com entidades civis e públicas; j) Promover projetos e ações que visem à defesa e a preservação do meio ambiente através de convênios com órgãos públicos e privados, participando ativamente dos Conselhos, Comissões e outros Fóruns que forem criados para discutir estes temas; k) Lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem; l) Promover projetos e ações na área de informática e inclusão digital através de convênios com entidades civis e públicas; m) Realizar estudos, coletar, pesquisas de opinião, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, mercadológicas, ambiental, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse. Parágrafo 1º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. Parágrafo 2º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. Parágrafo 3º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos tratados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Artigo 3º DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES: Poderá associar-se à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, todas as pessoas físicas, brasileiro nato ou naturalizado a mais de dez anos, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto. Parágrafo Único: Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores desde que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (rádio), desde que seja morador (cidadão) ou tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão. Artigo 4º O quadro de associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, será formado por 3 (três) categorias de sócios: SÓCIOS FUNDADORES - São aqueles que assinaram a Ata da Assembleia de Fundação da entidade; SÓCIOS CONTRIBUINTES - aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade pós Fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral (AG); SÓCIOS BENEMÉRITOS





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé. *****

B. do Garças-MT 06 de abril de 2018

[Handwritten signature]

Joanne Varjão
Tabela Substituta

Cont-007886/78-0604010-13-47



aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade e a Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho e sejam considerados merecedores das distinções específicas. Parágrafo Único: A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados serão estabelecidos pela AG em forma de mensalidade, trimestralidade, semestralidade ou anuidade, e será igual para todas as categorias, exceto para o sócio benemérito, para quem a contribuição será optativa. Artigo 5º DOS SEUS DIREITOS a) Ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes; b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a comunidade; c) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria; d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios; e) Recorrer à Assembleia Geral contra ato lesivo ao seu direito. Parágrafo Único. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Artigo 6º DOS SEUS DEVERES a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto; b) Comparecer às assembleias convocadas; c) Votar por ocasião das eleições; d) Pagar em dias as mensalidades fixadas pela assembleia geral. CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE Artigo 7º A Associação é composta dos seguintes órgãos: Assembleia Geral; a) Diretoria Executiva; b) Conselho Comunitário; e c) Conselho Fiscal. Artigo 8º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Associação, será composta pelos associados, e ocorrerá ordinariamente até o dia 20 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada três anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária respeitando-se o disposto no parágrafo primeiro. Parágrafo 1º: A assembleia poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Parágrafo 2º: A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. Parágrafo 3º: A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro. Parágrafo 4º: A Assembleia Geral para fins eleitorais alienação de bens imóveis a móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada no mínimo com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto mediante voto dos

CONFERE
10 JUN 2013





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé.*****

B. do Garças-MT 06 de Abril de 2010 -

Joanne Varjão

Joanne Varjão
Tabela Substituta

Cert. 002006/20 02032010-13-47



associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo primeiro. Artigo 9º A DIRETORIA EXECUTIVA TERÁ OS SEGUINTE CARGOS: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário Geral; d) Tesoureiro Geral; e) 2º Tesoureiro f) Diretor de Operações; g) Diretor Cultural e de Comunicação Social Artigo 10º COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA: a) Dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promover o bem geral dos associados; b) Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral; c) Reunir-se ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou Secretário, ou pelo menos dez membros de seu quadro social, através de abaixo-assinado; d) Promover e incentivar a criação de departamento com função de assessoria às atividades da entidade Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros Artigo 11º COMPETE AO PRESIDENTE: a) Representar a associação em juízo ou fora dele; b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria; c) Convocar e instalar as Assembleias Gerais; d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis; e) Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias. Artigo 12º COMPETE AO VICE-PRESIDENTE: a) Substituir o Presidente em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente; b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria. Artigo 13º COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL: a) Secretariar as Assembleias Gerais e Reuniões; b) Guardar os livros e organizar arquivos da Associação; c) Atender ao expediente em geral. Artigo 14º COMPETE AO TESOUREIRO GERAL: a) Zelar pelo patrimônio da sociedade; b) Manter contas bancárias juntamente com o Presidente os valores da Associação; c) Receber mensalidades dos Associados; e d) Manter as contas bancárias da Entidade, juntamente com o Presidente. Artigo 15º COMPETE AO 2º TESOUREIRO a) Substituir o Tesoureiro Geral em caso de impedimento, afastamento temporário ou permanente, b) Desempenhar outras atividades definidas pela diretoria. Artigo 16º COMPETE AO DIRETOR DE OPERAÇÕES a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas; b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões. Artigo 17º COMPETE AO DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral; b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da entidade; c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto regimentos internos e outros. Artigo 18º CONSELHO COMUNITÁRIO O Conselho Comunitário terá objetivo de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios deste Estatuto e da lei que institui o serviço de radiodifusão comunitária. Parágrafo 1º O Conselho Comunitário será composto por 7 (sete) representantes de entidades civis da comunidade. Parágrafo 2º O Conselho Comunitário será eleito em Assembleia Geral. Artigo 19º CONSELHO FISCAL Ao Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, compete: a) Vistar toda documentação contábil da entidade fiscalizando-a; b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais. Artigo 20º DO PROCESSO ELEITORAL A Diretoria será eleita para mandato de três anos, em Assembleia Geral convocada para este





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Gristino Cortes, 17 - Fone: (88) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé. *****

B. do Garças-MT 04 de Abril de 2010 -

[Handwritten signature]

Joanne Varjão
Tabelião Substituto

Cert. 00280.170-06037018 17.47



#1 106
P

fim através de votação aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver o maior número de votos. Artigo 21º A AGE com fim eleitoral será realizada em local a ser definido e deverá ser convocada por Edital com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato da diretoria. Artigo 22º Somente poderão ser eleitos os associados que tenham mais de um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham, pelo menos seis meses de filiação e estejam quites com suas obrigações estatutárias. Artigo 23º DA PERDA DO MANDATO Perderão o mandato os membros da diretoria que incorrem em: a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social; b) Grave violação deste estatuto; c) Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões consecutivas; d) Aceitação de cargos ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação. Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela assembleia geral, assegurando-se ao acusado amplo direito de defesa. Artigo 24º Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido em assembleia geral. DAS PENALIDADES Artigo 25º Estará sujeito às penas previstas aqui o associado que incorrer nas seguintes faltas: a) Grave violação do estatuto; b) Atitudes que contrariem decisões de assembleias; c) Difamar a Associação ou a sua Diretoria. Artigo 26º As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em: a) Advertência por escrito; b) Suspensão até dois anos; c) Eliminação do quadro social. Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa cabendo-lhe recursos em última instância a assembleia geral. CAPÍTULO III RECEITAS E DESPESAS Artigo 27º A receita da entidade advirá: a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador; b) Da contribuição social mensal dos associados; c) De verbas provenientes de subsídio oficial; d) De patrocínio sob forma de apoio cultural; e) E campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim. Parágrafo 1º: Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade. Parágrafo 2º: Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior. Parágrafo 3º: Será garantido aos condutores que desejarem sigilo de identificação que o mesmo poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial. Artigo 28º A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, não remunerará os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes da receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais. Artigo 29º As despesas da Entidade podem ser: a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD, MD, computador, estúdios e outros; b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, jurídica, contábil, funcionários, manutenção e operação dos equipamentos e instalações a título de pró-labore; c) Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários. Parágrafo Único: A contratação de funcionários dependerá da aprovação da diretoria, mediante processo de seleção. CAPÍTULO IV PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO Artigo 30º A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e minimamente, a programação da Rádio deverá constar de: a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações independentemente de





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Giletino Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

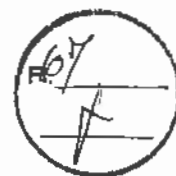
Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé. *****

B. do Garças-MT 06 de Abril de 2010

Joanne Varjão
AR. 0100 1000

0-1300082720 86042010 1307
Joanne Varjão
Tabelião Substituto





quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação; b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo Direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico; c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político-obrigatório, na forma da lei. Parágrafo Único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. CAPÍTULO V DISSOLUÇÃO Artigo 31º A associação poderá ser dissolvida mediante assembleia geral convocada para este fim com a presença da maioria absoluta dos associados. Parágrafo 1º: O patrimônio da Entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades afins, sempre de caráter comunitário e sem fins lucrativos, entidade estas a serem definidas pela assembleia. Parágrafo 2º. Caso haja dívidas na data da dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Artigo. CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 32º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim. Artigo 33º A diretoria provisória eleita na Assembleia Geral de fundação terá mandato de um ano devendo ao final do mandato realizar eleição para nova diretoria de acordo com o estatuto. Artigo 34º O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral realizado no dia 13 de fevereiro de 2010, e entra em vigor na data de seu registro, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. Artigo 35º Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Ribeirãozinho-MT, 13 de fevereiro de 2010. Lida a proposta e após discussão de cada artigo do Estatuto, foi aprovada integralmente, em votação aberta, por unanimidade dos associados presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim Silésia Cristina Soares Catulé que secretariel os trabalhos, pelo presidente e demais presentes.

RECONHEÇO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Sebastião Tavares Roldão

Presidente: Sebastião Tavares Roldão

Jean da Silva Matos

Vice-Presidente: Jean da Silva Matos

Silésia Cristina Soares Catulé

Secretária Geral: Silésia Cristina Soares Catulé

Wesley O. Benício

Tesoureiro Geral: Wesley Oliveira Benício





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (68) 3401-3458
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé.*****

B. do Garças - MT 06 de abril de 2010

Joanne Varjão

Joanne Varjão
Tabelião Substituto

Cont. 927004722-01043610 17.47



Haroldo F. de Abreu

2º Tesoureiro: Haroldo Fernandes de Abreu

Alcizio Teófilo Cabral

Diretor de Operações: Alcizio Teófilo Cabral

Lázara Francisca A. Marcolino

Diretora Cultural e de Comunicações Sociais: Lázara Francisca Alves Marcolino

CONSELHO FISCAL

Fixativos:

EDMAR C. RESENDE

1 - Edmar Caetano de Resende

Emerson Alcântara Berigo

2 - Emerson Alcântara Berigo

Gilson Bento Carrijo

3 - Gilson Bento Carrijo

Suplentes:

Tania Carrijo Rolim

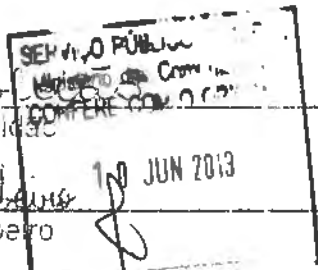
1 - Tania Carrijo Rolim

Camila José Ribeiro

2 - Camila José Ribeiro

Nilvânia Maria de Jesus Carneiro

3 - Nilvânia Maria de Jesus Carneiro



Assinado

Barra do Garças - MT





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Crisino Cortez, 17 - Fone: (66) 3401-3456
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Confere fielmente com o original
Apresentado e dou fé *****

B. do Garças-MT-06 de abril de 2010

Joanne Varjão

Joanne Varjão
Tabelião Substituto

Cod. 007004/20 06017010 12:47





República Federativa do Brasil
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS

Tabelionato, Registro Imobiliário, Registro de Títulos e Documentos - Protesto de Títulos
Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Cidade Velha - Telefax: (66) 3401-3456
E-mail: cartorio.1oficio@uol.com.br

 Danilo Varjão Alves
Tabelião Substituto

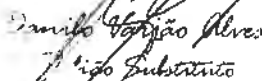
Joanne Varjão
Tabelião Substituto

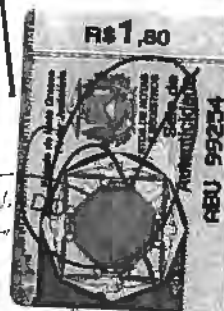
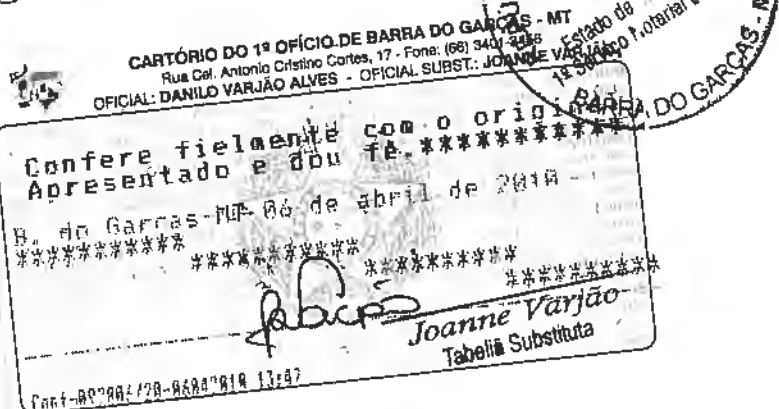
CERTIDÃO

Certifico que foi registrado neste Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade e comarca de Barra do Garças- MT, a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, realizada em 13/02/2010, tendo como a ordem do dia alteração Estatutária, e outros assuntos de interesse, devidamente registrada sob nº 3.442 às fls. 94 de ordem do livro A-08, protocolado sob nº 16.493 às fls. 113 de ordem do livro A-10, em data de 05/04/2010. ESTATUTO, datado de 13/02/2010, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos de duração indeterminada de caráter cultural e social, fundada em 27/05/2009, sede a Rua Couto Magalhães, s/n, centro de Ribeirãozinho - MT, tendo presidente, o Sr. SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO, inscrito no CPF sob nº 502.327.111-00, devidamente registrada sob nº 3.442 de ordem do livro A-08, fls. 95, protocolada sob nº 16.494 às fls. 113, de ordem do livro A-10, em data de 05/04/2010.

O referido é verdade e dou fé
Barra do Garças, 05/04/2010

10 JUN 2013


Danilo Varjão Alves
Tabelião Substituto

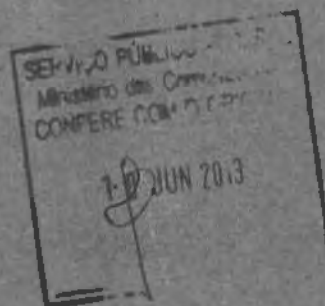




loco "R" 3º Andor



5 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 129 / 10 / ORADCOM/DOS/SSCE-MC de 14/01/2010

Processo nº 53000-027921/09 Localidade: Ribeirãozinho/MT

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, / /

Analista responsável: _____



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- ① Certidão Cartorária de que a ata de fundação foi registrada no Livro A de Pessoas Jurídicas.
② Ata de eleição diretoria, considerando que o mandato da diretoria não expirou em 27/05/2010.
③ Documentos e declaração dos novos dirigentes.

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 41 - Rua Contê Magalhães, s/n - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 42 - Rádio Comunitária Serra Boa FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 89

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 90 às 101 e certidão o fl. 109

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 18 às 25

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Ata de Eleição fls. 18 às 25

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 27 / 05 / 2010 MANDATO: 3 ANOS - ART. 20

MEMBROS FLS.

→ Cargos: art. 9º (vide fls. 93 e 94)
fls. 78 e 79

Brasília, 26/04/2010

Analista responsável:

SIAPÉ:

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CORAC/SEDOP/BOE-MC

112

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1969 / 2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de abril de 2010.

Ao Senhor

Sebastião Tavares Roldão

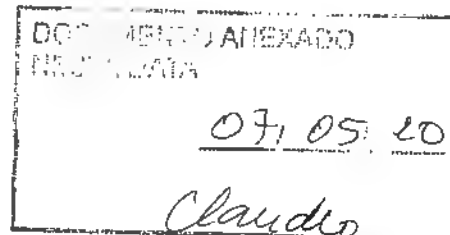
Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho

Rua Dom Pedro I, nº 83 - Centro

Cep: 78613-000 Ribeirãozinho MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027921/09 na localidade de **Ribeirãozinho - MT** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) comprovação por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição datada de 27/05/2009 foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitem 7.2.1 e alíneas e 7.2.2.1 da Norma Complementar 01/2004.

2) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 9º do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato provisório de 1 ano, relativo à última diretoria, irá expirar em 27/05/2010, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28-EX10
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
"RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA BOA FM"
CNPJ: 10.883.208/0001 - 50

Ofício nº. 005/2010

Em, 02 de Junho de 2010.

Ao
Ilmo. Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Ministério das Comunicações
Brasília - DF

07
GRB
113
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028990/2010-97

SEAPA/SCE

08/06/2010-09:04

Assunto: Encaminhamento de Documentos
Processo: 53000.027921/09

Ilustre Senhor,

Através do presente venho cumprimentá-lo cordialmente e na oportunidade informar Vossa Senhoria do recebimento do Ofício nº. 1969/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC datado do dia 26 de abril de 2010 expedido por este conceituado Ministério e recebido por nós na data do dia 19/05/2010.

Conforme solicitado no referido ofício nos itens 1 e 2, estamos encaminhando cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Ata da Assembléia Geral Ordinária Eleitoral da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho realizada no dia 22/05/2010, devidamente registrada em Cartório;

- Certidão expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças/MT, certificando do registro da referida Ata da Assembléia Geral Ordinária Eleitoral realizada no dia 22/05/2010;

- Certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Alto Araguaia/MT, certificando do registro da Ata de constituição da referida Associação datada do dia 27/05/2009.

Sem mais para o momento e no aguardo do vosso pronunciamento, despeço-me com votos de elevada estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,



Sebastião Tavares Roldão

CPF: 502.327.111 - 00

Presidente da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho/MT

Rua Couto Magalhães s/n Centro - CEP: 78.613-000 - Ribeirãozinho - MT
Fone (66) 3644.8559

SE-000

**Ata da Assembléia Geral Ordinária
Eleitoral da Associação de Radiodifusão
Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
realizada no dia 22 de Maio de 2010, na
Sede da Câmara de Vereadores em
Ribeirãozinho - MT.**



Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, às 17:00 horas, em segunda convocação na sede da Câmara de Vereadores, situado na Rua Antônio João, nº 156, Centro, na cidade de Ribeirãozinho - MT, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os associados convocados nos termos do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária Eleitoral abaixo transcrito: O Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados para participarem da Assembléia Geral Ordinária Eleitoral que será realizado no próximo dia 22/05/2010, na sede da Câmara de Vereadores, situado na Rua Antônio João, nº 156, Centro, em Ribeirãozinho - MT, às 16:00 horas em primeira convocação e as 17:00 horas em segunda e última convocação com quaisquer número de presentes a fim de apreciarem e deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Eleição da Nova Diretoria para Mandato de 2010/2013; 2) Outros assuntos de interesse. Ribeirãozinho-MT, 19 de Abril de 2010. Sebastião Tavares Roldão Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho. Na composição da mesa foi indicado para presidir os trabalhos o Sr. Sebastião Tavares Roldão e para secretariar a Sra. Silésia Cristina Soares Catulé, que leu o Edital acima para os presentes. Após a leitura o presidente da mesa Sebastião Tavares Roldão informou que o processo da Associação em tramitação no Ministério das Comunicações passou para a fase seguinte, agora sem concorrentes, bastando agora algumas certidões de cartório, ata da eleição da renovação da diretoria para o próximo mandato e as declarações dos novos diretores para que esse processo possa ir para a 2ª fase que é especificamente a apresentação do projeto técnico. Falou que nos dias 19 e 20 de junho esta acontecendo em Cuiabá uma Oficina de Rádio Comunitária promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, em parceria com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária - ABRAÇO e acha importante a participação de um representante da nossa entidade para que possamos ficar por dentro da realidade das rádios comunitárias de Mato Grosso e do Brasil, de como que faz um programa de rádio e principalmente dos projetos do MDS para os municípios e para as rádios comunitárias. No primeiro ponto de Pauta, após discussão entre os presentes, foi apresentada uma proposta de Chapa para composição da Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade para o próximo mandato de 2010/2013 com o nome de Chapa: ***"Rádio Comunitária uma realidade em Ribeirãozinho"*** com a seguinte composição: Presidente: Sebastião Tavares Roldão; Vice-Presidente: Jean da Silva Matos; Secretário Geral: Silésia Cristina Soares Catulé; Tesoureiro Geral: Wesley Oliveira Berigo; 2º Tesoureiro: Haroldo Fernandes de Abreu; Diretor de Operações: Acrizio Teófilo Cabral; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Lázara Francisca Alves Marculino. CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 - Edmar Caetano de Resende; 2 - Emerson Alcântara Berigo e 3 - Gilson Bento Carrijo. Suplentes: 1 - Tania Carrijo Roldão; 2 - Camila José Ribeiro e 3 - Nilvânia Maria de Jesus Carneiro. Colocada em votação a Chapa ***"Rádio Comunitária uma realidade em Ribeirãozinho"*** foi eleita por unanimidade dos presentes. Desta forma a composição da diretoria eleita para o mandato do triênio de 2010/2013 fica na seguinte ordem e qualificação: Presidente: Sebastião Tavares Roldão, brasileiro, casado, portador da RG: 0758137-8 SSP/MT, CPF: 502.327.111-00 Profissão: Contador, Endereço: Rua Dom Pedro I, nº. 83, Centro - Ribeirãozinho - MT; Vice-Presidente: Jean da Silva Matos, brasileiro, casado, portador da RG 34603546969275 - SSP/GO, CPF: 592.854.191-00 Profissão: Empresário, Endereço: Rua São João, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; Secretário



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeirãozinho Mato Grosso
Confere com o original apresentado.
Em 02/06/2010

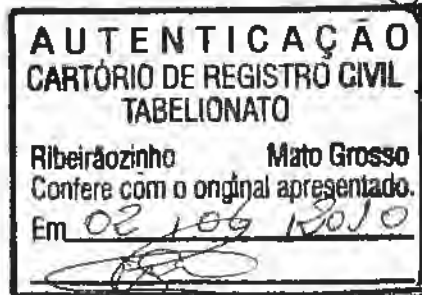
Ruy Silva
Escrivente Juramentado

115

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA BOA FM
CNPJ: 10.883.208/0001 - 50

Geral: Silésia Cristina Soares Catulé, brasileira, solteira, portadora da RG 1062328-0 - SSP/MT, CPF: 904.376.321-72 Profissão: Professora, Endereço: Rua Nossa Senhora da Abadia, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; Tesoureiro Geral: Wesley Oliveira Berigo, brasileiro, casado, portador da RG 857.402 - SSP/MT, CPF: 537.314.501-78, Profissão: Eletricitário, Endereço: Rua Dom Pedro I, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; 2º Tesoureiro: Haroldo Fernandes de Abreu, brasileiro, casado, portador da RG 19.245.334 SSP/SP CPF: 109.239.908-95, Profissão: Vigilante, Endereço: Rua Dom Pedro I, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; Diretor de Operações: Acrizio Teófilo Cabral, brasileiro, casado, portador da RG 358.591 - SSP/MT, CPF: 040.278.251-87, Profissão: Motorista, Endereço: Rua Barão de Melgaço, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Lazara Francisca Alves Marculino, brasileira, casada, portadora da RG 773820 - SSP/GO, CPF: 527.036.731-91, Profissão: Pecuária, Endereço: Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; CONSELHO FISCAL: Efetivos: 1 - Edmar Caetano de Resende, brasileiro, casado, portador da RG 1099531-5 - SSP/MT, CPF: 692.760.801-04, Profissão: Empresário, Endereço: Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; 2 - Emerson Alcântara Berigo, brasileiro, casado, portador da RG 34755147380879 - SSP/GO, CPF: 851.669.871-87, Profissão: Pecuária, Endereço: Rua Barão de Melgaço, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; 3 - Gilson Bento Carrijo, brasileiro, solteiro, portador da RG 1446053-0 SSP/MT CPF: 718.071.791-68, Profissão: Pecuária, Endereço: Chácara Triângulo, s/nº, Bairro: Zona Suburbana - Ribeirãozinho - MT; Suplentes: 1 - Tania Carrijo Roldão, brasileira, casada, portadora da RG 1524090-8 - SSP/MT CPF: 592.852.301-72, Profissão: Contadora, Endereço: Rua Dom Pedro I, nº. 83, Centro - Ribeirãozinho - MT; 2 - Camila José Ribeiro, brasileira, solteira, portadora da RG 1466776-2 - SSP/MT, CPF: 020.921.701-47, Profissão: Balconista, Endereço: Rua Couto Magalhães, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT; 3 - Nilvânia Maria de Jesus Carneiro, brasileira, casada, portadora da RG 33360964629264 - SSP/GO, CPF: 016.995.361-04, Profissão: Empresária, Endereço: Rua Barão de Melgaço, s/nº, Centro - Ribeirãozinho - MT. No último ponto da pauta foram aprovadas as seguintes tarefas para a diretoria: a) fazer campanha de arrecadação de fundos para aquisição dos equipamentos para a rádio comunitária; b) entrar com pedido de liminar na justiça federal para funcionamento da rádio até o desenrolar do processo no Ministério das Comunicações; e c) promover eventos para angariar fundos para construção da sede própria da rádio comunitária. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral, pedindo que fosse feita a leitura da Ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim Silésia Cristina Soares Catulé que secretariei os trabalhos, pelo presidente e demais presentes.

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:



Ruy Silva
Escrivão Jureamentado

Sebastião Tavares Roldão
Sebastião Tavares Roldão
Presidente

Jean da Silva Matos
Jean da Silva Matos
Vice-Presidente

Silésia Cristina Soares Catulé
Silésia Cristina Soares Catulé
Secretário Geral



Dilemundo Vilela G
Procurador Jurídico - OAB/MT
Posto 207/10



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA BOA FM
CNPJ: 10.883.208/0001 - 50

116
2
10/08/2010

Wesley Oliveira Berigo
Wesley Oliveira Berigo
Tesoureiro Geral

Haroldo F. de Abreu
Haroldo Fernandes de Abreu
2º Tesoureiro

Acrizio Teófilo Cabral
Acrizio Teófilo Cabral
Diretor de Operações

Lazara Francisca Alves Marculino
Lazara Francisca Alves Marculino
Diretor Cultural e de Comunicação Social

CONSELHO FISCAL:

Efetivos:

Edmar C Resende
1 - Edmar Caetano de Resende

Emerson Alcântara Berigo
2 - Emerson Alcântara Berigo

Gilson Bento Carrijo
3 - Gilson Bento Carrijo

Suplentes:

Tania Carrijo Roldão
1 - Tania Carrijo Roldão

Camila José Ribeiro
2 - Camila José Ribeiro

Nilvânia Maria de Jesus Carneiro
3 - Nilvânia Maria de Jesus Carneiro



Dilemardo Vilela Góes Filho
Procurador Jurídico - OAB/MT Nº 4.275
Barra do Garças - MT



Ruy Silva
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3458
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO

Protocolo No. 0016639 Livro 10 Fls. 144
Registro no. 03474 Livro A-008 Fls. 126
Microfilme: 00000 *****
Barra do Garças, 31 de maio de 2010

O Oficial

Joanne Varjão
Joanne Varjão
Tabela Substituto



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3458
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
SEBASTIAO TAVARES ROLDAD *****
Doutor, Em testemunho da verdade
do Garças - MT, 31 de maio de 2010
Joanne Varjão
Joanne Varjão
Tabela Substituto

R\$3,70



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Cel. Antonio Cristiano Cortes, 17 - Fone: (66) 3401-3458
OFICIAL: DANILO VARJÃO ALVES - OFICIAL SUBST.: JOANNE VARJÃO
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Cod. 187
AAQ 29008 R\$ 39,90
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO
Ribeirãozinho Mato Grosso
Confere com o original apresentado.
Em 02/06/2010
Ruy Silva
Escrivão Juramentado



117

República Federativa do Brasil
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BARRA DO GARÇAS

Tabelionato, Registro Imobiliário, Registro de Títulos e Documentos - Protesto de Títulos
Rua Cel. Antonio Cristino Cortes, 17 - Cidade Velha - Telefax: (66) 3401-3456
E-mail: cartorio.1oficio@uol.com.br

Danilo Varjão Alves
Tabelião Substituto

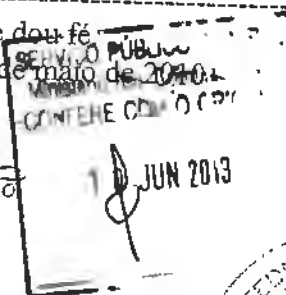
Joanne Varjão
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

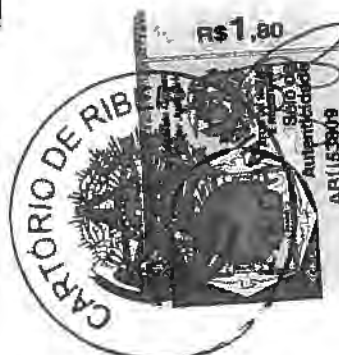
Certifico que foi registrado nesta Serventia de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta cidade e comarca de Barra do Garças-MT, a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, realizada aos 22 de maio de 2010, RADIO COMUNITARIA TERRA BOA FM, foi eleita por unanimidade dos presentes, desta forma a composição da diretoria eleita para o mandato do triênio de 2010/2013, tendo como presidente o Sr. SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO, devidamente registrado sob nº 3.474 às fls. 126 de ordem do livro A-08, protocolado sob nº 16.639 às fls. 144 de ordem do livro 10, em data de 31 de maio de 2010.

O referido é verdade e dou fé.
Barra do Garças, 31 de maio de 2010.

Joanne Varjão
Tabelião Substituto



Ruy Silva
Escritor Juramentado





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CEP 78.780.000 – Av. Jerônimo Samita Maia, 510 - FONE (*6) 3481-2798

André Luís Bispo
Registrador e Notário

Patrícia Tieri Matsuo
Registradora e Notaria Substitua

M. das Comarca
118
11/03/2010

CERTIDÃO



ANDRÉ LUÍS BISPO, Registrador e Notário,
Patrícia Tieri Matsuo, Registradora e Notaria
Substituta, dos protestos de títulos da Comarca
de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, na
forma da lei etc.

CERTIFICO, a pedido de pessoa
interessada que, revendo neste Cartório os livros de Registro de Pessoas Jurídicas dessa
Comarca, encontrei o registro da ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT, datada de
27/05/2009, registrada sob o número 410 de ordem, na data de 04/06/2009, no Livro A 03 de
Pessoas Jurídicas desta Comarca, protocolada sob o número 52, na data de 04/06/2009.

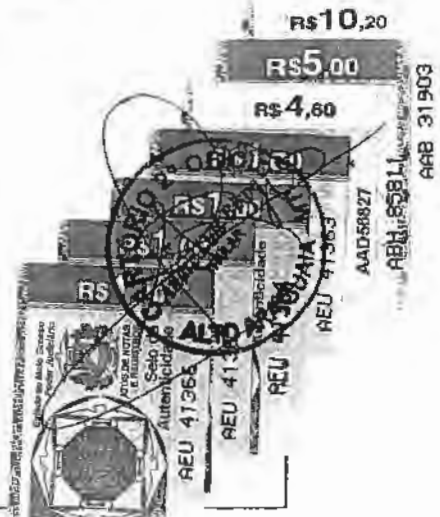
Comunico ainda que, de acordo com a
decisão exarada pela E. Corregedoria Geral do Estado de Mato Grosso datada de 15/03/2009,
no pedido de Providências nº 19/2010, a atribuição legal para registros de pessoas jurídicas
estabelecidas no Município de Ribeirãozinho passou, a partir daquela data, a ser do Cartório
de Registro de Pessoas Jurídicas de Barra do Garças MT. 10 JUN 2010

O referido é verdade e dou fe. Dada e passada nesta Cidade e
Comarca de Alto Araguaia-MT, 20 de maio de 2010.

André Luís Bispo
Registrador e Notário



Ruy Silva
Escrevente Jureamentado



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TABELIONATO

Ribeirãozinho Mato Grosso
 Confere com o original apresentado.
 Em 02/06/2010

Ruy Silva
Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Registro Civil de Tabelionato
 André Luis Bispo
 TITULAR
 Patrícia Teri Matsuo
 SUBSTITUA

Alto Araguaia
 Mato Grosso



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Registro Civil de Tabelionato
 André Luis Bispo
 TITULAR
 Patrícia Teri Matsuo
 SUBSTITUA

Alto Araguaia
 Mato Grosso

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Registro Civil de Tabelionato
 André Luis Bispo
 TITULAR
 Patrícia Teri Matsuo
 SUBSTITUA

Alto Araguaia
 Mato Grosso

119

ru Resende
de Serviços
- Bloco "R" 3º Andar

FR

FC092838 75240378-8


CORREIOS

☐ AR

☐ MP

PESO (kg)


MANDOU, CHEGOU.

SK 11685157 8 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1969 / 2010 RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/04/2010

Processo nº 53000.027921/09 Localidade: Ribeirãozinho/MT

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projeto técnico

Brasília, 12/07/10

Analista responsável:



Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1538928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

*CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 41 - Rua Couto Magalhães, s/n. Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 42 - Rádio Comunitária Terra Boa

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 89

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 90 às 101 e certidão às fl. 109

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 118 às 125 e certidão à fl. 118

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

Ata de Eleição: fls. 114 às 116 e certidão à fl. 117

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 22/05/2013 MANDATO: 3 ANOS - ART. 20

MEMBROS FLs.

Cargo: art. 9º

- ① Presidente: Sebastião Soares Roldão
- ② Vice-Presidente: Jean da Silva Mates
- ③ Secretário Geral: Sílvia Cristina Soares Catão
- ④ Tesoureiro Geral: Wesley Oliveira Bezerra
- ⑤ 2º Tesoureiro: Haroldo Fernandes Abreu
- ⑥ Diretor de Operações: Luizão Trófilo Colares
- ⑦ Diretor Cultural e de Com. Social: Lázara Francisca G. Martins

- Documentos Híbridos: fls. 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

- Declarações de cumprimento: fl. 50

Brasília, 07/07/2010

Analista responsável:

SIAPÉ:

Danielle S. S. Pereira
Administradora - Matr. 1.004.172
CORAC/SEDOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2999 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de julho de 2010.

Ao Senhor
SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
RIBEIRÃOZINHO
Rua Dom Pedro I, nº 83 - Centro
78613-000 Ribeirãozinho/ MT

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027921/09, na localidade de **Ribeirãozinho - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

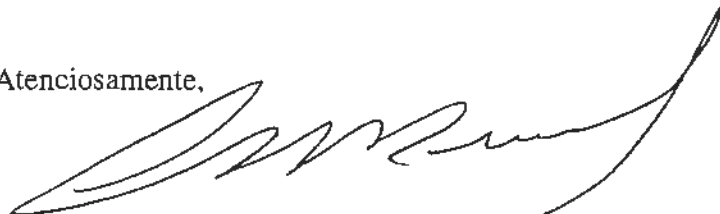
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 7.2.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

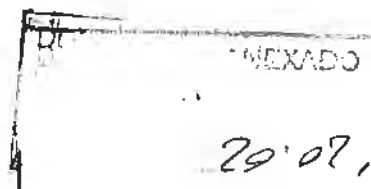
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhada de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



8^o EX16.

024921/09



ANEXO 16 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Ao Ilmo. Senhor

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

53000 047758/2010-58

SEAPA/SCE

16/09/2010-08:11

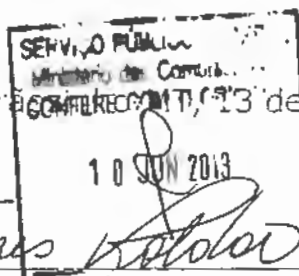
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº.
2999/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 12/07/2010.

Processo nº.: **53000.027921/09**

Local: **Ribeirãozinho UF: MT**

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, solicito prorrogação de prazo por mais **30** dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Ribeirãozinho, 13 de Setembro de 2010.



assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Sebastião Tavares Roldão

CPF: 502.327.111-00

Endereço para correspondência: Rua Dom Pedro I, 83 - Centro, na cidade de Ribeirãozinho, Estado Mato Grosso, CEP 78.613-000.

Telefone para contato: OXX- 66 - 9644 8559;

Correio eletrônico (e-mail): tavaresroldao@hotmail.com

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se o requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta

Estado

Autorga de Serviços
co "R" - 3º Andar

das Comunicações
N.º 123
Rubrica
10/05/2013

REC-RECEBIMENTO
13 SET 2010
INHO - MT.

FC052838 75240370-8

**CORREIOS**

AR ☐

MP ☐

PESO (kg)

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

CONFERE COM O R.C.

SK 50646861 7 BR



13 SET 2013

28º EXG



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo Oeste - Sala 300
70044-900 - Brasília-DF Tel.: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 048559/2010-67

SEAPA/SCE

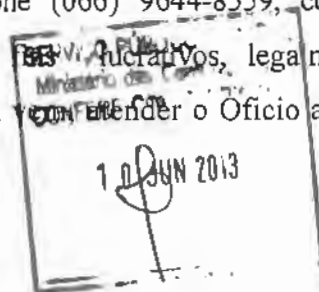
21/09/2010-08:23

A/C: Carlos Alberto Freire Resende - Diretor

Ref: Ofício 2999/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

PROCESSO: 53000.027921/09

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.883.208/0001-50, com sede na Rua Couto Magalhães, S/N, Centro, CEP 78.613-000, Telefone (066) 9644-8559, correio eletrônico tavaresroldao@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem entender o Ofício acima citado, apresentando toda a documentação técnica.



Ribeirãozinho / MT/ 01 de setembro de 2010.

Sebastião Tavares Roldão

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO

Sebastião Tavares Roldão

CPF: 502.327111-00

Roldão

125
9

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

2 -- REGISTRO FISTEL

									-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

DENOMINACÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRÒ

CIDADE

115

CEP

FONE

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

LIFE

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

11

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

LE

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

0680-03-0528

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E O U I E L E T R .
 GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE
 0 , 0 dB 3 0 m 3 0 , 0 m

MODELO

P T 0 D B F M
 ALTITUDE DO LOCAL
 4 9 9 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S I S T E M A S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 5 , 0 m

4 , 2 dB

1 , 4 7 dB

0 , 7 1 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \cdot 1 \cdot 1 \cdot 0,713) = -17,49 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-17,49) - 20 log 1,0 = 89,509 dBμ

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O D O S S A N T O S N E T T O

REG.CREA

ENDEREÇO

1 0 9 6 2 / D

R U A 2 0 N R 9 3 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

B O A E S P E R A N Ç A

CIDADE

UF

C U I A B Á

M T

CEP

TELEFONE

FAX

7 8 0 6 8 - 8 3 6

0 6 5 - 3 0 5 2

7 8 8 4

E-MAIL

A N T O N I O . S A N T O S . N E T T O @ G M A I L . C O M

LOCAL

DATA

C U I A B Á / M T

0 1 / 0 9 / 2 0 1 0

ASSINATURA

[Handwritten Signature]

DECLARAÇÃO

Sebastião Tavares Roldão, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, declara
para os devidos fins que:

- ✓ Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- ✓ Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Ribeirãozinho / MT, 01 de setembro de 2010.

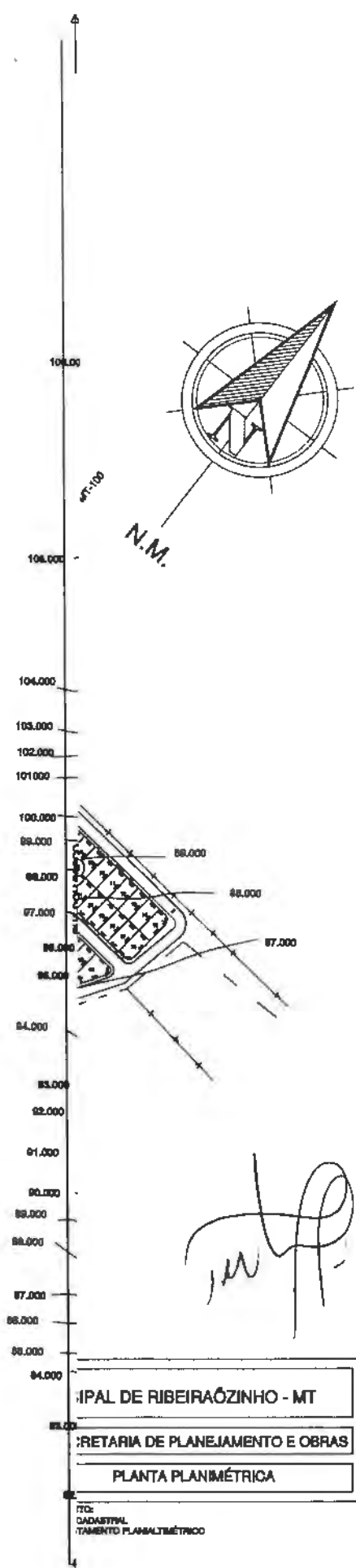

Sebastião Tavares Roldão
CPF: 502.327.111-00
Representante Legal da entidade



Endereço para correspondência: Rua Dom Pedro I, nº 83 Centro, CEP: 78.613-000
Ribeirãozinho / MT.

Telefone para contato: 066-9644-8559
E-mail: tavaresroldao@hotmail.com

128
128



SEH 1.20 Pólio
Ministério do Comércio
CONFERE COM O
1 JUN 2013

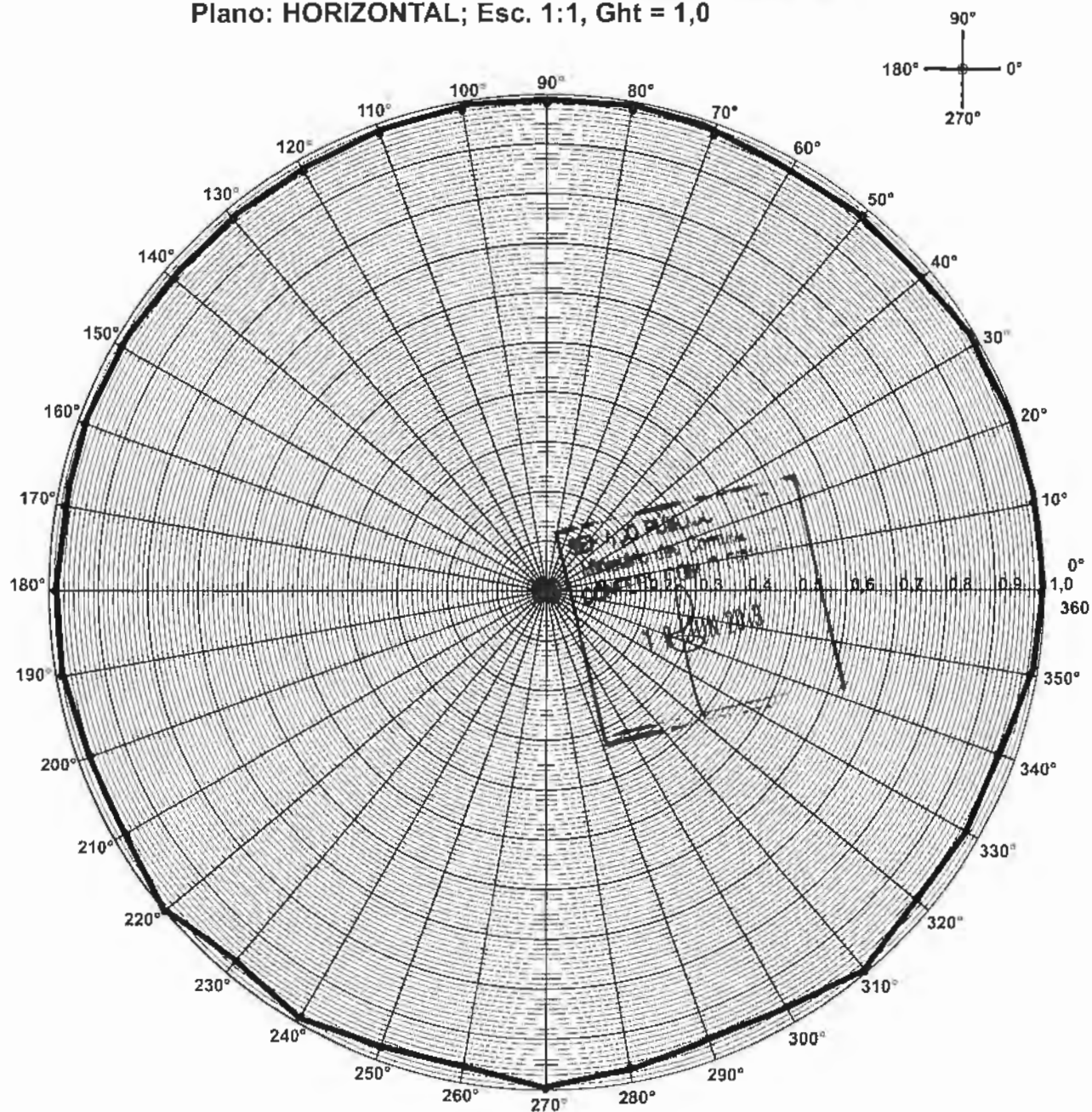
MUNICÍPIO DE RIBEIRAÓZINHO - MT	PRANCHAL Cópia
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO Rubens Machado Engenheiro Civil PM 200.128.1 (2-2)C/2008
PLANTA PLANIMÉTRICA	
TÍT: CADASTRAL PLANEJAMENTO PLANIMÉTRICO	



ntorno 1 Km
dBu

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



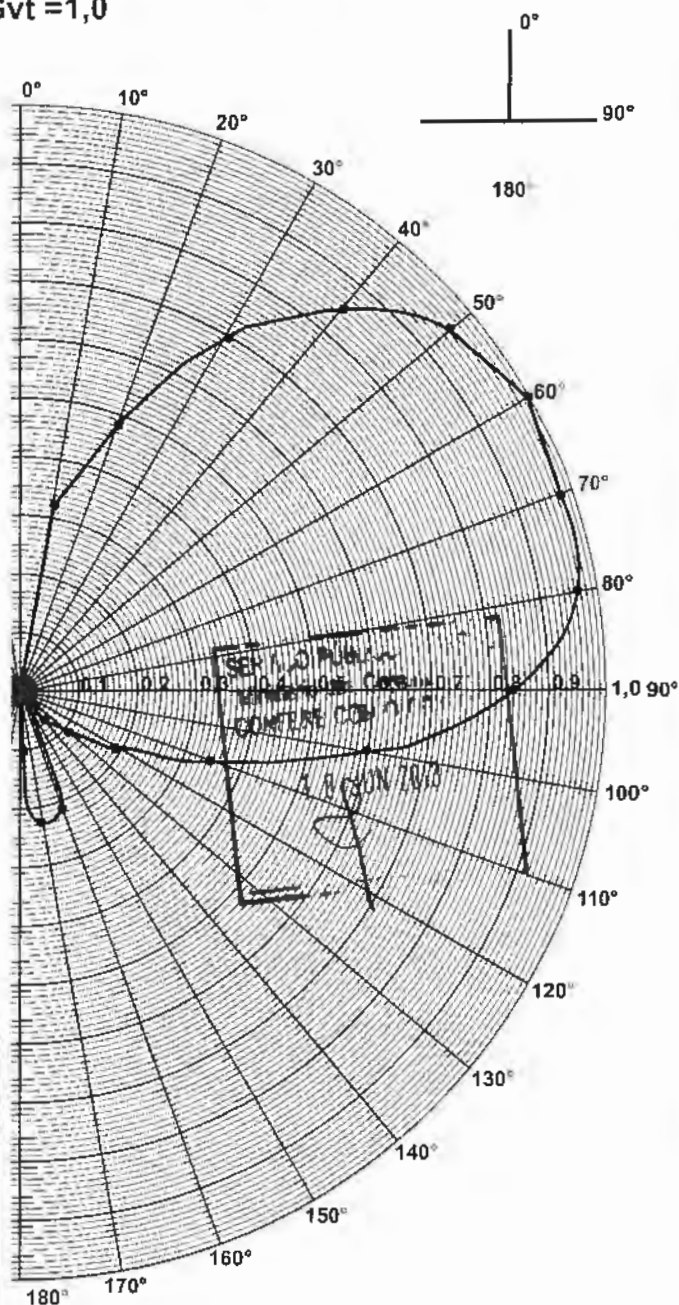
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt=1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

U34
9

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, conforme estudo por mim verificado que a cota do terreno em um raio de 1 km do local especificado para o sistema irradiante localizado na Rua Couto Magalhães, s/n, Lote 18, Quadra 28, Centro, CEP: 78.613-000, Ribeirãozinho /MT.

Atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar No 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (RADCOM).



Ribeirãozinho / MT, 01 de setembro de 2010.

Antonio dos Santos Netto
Engenheiro Eletricista e Telecomunicações
CREA: 10.962/D



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, que a torre do Sistema Irradiante da estação proposta para a instalação do canal 200 de FM Comunitária, no município de **Ribeirãozinho / MT**, cujas características estão abaixo especificadas, não fere o gabarito de proteção dos Aeródromos da região, conforme regulado pela Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Características da Torre:

Altura: 30,0 metros

Cota da base da torre: 499 metros

Coordenadas Geográficas: Latitude: 16°29'22" S

Longitude: 52°41'41" W



Ribeirãozinho / MT, 01 de setembro de 2010.

Antonio dos Santos Netto
Engenheiro Eletricista e /Telecomunicação.
CREA 10.962/D

133
133
133

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, que a instalação do canal 200 de FM Comunitária para o **município de Ribeirãozinho, no Estado de Mato Grosso**, Proposta pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, atende a todas as exigências da legislação em vigor aplicáveis.

E, que o contorno de 91 dBu está situada a uma distancia menor que 1 km em todas as direções conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Ribeirãozinho / MT, 01 de setembro de 2010.



A stylized handwritten signature in black ink.

Antonio dos Santos Netto
Engenheiro Eletricista e Telecomunicações
CREA: 10.962/D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS

37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	ZBCKF8E
87,4 a 108,0	25,0	ZBCKF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Observações

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Dados da ART Agência /Código do Cedente 3499-1/000465009-3 Nosso Número: 14372241001001753 Recibo do Socado

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: RESPONSÁVEL Cart. Vínculo: ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL Cart. Vínculo: ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado

Nr. Carteira: MT10962/D Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
Nr. RNP: 1200883390 Título: * Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA

Nr. Reg.: 0

Contratante

Nome: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUN. E CULTURAL RIBEIRÃOZINHO

Endereço: RUA COUTO MAGALHÃES 0 CASA

Cidade: RIBEIRÃOZINHO

Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ: 05556151000144

CEP: 78613000

UF: MT

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUN. E CULTURAL RIBEIRÃOZINHO

Telefone:

Endereço: RUA COUTO MAGALHÃES 0 CASA

Cidade: RIBEIRÃOZINHO

Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ: 05556151000144

CEP: 78613000

UF: MT

Finalidade: COMERCIAL

Dimensão: 0,00

Vlr Contrato: 600,00

Honorários: 31,50

Data Início: 01/09/2010

Prev. Fim: 02/09/2010

Ent. Classe: 8

Vencimento: 02/10/10

Valor ART: 31,50

It. Atividade Técnica

1 Projeto

Descrição da Obra/Serviço

PROJETO RADCOM EM RIBEIRÃOZINHO-MT

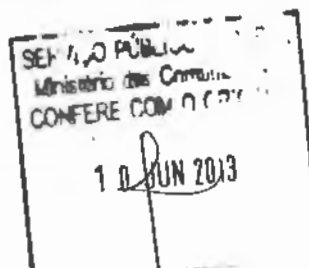
Quantidade

1,00

Unid.

UN

Autenticação Mecânica



Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

CSA 02/09/10

Local e Data

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Profissional

De acordo

X Antônio Tonous & Filho

Contratante

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

245-479700091-3

07/SET/2010

HORA DE 15:43:13

IT. 10.19051-0

LOCALIDADE: CUIABÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 2295

TERM 029362

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 02/10/2010

VALOR DO PAGAMENTO: 31,50

0019000009 01497224106
01001753183 9 47430000003150

Disque CAIXA - 0800 725 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

CAIXA

Para:

Carlos Alberto Freire Resende
Esplanada dos Ministérios
Bloco "R" - 3º andar - Anexo

Brasília - DF

CEP: 70.044-900





Ass. das Comunicações
Nº 137
18/09/2010

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
Localidade: RIBEIRÃOZINHO **UF:** MT

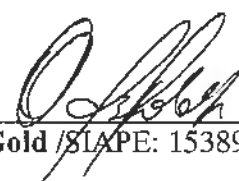
Processo: 53000.027921/09

Em atendimento à cota nº261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 137 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 5 anos, em que constem a Razão Social, Nome Fantasia, Coordenadas Geográficas, Endereço ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Vale ressaltar que não foram verificados os dados dos dirigentes da Entidade no Sistema RADAR.

Brasília, 30 de novembro de 2010.



Carlos Gold /SLAPE: 1538928

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0_____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processo nº 53000.027921/09 Localidade: RIBEIRÃOZINHO - MT

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

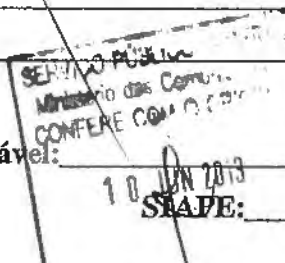
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável:



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A ENTIDADE DEVE REMETER AS CERTIDÕES DE FEITO CRIMINAL DOS DIRETORES.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 41 - RUA COUTO MAGALHÃES, SIN - CENTRO

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 42 - RÁDIO COMUNITÁRIA TERRA BOA

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 89

ESTATUTO SOCIAL - Fls. (90 a 101) e CERTIDÃO (Fl. 109)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 18 a 25 e CERTIDÃO (Fl. 118)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

ATA DE ELEIÇÃO : Fls. (114 a 116) e CERTIDÃO (Fl. 117)

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 22/05/13 MANDATO: 3 ANOS - ART. 20

MEMBROS Fls.

VERE FL. 120 (VERSO)

Brasília, 22/10/2010

Analista responsável: Elizane Rodrigues

SLAPE: 1.551.517

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 8111 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de 12 de 2010.

Ao Senhor

Sebastião Tavares Roldão

Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho

Rua Dom Pedro I, nº 83 - Centro

Cep: 78613-000 Ribeirãozinho/MT

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027921/09, na localidade de **Ribeirãozinho/MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1 - Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPR/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

a) Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28-216
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE
RIBEIRÃOZINHO - MT,
CNPJ: 10.883.208/0001-50

47
Ministério das Comunicações
Fis. 141
SCE

OF/001/2011

Em, 14 de janeiro de 2011. -

Ao
Ilmo Senhor
Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003047/2011-52

SEAPA/SCE

20/01/2011-09:02

REF: Ofício nº. 8111/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

PROCESSO: 53000.027921/09

Ilustre Diretor,

Em atendimento ao Ofício nº. 8111/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, estamos encaminhando nesta oportunidade a documentação (Certidão de feito Criminal da Justiça Estadual e Federal) solicitada de todos os membros (Diretores, Conselho Fiscais e Suplentes) da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho.

Sem mais para o momento de na certeza de estarmos atendendo a contento, despeço-me com votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião Tavares Roldão
Sebastião Tavares Roldão
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

24 / 01 / 2011.

Luiz

40/000



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

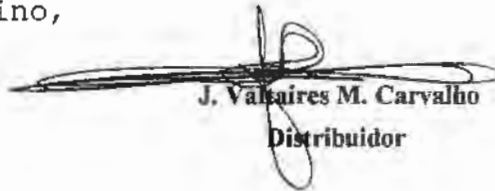
CERTIDÃO Nº: 5235

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO, CPF: 502.327.111-00, RG: 0.758.137-8 Órgão Emissor: SSP / MT filho(a) de Joaquim Tavares Roldão e Maria da Glória Pereira Roldão : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, J. Valtaires M. Carvalho, desta Comarca digitei e assino,


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor



14.952.873/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5095 - CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5709

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

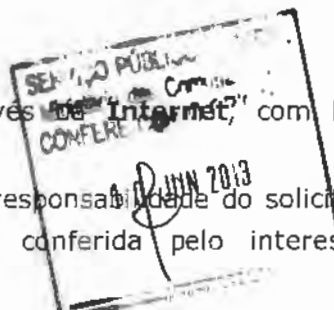
SEBASTIAO TAVARES ROLDAO, ou vinculado ao **CPF: 502.327.111-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através de Internet, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h32, 14/01/2011.

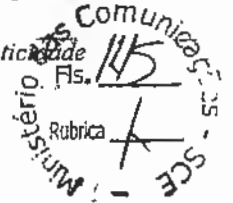
Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 5709 emitida via Internet às 10:32 horas do dia 14/01/2011, em nome de SEBASTIAO TAVARES ROLDAO, ou vinculado ao CPF: 502.327.111-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A" na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

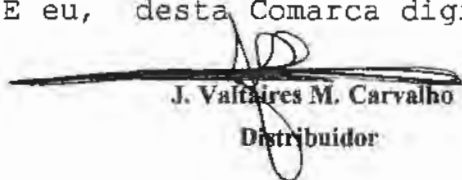
CERTIDÃO Nº: 5237

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra JEAN DA SILVA MATOS, CPF: 592.854.191-00, RG: 3460354-6969275 Órgão Emissor: SSP / GO filho(a) de Joaquim Parreira de Matos e Adelia da Silva Ribeiro : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2013

E eu, desta Comarca digitei e assinei



J. Valtaires M. Carvalho

Distribuidor



14.952.873/0001-09

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR

FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5098 - CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5698

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

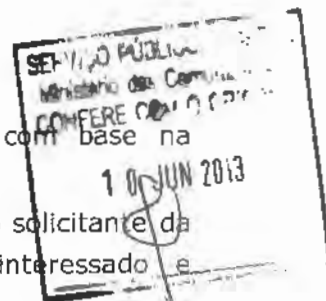
JEAN DA SILVA MATOS, ou vinculado ao **CPF: 592.854.191-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h28, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 5698 emitida via Internet às 10:28 horas do dia 14/01/2011, em nome de JEAN DA SILVA MATOS, ou vinculado ao CPF: 592.854.191-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A" na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5238

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra SILEZIA CRISTINA SOARES CATULE, CPF: 904.376.321-72, RG: 1.062.328-0 Órgão Emissor: SJ / MT filho(a) de Arlan Pedro Catule e Teresa Soares Catule : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, desta Comarca digitei e assino,


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor

SEF 11/20 PUNIL
Ministério das Comunicações
CONFERE 11/20
JUN 2013

14.952.873/0001-09

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR

FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5098 - CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5701

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

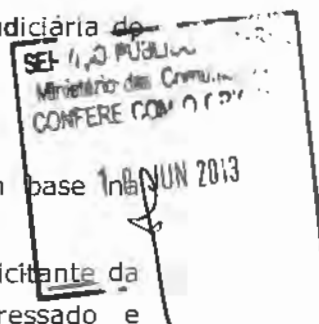
SILESIA CRISTINA SOARES CATULÉ, ou vinculado ao **CPF: 904.376.321-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h29, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 5701 emitida via Internet às 10:29 horas do dia 14/01/2011, em nome de SILEZIA CRISTINA SOARES CATULE, ou vinculado ao CPF: 904.376.321-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".





Página: 1
Comunicação
Fls. SL
Rubrica
Município de Barra do Garças

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1061 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5254

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra WESLEY OLIVEIRA BERIGO, CPF: 537.314.501-78, RG: 857.402 Órgão Emissor: SSP / MT filho(a) de Acácio Berigo e Deonice de Oliveira Berigo : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, J. Valtaires M. Carvalho desta Comarca digitei e assino,


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor

14 952 873/0001-09

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR**

FORUM RUA FRANCISCO LIRA, S/Nº
CEP 78600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5832

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

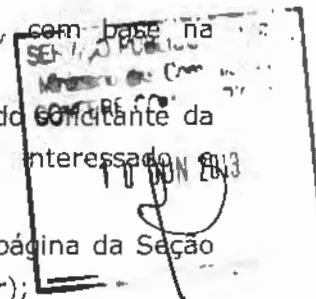
WESLEY OLIVEIRA BERIGO, ou vinculado ao **CPF: 537.314.501-78**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 13h45, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 5832 emitida via Internet às 13:45 horas do dia 14/01/2011, em nome de WESLEY OLIVEIRA BERIGO, ou vinculado ao CPF: 537.314.501-78.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".

Ministério das Comunicações
Fls. 153
Rubrica





Página: 154
Fis. 154
SCE
Município de Barra do Garças

Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Balrro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

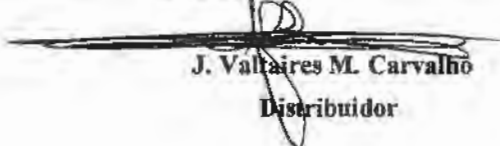
CERTIDÃO Nº: 5239

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra HAROLDO FERNANDES DE ABREU, CPF: 109.239.908-95, RG: 19.245.334 Órgão Emissor: SSP / SP filho(a) de Benedicto de Abreu e Joana Fernandes de Abreu : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, desta Comarca digitei e assino,


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor

14.952.873/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5098 - CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5704

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

HAROLDO FERNANDES DE ABREU, ou vinculado ao **CPF: 109.239.908-95**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

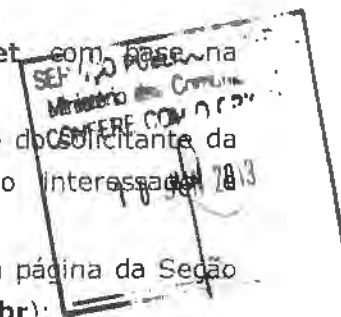
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

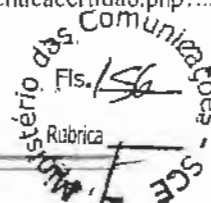
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet** com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Cuiabá - MT, 10h30, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779 e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 5704 emitida via Internet às 10:30 horas do dia 14/01/2011, em nome de HAROLDO FERNANDES DE ABREU, ou vinculado ao CPF: 109.239.908-95.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5240

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra ACRÍZIO TEÓFILO CABRAL, CPF: 040.278.251-87, RG: 358.591 Órgão Emissor: SSP / MT filho(a) de Geraldo Melo Cabral e Jerônima de Jesus Cabral : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, desta Comarca digitei e assino


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor

**14.952.873/0001-09**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDORFÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5098 - CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS - MT



 Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5692

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

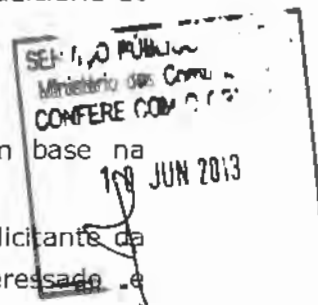
ACRIZIO TEOFILO CABRAL, ou vinculado ao **CPF: 040.278.251-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no baicão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h23, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

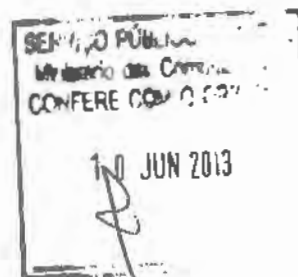
 imprimir

Ministério das Comunicações
Fis. *AG*
Rubrica *[assinatura]*
SCE

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 5692 emitida via Internet às 10:23 horas do dia 14/01/2011, em nome de ACRIZIO TEOFILO CABRAL, ou vinculado ao CPF: 040.278.251-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5241

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra LÁZARA FRANCISCA ALVES MARCOLINO, CPF: 527.036.731-91, RG: 773.820 Órgão Emissor: SSP / GO filho(a) de Alipio Francisco Amaro e Maria Francisca Alves : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2013.

E eu, desta Comarca digitei e assinei


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor



14.952.873/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5098 - CEP 78 600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



Imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5693

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LAZARA FRANCISCA ALVES MARCOLINO, ou vinculado ao **CPF: 527.036.731-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

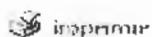
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h25, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



imprimir

**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 5693 emitida via Internet às 10:25 horas do dia 14/01/2011, em nome de LAZARA FRANCISCA ALVES MARCOLINO, ou vinculado ao CPF: 527.036.731-91.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".





Página:

Fls. 163

Válido somente com o selo de autenticidade

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

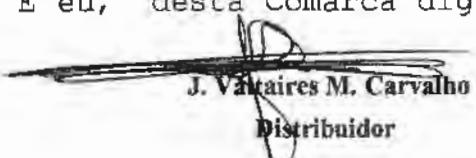
CERTIDÃO Nº: 5242

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra EDMAR CAETANO DE RESENDE, CPF: 692.760.801-04, RG: 1.099.531-5 Órgão Emissor: SSP / MT filho(a) de Ranulfo Flávio de Resende e Divina Caetano de Jesus : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, desta Comarca digitei e assino,


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor

**14.952.873/0001-09**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDORFÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5098 - CEP 78.600-000**BARRA DO GARÇAS - MT**



imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5696

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

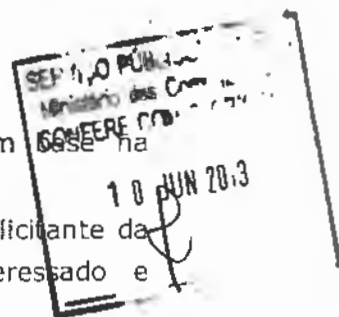
EDMAR CAETANO DE RESENDE, ou vinculado ao **CPF: 692.760.801-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h26, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 5696 emitida via Internet às 10:26 horas do dia 14/01/2011, em nome de EDMAR CAETANO DE RESENDE, ou vinculado ao CPF: 692.760.801-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

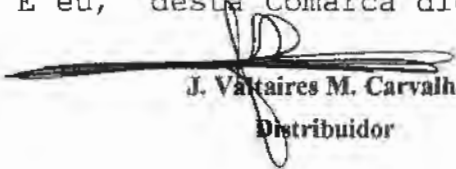
CERTIDÃO Nº: 5243

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra EMERSON ALCANTARA BERIGO, CPF: 851.669.871-87, RG: 3475514-7380879 Órgão Emissor: SSP / GO filho(a) de Antônio Porfírio Berigo e Isabel Juvacy de Alcantara Berigo : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, desta Comarca digitei e assino,



J. Valtaires M. Carvalho

Distribuidor

14.952.873/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR

FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5096 - CEP 78.600-000

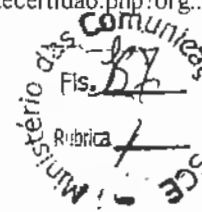
BARRA DO GARÇAS - MT



imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5685

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

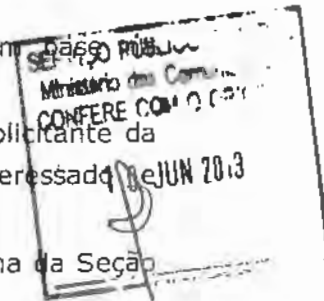
EMERSON ALCANTARA BERIGO, ou vinculado ao **CPF: 851.669.871-87**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado ao destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h20, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779 e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 5685 emitida via Internet às 10:20 horas do dia 14/01/2011, em nome de EMERSON ALCANTARA BERIGO, ou vinculado ao CPF: 851.669.871-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".





Válido somente com o selo de autenticidade das Comunicações
Fls. 169
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78600000 Fone: Ramal:0

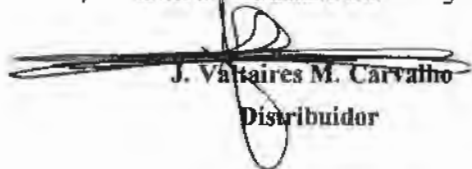
CERTIDÃO Nº: 5244

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra GILSON BENTO CARRIJO, CPF: 718.071.791-68, RG: 1.446.053-0 Órgão Emissor: SSP / MT filho(a) de Geraldo Carrijo da Silva e Claudeni Bento da Silva : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, desta Comarca digitei e assino


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor

14.952.673/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5096 - CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5689

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

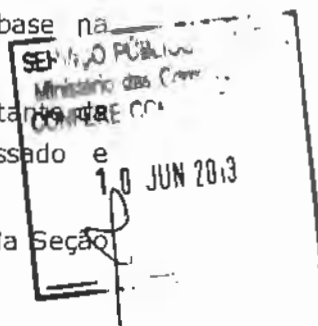
GILSON BENTO CARRIJO, ou vinculado ao **CPF: 718.071.791-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante. Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h22, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 – Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 5689 emitida via Internet às 10:22 horas do dia 14/01/2011, em nome de GILSON BENTO CARRIJO, ou vinculado ao CPF: 718.071.791-68.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78800000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5245

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra TÂNIA CARRIJO ROLDÃO, CPF: 592.852.301-72, RG: 1.524.090-8 Órgão Emissor: SSP / MT filho(a) de Antônio Carrijo da Silva e Maria da Silva Carrijo : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, desta Comarca digitei e assino,


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor

14.952.873/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5098 - CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



 imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5711

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

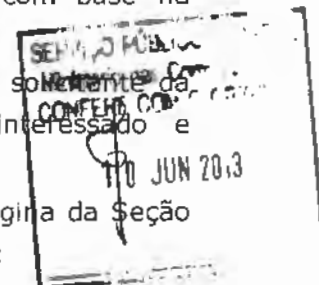
TANIA CARRIJO ROLDAO, ou vinculado ao **CPF: 592.852.301-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h34, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 5711 emitida via Internet às 10:34 horas do dia 14/01/2011, em nome de TANIA CARRIJO ROLDAO, ou vinculado ao CPF: 592.852.301-72.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".





Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78800000 Fone: Ramal:0

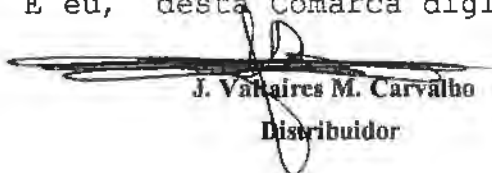
CERTIDÃO Nº: 5246

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra CAMILA JOSÉ RIBEIRO, CPF: 020.921.701-47, RG: 1.466.776-2 Órgão Emissor: SSP / MT filho(a) de Valdivino José Ribeiro e Ione José Ribeiro : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, desta Comarca digitei e assino,


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor

1.952.873/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1.051
(66) 3401-5098 - CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT

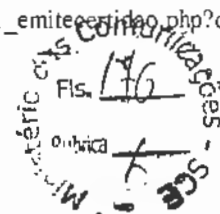


imprimir



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5681

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

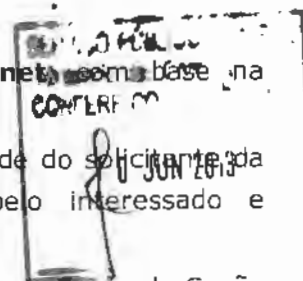
CAMILA JOSE RIBEIRO, ou vinculado ao **CPF: 020.921.701-47**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**www.mt.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h18, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 6 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

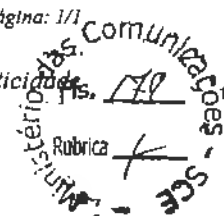


Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 5681 emitida via Internet às 10:18 horas do dia 14/01/2011, em nome de CAMILA JOSE RIBEIRO, ou vinculado ao CPF: 020.921.701-47.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Francisco Lira Nº 1051 - - Bairro: Sena Marques - Cidade: Barra do Garças-MT Cep:78800000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 5247

J. Valtaires M. Carvalho, Contador, Partidor, e Distribuidor da Comarca de COMARCA DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra NILVANIA MARIA DE JESUS, CPF: 016.995.361-04, RG: 3336096-4629264 Órgão Emissor: SESP GO filho(a) de Licardino Manoel Santana e Elzira Maria de Santana : referentes a ações criminais

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Barra do Garças aos 13 de janeiro de 2011.

E eu, desta Comarca digitei e assino


J. Valtaires M. Carvalho
Distribuidor



14.952.873/0001-09
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E PARTIDOR
FÓRUM - RUA FRANCISCO LIRA, 1051
(66) 3401-5098 - CEP 78.600-000
BARRA DO GARÇAS - MT



imprimir



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 5713

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

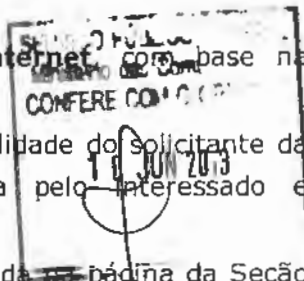
NILVANIA MARIA DE JESUS CARNEIRO, ou vinculado ao **CPF: 016.995.361-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 130/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (www.mt.trf1.gov.br);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.



Cuiabá - MT, 10h35, 14/01/2011.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal 8 de Abril
CEP - 78050-910, Cuiabá-MT.
Fone: (65) 614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br

 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 5713 emitida via Internet às 10:35 horas do dia 14/01/2011, em nome de NILVANIA MARIA DE JESUS CARNEIRO, ou vinculado ao CPF: 016.995.361-04.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso".



Para:

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Autorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar Anexo Anti-Sala 300

Brasília - DF

CEP: 70044-900

27921/09

DH

AR



SEDEX



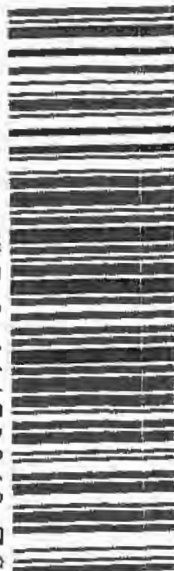
CORREIOS
MP ☐
AIR ☒

PESO (kg)

2,17

MANDOU, CHEGOU.

SZ 09002779 0 BR



Ministério das Comunicações
Fls. 181
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8111 160/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/12/10

Processo nº 53000.027921/09 Localidade: Ribeirãozinho/MT

Entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
(☒) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Planta de arruamento.

Brasília, 07/02/11

Analista responsável: _____

SIAPR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Realizadas pesquisas dos dados dos dirigentes da Entidade no sistema RADAR em 27/01/11 e não foram encontradas nenhum registro.

Processo regular e instruído. Encaminhado área técnica em 27/01/11.

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 41 - Rua Couto Magalhães, s/n - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 42 - Rádio Comunitária Serra Boa

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 89

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 90 a 101 e certidão à fl. 109

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 18 a 25 e certidão à fl. 118

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

- Ata de Eleição fls. 114 a 116 e certidão à fl. 117

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 22/05/13 MANDATO: 3 ANOS - ART. 20

MEMBROS FLs.

Carregos art. 9º

① Presidente: Sebastião Soares Roldão

② Vice-Presidente: Jean da Silva Mota

③ Secretário Geral: Sílvia Cristina Soares Catule

④ Tesoureiro Geral: Wesley Uliréia Benício

⑤ 2º Tesoureiro: Haroldo Fernandes Alves

⑥ Diretor de Operações: Amizão Leopoldo Calado

⑦ Diretor Cultural e de Com. Social: Lázara Frumena A. Maximino

→ Documentos: fls. 30 às 37

→ Fiel Cumprimento: fl. 50

→ Certidos federais: fls. 143, 146, 149, 152, 155, 158, 161

→ Certidos estadual: fls. 142, 145, 148, 151, 154, 157, 160

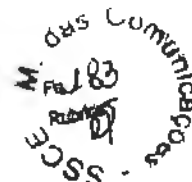
Brasília, 24/01/11

Analista responsável:

SIAPÉ:

Daniella Borges S. Ferreira
Administradora - Mat. 1300472
CONAC/SECURISCE-ATC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 766 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 8 de Fevereiro de 2011.

Ao Senhor

SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO

ASSOCIAÇÃO DE RIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO

Rua Dom Pedro I, nº 83 - Centro

78613-000 Ribeirãozinho / MT

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.027921/09, na localidade de **Ribeirãozinho - MT**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004, dado que a escala indicada é incompatível com a planta. Vale ressaltar que a planta não permite a visualização do traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, e que a imagem enviada do google earth indicando a circunferência não possui escala.

b) Declaração firmada pela prefeitura municipal confirmando que a "Rua Couto Magalhães - Centro" não possui numeração.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das



exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



CS'EX'G.



ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Ilmo. Senhor

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto

Assunto: Documentação em resposta ao Ofício 766/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC de 08 de Fevereiro de 2011.

PROCESSO: 53000.027921/09

Local: Ribeirãozinho/MT

Em atenção ao Ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, solicito prorrogação de prazo por mais **30 dias**, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Ribeirãozinho/MT, 1 de março de 2011.
SE
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O 21
01 0 JUN 2013
Sebastião Tavares Roldão
Sebastião Tavares Roldão
Presidente

Nome do Representante da Entidade: Sebastião Tavares Roldão

CPF: 502.327.111-00

Endereço para correspondências: Rua Dom Pedro 1, nº. 83, Centro, Cep: 78.613-000
Ribeirãozinho - MT.

Fone para contato: (66) 9644.8559

Correio Eletrônico: tavaresroldao@hotmail.com

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012993/2011-90

SEAPA/SCE

17/03/2011-09:38

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

17/03/11

Sebastião Tavares Roldão

Atenção: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente representa-la antes do fim do prazo indicado para resposta.

SENCO

Para

Dermerson do Silva Junior

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicações

Explorado dos municípios, Bloco R - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300

Brasília - DF

CEP: 70.044-9000

027921/2009



PESO (kg) 0,23

MANDOU, CHEGOU.

SZ 09002865 9 BR



28 EX 16



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios Bloco "R", 3º Andar, Anexo Oeste - Sala 300.
Cep: 70.044-900 - Brasília-DF - Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ao Ilmo. Senhor

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ref: Ofício 766/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

PROCESSO: 53000.027921/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012561/2011-89

DRMC - 05

15/03/2011-15:36

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.883.208/0001-50, com sede na Rua Couto Magalhães, S/N, Centro, CEP 78.613-000, Telefone (066) 9644-8559, correio eletrônico tavaresroldao@hotmail.com entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, através de seu representante legal atender o Ofício acima citado, apresentando a documentação requerida.

Ribeirãozinho / MT, 10 de março de 2011.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

21 / 03 / 2011

Assinatura

Assinatura

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO

Sebastião Tavares Roldão

PRESIDENTE

CPF: 502.327.111-00

SEDCO

6 páginas



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT

CNPJ: 15.943.434/0001-00



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, que o local especificado para implantação do sistema irradiante (emissor), localizado na Rua Couto Magalhães, s/n, Lote 18, Quadra 28, Centro, CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho /MT, não possui ainda a numeração das casas.

E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

15.943.434/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

Rua Antonio João nº 156 Centro

CEP 78.613-000

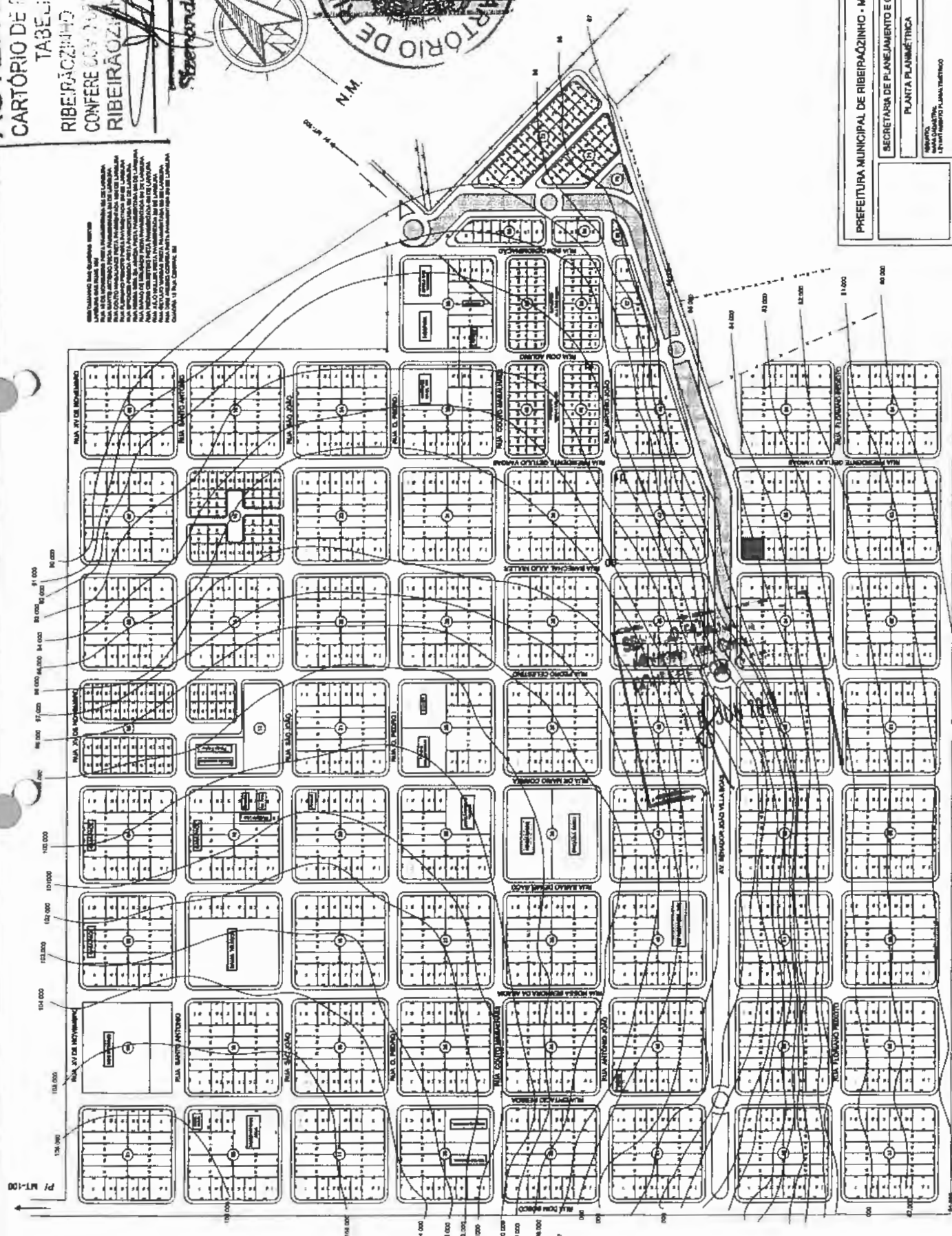
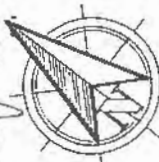
RIBEIRÃOZINHO - MT

Vagna Carrigio Ferreira

Diretora da Divisão de Arrecadação, Tributos e Dívida Ativa.



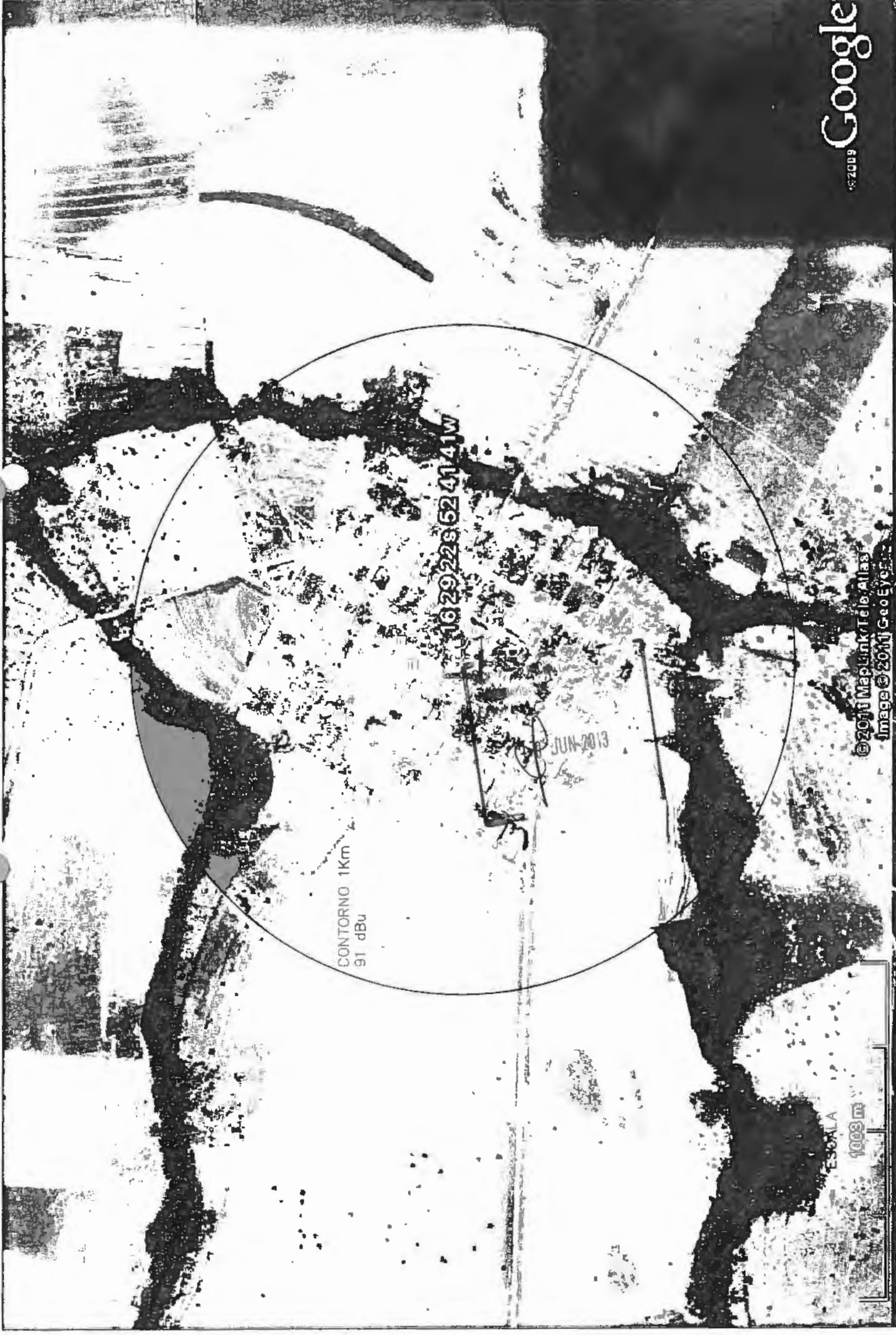
Steenbando Jose Ribera

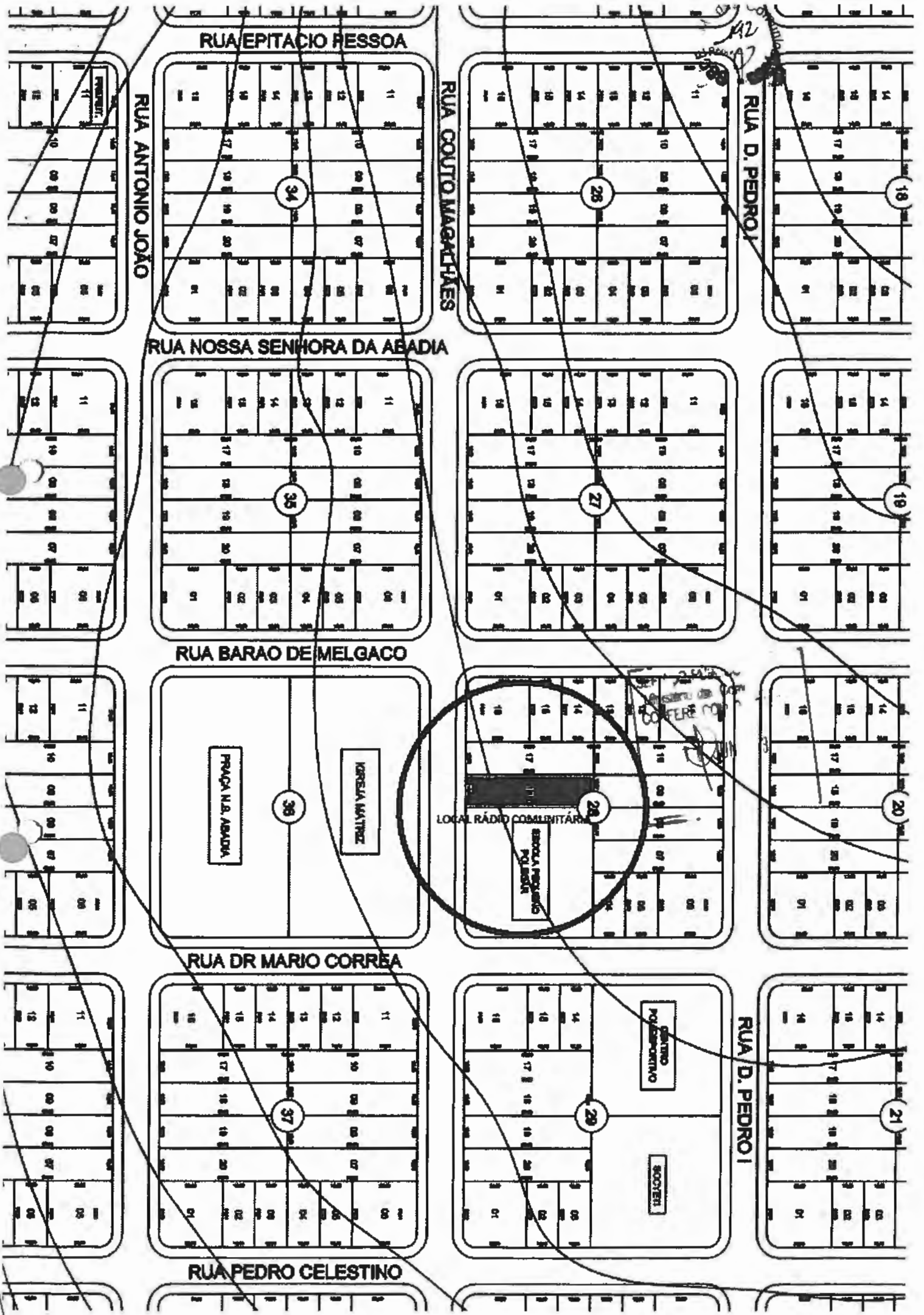
[illegible]

APPROVED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT	MATRÍCULA _____ O nome _____	INSCRIÇÃO Nº 006 Assessoria Técnica Assessoria Social Pte. 01 - 125-5000	38 100 100
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAM. _____ PLANTA PLANIMÉTRICA	Assessoria, Assessoria Técnica, LEI Nº 000/01 PLANO TRIMESTRO	

© 2004 by The McGraw-Hill Companies, Inc.







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

027921/2009.

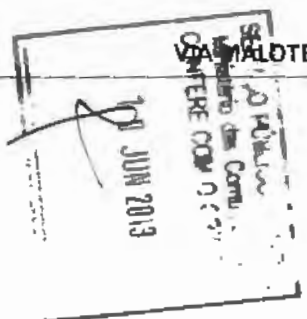
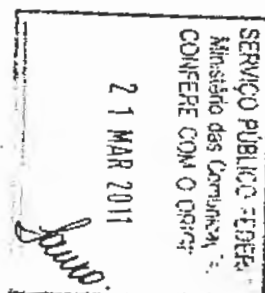
Memorando nº 073/2011/DRMC-05-MT - PROTOCOLO 53000.012561/2011-89

AO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA - DF



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADRE	
CEP / CODE POSTAL	Of. 2999 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.027921/09 SEBASTIÃO TAVARES RODLDÃO ASS. DE RADIODIFUSÃO COM. E CULT. DE RIBEIRÃOZINHO RUA DOM PEDRO I, Nº83CENTRO 78613-000 RIBEIRÃOZINHO/MT
DECLARAÇÃO DE CON	IO / NATURE DE L'ENVOI A / PRIORITAIRE
☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
Tania Carrijo Roldão	17/08/2010
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
TANIA CARRIJO ROLDÃO	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
1524090-8	2929
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

PREENCHER COM LETRA DE FOR

AR

RE

NOME OU	
Of. 766 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC	
ENDERE	53000.027921/09 SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO ASS. DE RADIOD. COMUNITÁRIA E CULT. DE RIBEIRÃOZINHO RUA DOM PEDRO I, 83 - CENTRO 78613-000 RIBEIRÃOZINHO/MT
CEP / COL	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
Silvino Tavares Roldão	16/02/2011
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Silvino Tavares Roldão	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
07581378 SSP/MT	Gerente AC Ribeirãozinho/MT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INDEFERIMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

A análise do processo n.º 53000.027921/09, da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO** na localidade de **Ribeirãozinho/MT**, indica a necessidade de **INDEFERIMENTO**.

A entidade não apresentou corretamente a documentação solicitada por meio dos ofícios nºs 2999/10 e 766/11, datados de 12/07/10 e 08/02/11, AR postal em 17/08/10 e 16/02/11, respectivamente.

Desta forma, a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Em face do exposto encaminhamos este despacho, sugerindo a apreciação da Sra. Coordenadora e do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e posterior envio ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília - DF, 31 de março de 2011.


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / SIAPE: 1538928

De acordo com o Despacho, à consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 5 de abril de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de abril de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 7 de abril de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 17.28 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 7 de abril de 2011.

Ao Senhor
SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
Rua Dom Pedro I, nº 83 - Centro
78613-000 Ribeirãozinho / MT

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.027921/09, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO** que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Ribeirãozinho/MT**.

A entidade não apresentou correlamente a documentação solicitada por meio dos ofícios nº 2999/10 e 766/11, datados de 12/07/10 e 08/02/11, AR postal em 17/08/10 e 16/02/11, respectivamente.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

ARA 15

M. das Comunicações
197
25

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo Oeste - Sala 300
70044-900 - Brasília-DF Tel.: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

A/C: DERMEVAL DA SILVA JUNIOR – DIRETOR

Referencia:

Ofício 1728/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

PROCESSO: 53000.027921/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 028403/2011-41

SEAPA/SCE

02/06/2011-08:59

A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.883.208/0001-50, com sede na Rua Couto Magalhães, Lote 18, QD 28, Centro, CEP 78.613-000, Telefone (066) 9644-8559, correio eletrônico tavaresroldao@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, através de seu representante legal, solicitar **pedido de reconsideração** de análise processual citada, encaminhando as solicitações exigidas e de conformidade com a norma complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4, anexo as documentações requerida.

Ribeirãozinho / MT, 20 de maio de 2011.

DOCUMENTO ANEXADO Nesta data 08/06/11 Pedro Paulo
--


ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
Sebastião Tavares Roldão
CPF: 502.327111-00

Sedeo

1984

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

									-		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

0680-03-0528

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E A E O U L E L E T R .
 GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE
 0 0 dB 3 0 m 3 0 0 m

MODELO

P T 0 D B F M
 ALTITUDE DO LOCAL
 4 9 9 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S I S T E M A S

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

3 5 0 m 4 2 dB 1 4 7 dB 0 7 1 3

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (Ef) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \cdot 1 \cdot 1 \cdot 0,713) = -17,49 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) → potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,49) - 20 \log 1,0 = 89,509 \text{ dBμ}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O D O S S A N T O S N E T T O

REG.CREA

ENDEREÇO

1 0 9 6 2 / D R U A 2 0 N R 9 3 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

B O A E S P E R A N C A

CIDADE

UF

C U I A B Á M T

CEP

TELEFONE

FAX

7 8 0 6 8 - 8 3 6 0 6 5 - 3 0 5 2 7 8 8 4

E-MAIL

A N T O N I O . S A N T O S . N E T T O @ G M A I L . C O M

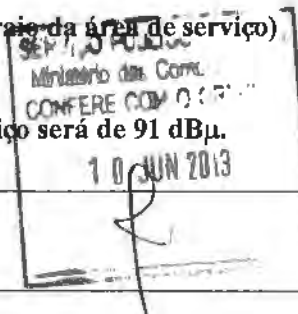
LOCAL

DATA

C U I A B Á / M T 2 0 / 0 5 / 2 0 1 1

ASSINATURA

[Assinatura]





DECLARAÇÃO

Sebastião Tavares Roldão, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, declara para os devidos fins que:

- ✓ Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- ✓ Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Ribeirãozinho / MT, 20 de maio de 2011.

Sebastião Tavares Roldão
CPF: 502.327.111-00
Representante Legal da entidade



Endereço para correspondência: Rua Dom Pedro I, nº 83 Centro, CEP: 78.613-000
Ribeirãozinho / MT.

Telefone para contato: 066-9644-8559
E-mail: tavaresroldao@hotmail.com

201
4
05/05/2011



Google
© 2009

Altitude do ponto de visão 179 km

16°29'17 51" S 52°41'39 93" O elev: 495 m

Data das imagens 27/ Maio/2000

Rua D. Pedro I

Radcom

Rua Capão de Melgaço

Rua Manoel Correa

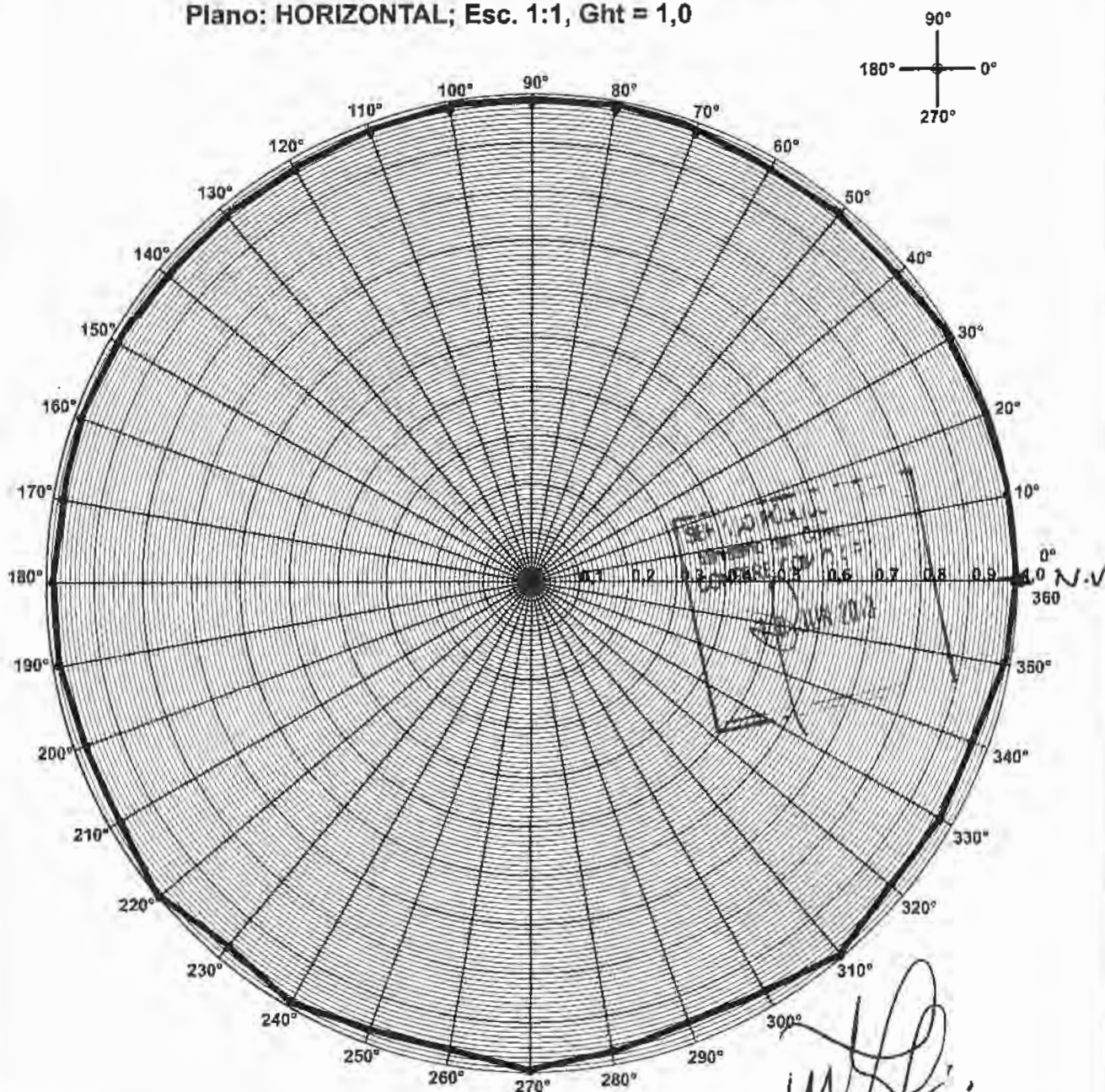
Rua Capão de Melgaço

Imagem © 2011 Google

302611 Mapdata/Google

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



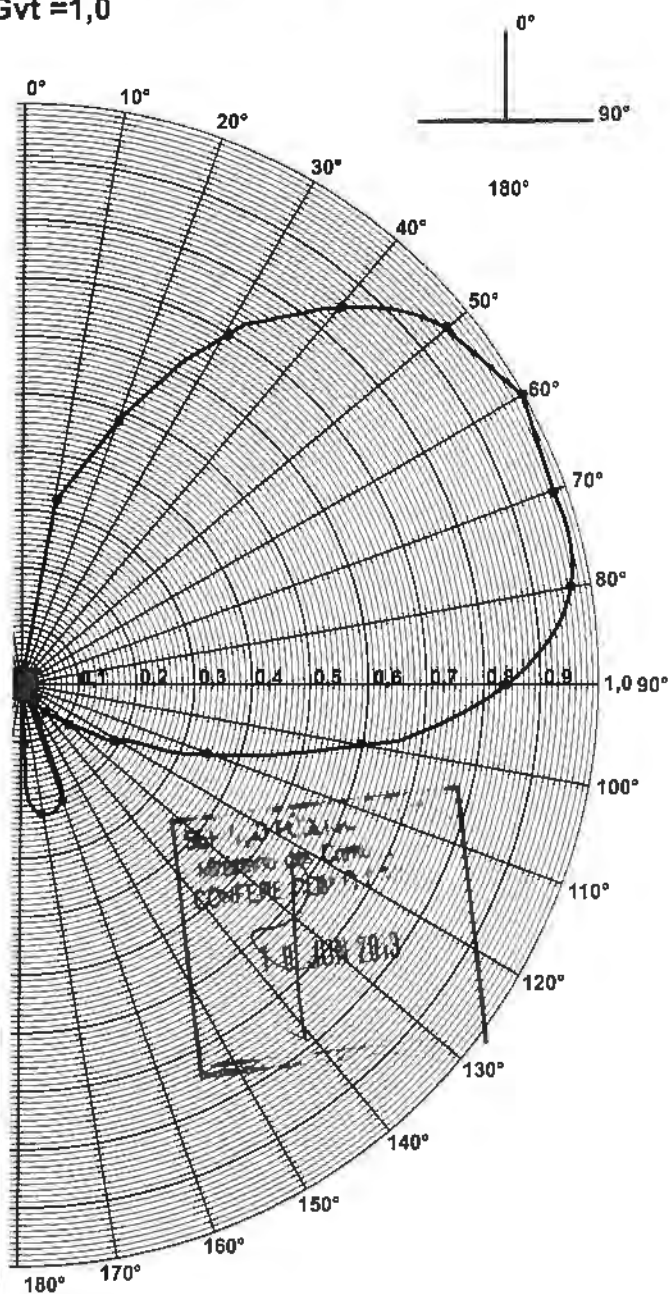
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

204
COSS - 2004

DECLARAÇÃO

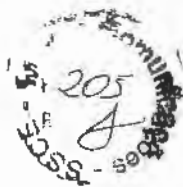
Declaro para os devidos fins que, conforme estudo por mim verificado que a cota do terreno em um raio de 1 km do local especificado para o sistema irradiante localizado na Rua Couto Magalhães, s/n, Lote 18, Quadra 28, Centro, CEP: 78.613-000, Ribeirãozinho /MT.

Atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar No 1/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária. (RADCOM).

Ribeirãozinho / MT, 20 de maio de 2011.



Antonio dos Santos Netto
Engenheiro Eletricista e Telecomunicações
CREA: 10.962/D



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instalação da torre proposta pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, no município de Ribeirãozinho, Mato Grosso, para a instalação do canal 200 de FM Comunitária, com altura de 30 metros não fere os gabaritos da Zona de Proteção a Aeródromos, estando de acordo com a legislação vigente.

Ribeirãozinho / MT, 20 de maio de 2011.

Antonio dos Santos Netto
Engenheiro Eletricista e Telecomunicações
CREA:10.962/D





PARECER CONCLUSIVO

Declaro, que a instalação do canal 200 de FM Comunitária para o **município de Ribeirãozinho, no Estado de Mato Grosso**, Proposta pela **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO**, atende a todas as exigências da legislação em vigor aplicáveis.

E, que o contorno de 91 dBu está situada a uma distancia menor que 1 km em todas as direções conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Ribeirãozinho / MT, 20 de maio de 2011.

Antonio dos Santos Netto
Engenheiro Eletricista e Telecomunicações
CREA: 10.962/D





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT

CNPJ: 15.943.434/0001-00



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que o local especificado para implantação do sistema irradiante (emissora), localizado na Rua Couto Magalhães, s/n, Lote 18, Quadra 28, Centro, CEP: 78.613-000 Ribeirãozinho /MT, não possui ainda a numeração das casas.

E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente em duas vias de igual teor e forma.



Rua Antonio João nº 156 - Centro

CEP 78.613-000

RIBEIRÃOZINHO - MT

Vagner

Vagna Carrigio Ferreira

Diretora da Divisão de Arrecadação, Tributos e Dívida Ativa.



Dados da ART	Agência /Código do Cedente	1695/241810-0	Nosso Número:	24/181000001159444-6	Recibo do Sacado
Tipo: OBRA/SERVIÇO	Participação Técnica:	RESPONSÁVEL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:	
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo:	NORMAL	Cart. Vínculo:	ART Vínculo:	
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO					

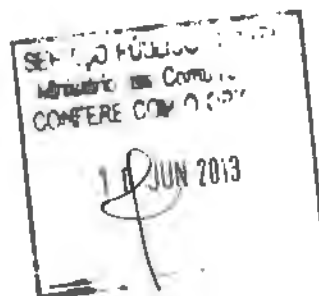
Contratado	
Nr. Carteira: MT10962/D	Profissional: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
Nr. RNP: 1200883390	Título: * Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr. Reg.: 0

Contratante	
Nome: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUN. E CULTURAL RIBEIRÃOZINHO	
Endereço: RUA COUTO MAGALHÃES 0 CASA	CPF/CNPJ: 05556151000144
Cidade: RIBEIRÃOZINHO	CEP: 78613000 UF: MT
Bairro: CENTRO	

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: ASSOCIAÇÃO RADIO COMUN. E CULTURAL RIBEIRÃOZINHO	Telefone: -
Endereço: RUA COUTO MAGALHÃES 0 CASA	CPF/CNPJ: 05556151000144
Cidade: RIBEIRÃOZINHO	CEP: 78613000 UF: MT
Bairro: CENTRO	Honorários: 33,00
Finalidade: COMERCIAL	Dimensão: 0,00
Data Início: 16/05/2011	Prev. Fim: 17/05/2011
Ent. Classe: 8	Vlr Contrato: 600,00
Vencimento: 02/06/11	Valor ART: 33,00

Ite Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
I Projeto	PROJETO DE RADCOM EM RIBEIRÃOZINHO-MT	1,00	UN

Autenticação Mecânica



Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data Cda, 20/05/11	Declaro serem verdadeiras as informações acima Profissional Antonio dos Santos Netto	De acordo De acordo Antonio dos Santos Netto
-------------------------------	--	--

Válida somente quando quitada, com as assinaturas do Profissional, do Contratante e entregue ao CREA
Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.

CAIXA 104-0 10492.41811 00181.200049 00115.944480 1 49860000003300

Local de Pagamento					Vencimento	02/06/11
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA					Agência/Cód. Cedente	1695/241810-0
Cedente					Nosso Número	24/181000001159444-6
CREA-MT Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do MT					(=) Valor do Documento	33,00
Data	Nr. Documento	Espécie DOC	Assinatura	Data Processamento	(-) Desconto/Abatimento	
16/05/2011	1159444	DM	NÃO	23/05/2011	(-) Outras Deduções	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(+) Mora/Multa	
	SR	RS			(+) Outros Acréscimos	
Instruções:					(=) Valor Cobrado	
(Texto de Responsabilidade do Cedente):						
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO						
Sacado: ANTONIO DOS SANTOS NETTO					RUA VINTE, 930 - MT	CPF CNPJ: 35321202168

Autenticação mecânica/Ficha de compensação



24/05/2011 - BANCO DO BRASIL - 00:15:45
236302363 0001
OUVIDORIA BB 0800 729 5678



AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANTONIO DOS SANTOS NETTO
AGENCIA: 2363-9 CONTA: 22.845-1

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492418110018120004900115944480149860000003300
NR. DOCUMENTO 52.401
DATA DO PAGAMENTO 24/05/2011
VALOR DO DOCUMENTO 33,00
VALOR COBRADO 33,00

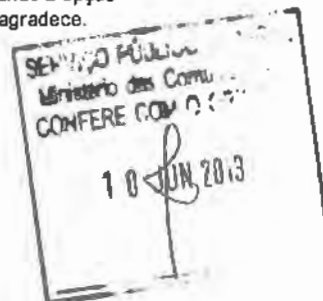
=====

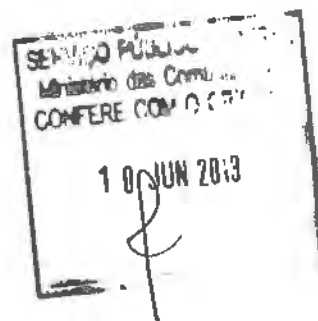
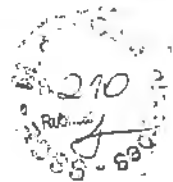
PAGAMENTO AGENDADO.

A QUITACAO EFETIVA DESSE DEBITO DEPENDERA DA
EXISTENCIA DE SALDO NA SUA CONTA CORRENTE AS
22HS DA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO.
O COMPROVANTE DEFINITIVO SOMENTE SERA EMITIDO
APOS A QUITACAO.

Transação efetivada com sucesso!

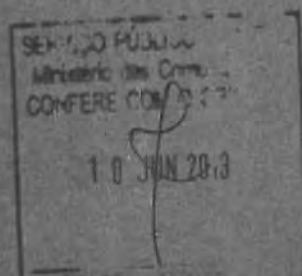
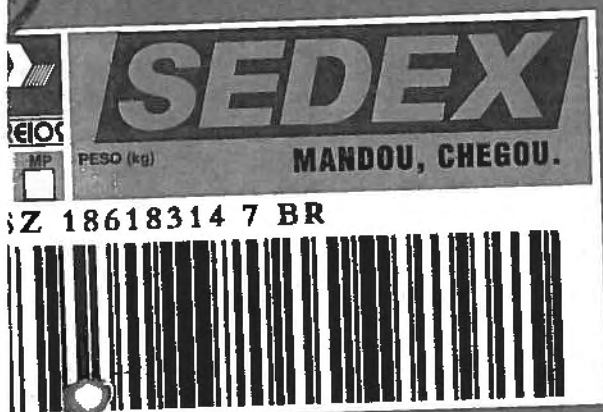
Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.





in (Processo 53000.027921/09)

loco R - 3º Andar



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME DO RECEPTOR		FRAÇÃO DO VALOR	
ENDEREÇO DO RECEPTOR		PAÍS / PAYS	
CEP / CO			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO	
Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / N° D'IDENTIFICATION DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / RUBRIQUE ET MAT. DE L'EMPLOI	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		07581378 SSP/MT 8.428.292-4 Gerente AC Ribeirãozinho/MT	

SET 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Análise Técnica de Pedido de Reconsideração.**

1. Em resposta ao Ofício nº 1728/11 de 07/04/2011, a **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Ribeirãozinho / MT**, processo nº **53000.027921/09**, enviou pedido de reconsideração, anexado às fls. 197 a 211 dos autos, e encaminhou documentação referente à parte técnica. Em decorrência da análise, observou-se que:
2. A Entidade não enviou corretamente a documentação solicitada pelos ofícios 2999/10 e 766/11, de 12/07/10 e 08/02/11, respectivamente, conforme consta no ofício de indeferimento, fl. 196 dos autos. ✓
3. Em 20/05/11 a Entidade enviou toda a documentação que motivou o indeferimento. ✓
4. Desta forma, o motivo técnico que levou ao indeferimento do processo foi sanado, tornando-se viável a continuidade da análise do mesmo. Sendo assim, o processo encontra-se **tecnicamente deferido**.

CONFERE COM O 1º

10 JUN 2013

Brasília, 26 de agosto de 2011.


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / SIAPE: 1538928



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1123/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.027921/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, na localidade de **Ribeirãozinho**, estado de **Mato Grosso**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 1728/2011, datado de 07/04/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 28, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 12/05/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

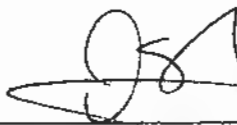
3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento às exigências descritas nos Ofícios nº 2999/2010, datado de 12/07/2010, AR Postal em 17/08/2010 e nº 766/2011, datado de 08/02/2011, AR Postal em 16/02/2011, o que resultou no indeferimento dos autos.

4. Diante da inconformidade com o arquivamento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando documentação em atendimento às exigências feitas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de setembro de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 8 de setembro de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5283 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 8 de Setembro de 2011.

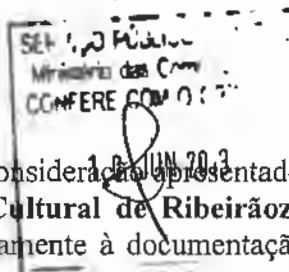
Ao(À) Senhor(a)

SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
Rua Dom Pedro I, nº 83 - Centro
78613-000 Ribeirãozinho - MT

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.027921/2009.**

Senhor(a) Representante Legal,



1. Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, na localidade de **Ribeirãozinho**, estado do **Mato Grosso**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.027921/2009**, comunicamos o que se segue:

I. A requerente apresentou a documentação relacionada nos Ofícios nº 2999/2010, datado de 12/07/2010, AR Postal em 17/08/2010 e nº 766/2011, datado de 08/02/2011, AR Postal em 16/02/2011, extinguindo, assim, o motivo que originou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido.

2. Em face do exposto, a decisão que promoveu o indeferimento do processo foi reconsiderada, devendo a entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação



Data/Hora: 13/01/2012 10:29:38

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MT

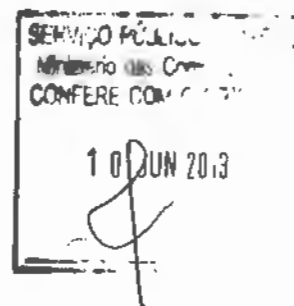
Município: Ribeirãozinho

Município	Canal	Frequência
Ribeirãozinho	254	98,7

Usuário: -

Data: 13/01/2012

Hora: 10:29:38





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1123/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.027921/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, na localidade de **Ribeirãozinho**, estado de **Mato Grosso**, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 1728/2011, datado de 07/04/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 28, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 12/05/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento às exigências descritas nos Ofícios nº 2999/2010, datado de 12/07/2010, AR Postal em 17/08/2010 e nº 766/2011, datado de 08/02/2011, AR Postal em 16/02/2011, o que resultou no indeferimento dos autos.

4. Diante da inconformidade com o arquivamento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando documentação em atendimento às exigências feitas.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. A requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando, por meio de documento datado de 20/05/2011, protocolado neste Ministério, à fl. 197, em 02/06/2011, a documentação relacionada nos Ofícios nº 2999/2010, datado de 12/07/2010, AR Postal em 17/08/2010 e nº 766/2011, datado de 08/02/2011, AR Postal em 16/02/2011, extinguindo, assim, o motivo que originou o indeferimento, possibilitando a continuidade da análise do pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **deverá ser acatado**, diante da procedência das alegações aduzidas, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

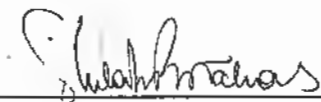
Brasília, 04 de setembro de 2011.


ALESSANDRA M. DE OLIVEIRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1819443

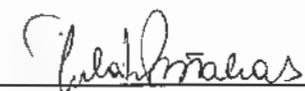
De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta.

Brasília, 6 de setembro de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de setembro de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

218
01.03.2009

Identificação do Processo

Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 254

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	16S2922	16S2907
Longitude	52W4141	52W4132

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.53

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Couto Magalhães, Quadra 28, Lote 18 - Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Couto Magalhães, Quadra 28, Lote 18 - Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância		Status		
	53000.009691/09	40,00		ARQDEF		
	53000.010493/09	300,00		ARQDEF		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	5	53690.000244/99	Ribeirãozinho	MT	40,00	ARQDEF
	5	53690.000570/99	Ribeirãozinho	MT	930,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de aruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Couto Magalhães, Quadra 28, Lote 18 - Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					

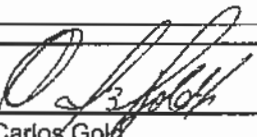
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 254

12. Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.



Carlos Gold
(Analista)

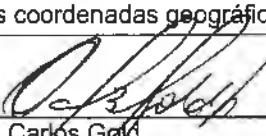
299
01

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 254

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11) Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu de emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu? Sim
a. Ganho Máximo: 0 b. Fabricante: Ausd Correa Equipamentos c. Modelo: PT055-FM	
11.	Altura de antena em relação ao solo ≤ 30 m? Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)? Sim
13.	O transmissor está certificado? Sim
a. Fabricante: Ausd Correa Equipamentos Eletrônicos b. Modelo: SP5025 c. Categoria: 2H d. Certificado: 0580030528	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu? Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?
16. Conclusão da Análise A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade não alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.	


 Carlos Gold
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 254

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fl. 02.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2º - letra "a".						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Ata de Fundação datada de 27/05/2009, fls. 18 às 25 (comprovação de registro fl. 118); Estatuto Social - fls. 6 às 17 (com alteração estatutária fls. 90/109); Ata de eleição datada de 22/05/10, fls. 114/117.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Declaração de não vinculação à fl. 41.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 41 e 42 - Rádio Comunitária Terra Boa FM.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 41 e 43.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fl. 41.						
11.	Nº de inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
10.883.208/0001-50 - fl. 05; Com alteração da atividade econômica principal: fl. 89.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos - art. 20 Validade: 22/05/2013				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	% Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Sebastião Tavares Roldão	502.327.111-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Jean da Silva Matos	592.854.191-00	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Síléia Cristina Soares Catulé	904.376.321-72	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim
Prova de maioridade e nacionalidade: fls. 30,31,32,33,34,35,36 e 37;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 254

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Wesley Oliveira Berigo	537.314.501-78	Tesoureiro Geral	Sim	Sim	Sim
Haroldo Fernandes Abreu	109.239.908-95	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Acrizio Teófilo Cabral	040.278.251-87	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Lázara Francisca Alves Marculino	527.036.731-91	Diretor Cultural Comunicação Social	Sim	Sim	Sim

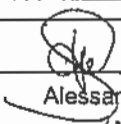
Declaração de fiel cumprimento: fl. 50;
Declaração do endereço da sede: fl. 41 - Rua Couto Magalhães, s/n ? Centro (endereço antigo);
Declaração de ausência de vínculos: fl. 41;
Taxa de cadastramento: fl. 51;
Relação de associados: 52/66;
Certidão Criminal Federal: fls. 143/144; 146/147; 149/150; 152/153; 155/156; 158/159; 161/162;
Certidão Criminal Estadual: fls. 142, 145, 148, 151, 154, 157 e 160;
Despacho de consulta ao SPADO/RADAR: fl. 138.

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá esclarecer:

1) A real localização de sua sede e apresentar comprovação de alteração ou confirmação de endereço.

À consideração superior.


Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1819443



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 611/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.027921/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ribeirãozinho / MT.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de prestação de esclarecimentos, conforme descrição a seguir:

I. Após análise processual, verificou-se que consta da documentação existente nos autos, a saber, Ata de Fundação, CNPJ, Estatuto Social, que a sede da entidade se localiza à Rua Couto Magalhães S/N, Centro, CEP 78613-000 (Ribeirãozinho/MT), no entanto, quando do envio do Projeto Técnico a requerente declarou que a sede da Associação se situava à Rua Couto Magalhães, lote 18, quadra 28, CEP 78613-000 (Ribeirãozinho/MT), fl. 197.

II. No processo, também, constam duas declarações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho/MT (fls. 188, 207) que atestam que a instalação do sistema irradiante seria à Rua Couto Magalhães S/N, lote 18, quadra 28, CEP 78613-000 (Ribeirãozinho/MT).

III. Tendo em vista a divergência dos endereços, solicitamos o que se segue:

- a. Caso tenha havido alteração no código de endereçamento da Rua Couto Magalhães S/N, sem que haja mudança, de fato, da localização da sede, a proponente deverá encaminhar declaração em conformidade com o determinado pelo subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como declaração da Prefeitura afirmando que fora feita renomeação dos logradouros, permanecendo, contudo, a sede da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho no mesmo lugar.
- b. Se, ao contrário da alternativa "a", a requerente realizou mudança de sede, a qual foi transferida da Rua Couto Magalhães S/N, Centro, CEP 78613-000 (Ribeirãozinho/MT) para a Rua Couto Magalhães, lote 18,

quadra 28, CEP 78613-000, o representante legal deverá encaminhar Ata de Assembléia Geral, devidamente registrada, na qual foi aprovada a mudança de local de sede, bem como declaração em conformidade com o subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar nº 01/2004.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

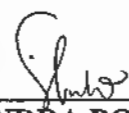
À consideração superior.

Brasília, 23 de fevereiro de 2012.


ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 611/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 24 de fevereiro de 2012.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 935 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 24 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

SEBASTIÃO TAVARES ROLDÃO

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
Rua Dom Pedro I, nº 83 - Centro
78613-000 Ribeirãozinho - MT

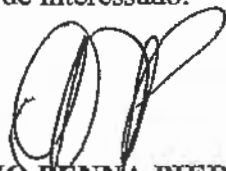
Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.027921/2009.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.027921/2009, por meio do qual a entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, qual na localidade de **Ribeirãozinho / MT**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 611/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, que indica pendências passíveis de sanamento pela entidade.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

28 KxJ



Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
Rádio Comunitária Terra Boa FM
CNPJ: 10.883.208/0001-50

OF/ARCCR/PRES/Nº. 001/2012

Em, 16 de março de 2012.

Assunto: Resposta Ofício nº. 935/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Nota Técnica nº. 611/2012/CGRC/DEOC/SCE-MT

Referência Processo: 53000.027921/2009

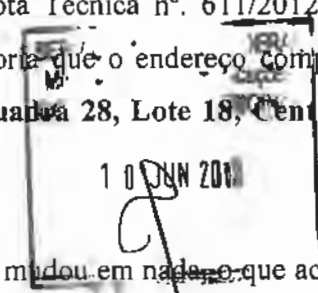
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013725/2012-76

SEAPA/SCE

20/03/2012-09:10

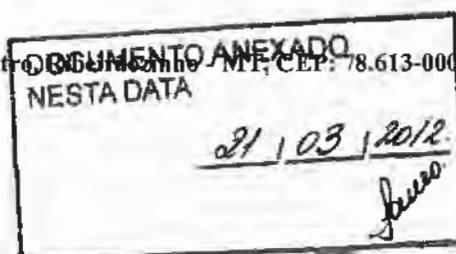
A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.883.208/0001-50, com sede na Rua Couto Magalhães, s/n, Lote 18, Quadra 28, Centro, CEP: 78.613-000 telefone (66) 9644.8559, correio eletrônico strol dao@bol.com.br ou tavaresrol dao@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem através de seu representante legal, em atendimento ao Ofício nº. 935/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC datado do dia 24 de fevereiro de 2012 juntamente com a Nota Técnica nº. 611/2012/CGRC/SCE-MC, expedido por este Ministério, informar Vossa Senhoria que o endereço completo e correto da sede da entidade é **Rua Couto Magalhães, s/nº, Quadra 28, Lote 18, Centro, CEP: 78.613-000, Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso.**



Informo que o endereço é o mesmo e que não mudou em nada, o que aconteceu é que nas correspondências iniciais não tínhamos citado o numero da quadra e nem o numero do lote.

Posteriormente quando da realização do Projeto Técnico, nos foi solicitado pelo setor competente de outorgada do Ministério das Comunicações que fosse demonstrado a localização da Rádio, onde prontamente acatamos a solicitação e citamos o número da quadra e o numero do lote, sendo que, não alterou em nada o endereço e nem a localização de instalação da Rádio Comunitária, permanecendo inalterados.

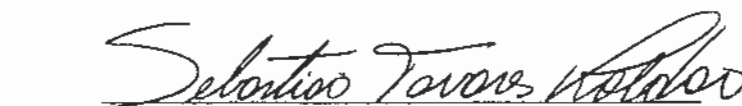
Rua Couto Magalhães, s/nº, Quadra 28, Lote 18, Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78.613-000



Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho
Rádio Comunitária Terra Boa FM
CNPJ: 10.883.208/0001-50

Sem mais para o momento e na certeza de termos atendido a contento, despeço-me com votos de elevada consideração e apreço.

Ribeirãozinho-MT, 16 de Março de 2012



Sebastião Tavares Roldão
CPF: 502.327.111-00
Presidente da Associação



Ao Ilmo
Senhor Octavio Penna Pieranti
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília – DF

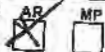
Rua Couto Magalhães, s/nº, Quadra 28, Lote 18, Centro, Ribeirãozinho - MT, CEP: 78.613-000



inssso pla Oeste)



SEDEX



PESO (kg)

0.030

MANDOU, CHEGOU.

SI 14843578 6 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 254

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fl. 02.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2º - letra "a".						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Ata de Fundação datada de 27/05/2009, fls. 18 às 25 (comprovação de registro fl. 118); Estatuto Social - fls. 6 às 17 (com alteração estatutária fls. 90/109); Ata de eleição datada de 22/05/10, fls. 114/117.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Declaração de não vinculação à fl. 41.						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 41 e 42 - Rádio Comunitária Terra Boa FM.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os usuários residentes na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 41 e 43.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de serviço de radiodifusão de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fl. 41.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
10.883.208/0001-50 - fl. 05; Com alteração da atividade econômica principal: fl. 89.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos - art. 20 Validade: 22/05/2013				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Sebastião Tavares Roldão	502.327.111-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Jean da Silva Matos	592.854.191-00	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Silésia Cristina Soares Catulé	904.376.321-72	Secretário Geral	Sim	Sim	Sim
Prova de maioridade e nacionalidade: fls. 30,31,32,33,34,35,36 e 37;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.027921/09 Localidade/UF: Ribeirãozinho/MT
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE RIBEIRÃOZINHO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 254

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Wesley Oliveira Berigo	537.314.501-78	Tesoureiro Geral	Sim	Sim	Sim
Haroldo Fernandes Abreu	109.239.908-95	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Acrizio Teófilo Cabral	040.278.251-87	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Lázara Francisca Alves Marculino	527.036.731-91	Diretor Cultural Comunicação Social	Sim	Sim	Sim

Declaração de fiel cumprimento: fl. 50;

Declaração do endereço da sede: fl. 223 - Rua Couto Magalhães, Rua Couto Magalhães S/N, quadra 28, lote 18 - Centro;

Declaração de ausência de vínculos: fl. 41;

Taxa de cadastramento: fl. 51;

Relação de associados: 52/56;

Certidão Criminal Federal: fls. 143/144; 146/147; 149/150; 152/153; 155/156; 158/159; 161/162;

Certidão Criminal Estadual: fls. 142, 145, 148, 151, 154, 157 e 160;

Despacho de consulta ao SPADO/RADAR: fl. 138.

13. Conclusão da Análise

Da análise da documentação encaminhada, constatou-se que o processo está juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

A consideração superior


Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1819443



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 297 /2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.027921/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Ribeirãozinho**, Estado de **Mato Grosso**, protocolizado em 25/06/2009.

ANÁLISE

2. A **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, inscrita no CNPJ sob o número **10.883.208/0001-50**, com sede à **Rua Couto Magalhães s/n, quadra 28, Lote 18, Centro**, no município de **Ribeirãozinho**, no estado de **Mato Grosso**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22/06/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foi objeto de exame por parte da Secretaria de Comunicação Eletrônica, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados.

I. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, encontram-se abaixo explicitadas:

a. **Associação Comunitária Beneficente de Ribeirãozinho** – Processo nº 53000.009691/2009, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **A entidade não encaminhou a documentação técnica e Jurídica exigida na legislação específica, quando convocada por meio do Aviso de Habilitação, DOU de 12/05/2009, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4676, datado de 18/09/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.**

b. **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirãozinho - APPRIB**, = Processo nº 53000.010493/2009, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não encaminhou a documentação técnica e Jurídica exigida na legislação específica, quando convocada por meio do Aviso de Habilitação, DOU de 12/05/2009, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4674, datado de 18/09/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Couto Magalhães, Quadra 28, Lote 18 - Centro, no município de **Ribeirãozinho**, estado de **Mato Grosso**, de coordenadas geográficas em 16º29'22"S de latitude e 52º41'41"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 75 e 76, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja, cópia do CNPJ retificado, alteração estatutária, comprovação do registro da Ata de Fundação e Eleição e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 80 a 224).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 198 e 199, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 219. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 224 dos autos, corresponde ao que se segue:



I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho

II. quadro diretivo:



NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sebastião Tavares Roldão	Presidente
Jean da Silva Matos	Vice-Presidente
Silésia Cristina Soares Catulé	Secretário Geral
Wesley Oliveira Berigo	Tesoureiro Geral
Haroldo Fernandes de Abreu	2º Tesoureiro
Acrizio Teófilo Cabral	Diretor de Operações
Lázara Francisca Alves Marculino	Diretor Cultural e de Comunicação Social

I. localização do transmissor e sistema irradiante: Rua Couto Magalhães, Quadra 28, Lote 18 - Centro, no município de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso;

II. localização do estúdio: Rua Couto Magalhães, Quadra 28, Lote 18 - Centro, no município de Ribeirãozinho, estado de Mato Grosso;

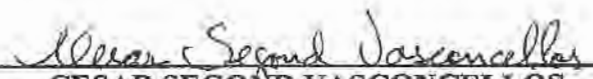
III. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **16°29'22"S** de latitude e **52°41'41"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl. 218, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fls. 198 e 199, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

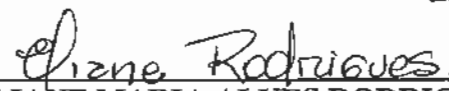
12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 04 de fevereiro de 2013.


CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

Brasília, 04 de fevereiro de 2013.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

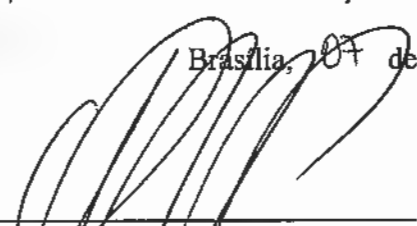
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 5 de fevereiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 07 de fevereiro de 2013.


OCTAVIO PENNA FIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 297/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

De ordem
Encaminhe-se à CGC
Assistente Técnica
CONJURAC
de 5

**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ass. das Comun. SS
Fls. 229

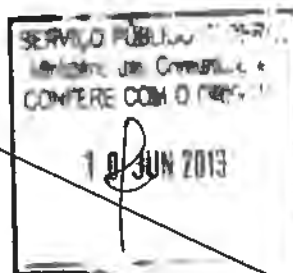
MUNICÍPIO: Ribeirãozinho	UF: MT
ENTIDADE SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho	
Nº DO PROCESSO: 53000.027921/2009	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária Beneficente de Ribeirãozinho
Nº DO PROCESSO: 53000.009691/2009

ENTIDADE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirãozinho – APPRIB
Nº DO PROCESSO: 53000.010496/2009

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 04 de fevereiro de 2012.	
Responsável:	<u>Eliane Rodrigues</u> Eliane Maria Alves Rodrigues

SSCE - M. das C. das C. 230
05.11.2009
F. 230

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4676/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de setembro de 2009

Ao Senhor
Acrízio Teófilo Cabral
Associação Comunitária Beneficente de Ribeirãozinho
Rua Barão de Melgaço, s/nº - Centro
78613-000-Ribeirãozinho/MT

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53000.009691/09**, na localidade de Ribeirãozinho/MT, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério **publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**Associação Comunitária Beneficente de Ribeirãozinho**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



AR
Fis. 231
Rubrica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NO OF 4676 / 2009/RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.009691/09	PAÍS / PAYS
EN ACRÍZIO TEÓFILO CABRAL ASS. COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RIBEIRÃOZINHO RUA BARÃO DE MELGAÇO, S/N - CENTRO	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
CE 78613-000 RIBEIRÃOZINHO/MT	
DE	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 20/10/09
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO RIBEIRÃOZINHO 20 OUT 2009
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 16.38591-	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Wesinton Teodoro Silva AG. CORREIO - ATIV. COMERCIAL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

10 JUN 2013

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN09

14 OUT 2009

AGÊNCIA UNICOM

RO 60931480 1 BR

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

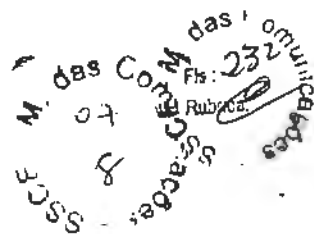
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
1	2	3
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	CIDADE / LOCALITÉ	
	UF	
		BRASIL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo B Sala 301
70044-900 - Brasília-DF

100



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

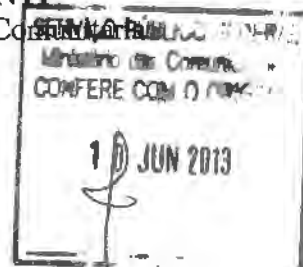
DESPACHO

Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.009691/09, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Não há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 20 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



233

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4674/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de setembro de 2009

Ao Senhor

Geraldo João Konzen

Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirãozinho-APPRIB

Rua Marechal Floriano Peixoto, 216- Centro

78613-000- Ribeirãozinho/MT

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.010493/09, na localidade de Ribeirãozinho/MT, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirãozinho-APPRIB" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Sq/RADCOM/ 53000.010493-09/ Ribeirãozinho/MT

18/9

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

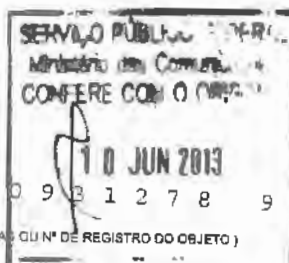
24 das 09h
Fr. 234
RUBRICA
055

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NO	ATAIRE
Of. 4674 /2009/RADCUM/DOS/SSCE - MC 53000.010493/09 GERALDO JOÃO KONZEN ASS. DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE RIBEIRÃOZINHO - APPRIB RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 216 - CENTRO 78613-000 RIBEIRÃOZINHO/MT	
CE	F PAÍS / PAYS
DE	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 20/10/09
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Geraldo João Konzen	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION 20 OUT 2009 RIBEIRÃOZINHO - MT
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 1375310-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Wesinton Teodoro Silva CORREIO - ATIV. COMERCIAL
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

7524(2/3-0)

PC0463 / 16

114 x 186 mm



RO 6 0 9 3 1 2 7 8 9 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

	AVIS DE RECEBIMENTO AVIS CN07 14 OUT 2009 AGÊNCIA MINICOM	AR
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE DÉPÔT		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
1	2	3
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
	CIDADE / LOCALITÉ
	BRASIL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Operações e Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-C
144-900 - Brasília DF

662



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho de arquivamento.**

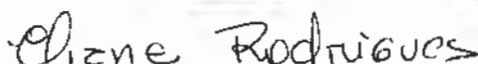
1. Frente ao disposto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar MC nº 01 de 2004, a análise do processo nº **53000.010493/09**, da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Ribeirãozinho**, da localidade de **Ribeirãozinho / MT**, indica a necessidade de arquivamento pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não interpôs, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício nº 4674, datado de 18/09/2009, AR Postal em 20/10/2009, recurso administrativo diante da decisão de indeferimento, tendo ocorrido a perda do prazo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 04 de fevereiro de 2013.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo com a decisão. Encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 4 de fevereiro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.027921/2009-22

Qtde. Anexos : 11

Data Abertura : 25/06/2009

Hora Abertura : 13:39:31

Espécie : OFÍCIO

Número : 2

Data : 22/06/2009

Código Class. Arquivo : 1293

UF : MATO GROSSO

Procedência : ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIBEIRAOZINHO

Solicitante : SEBASTIAO TAVARES ROLDAO - PRESIDENTE

Resumo do Assunto :

ENCAMINHA A DOCUMENTACAO REFERENTE AO AVISO DE HABILITACAO 1/2009.

Resumo do Complemento :

SEDEX 062275230

Interessado : ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIBEIRAOZINHO

Para : Dr. Janes

Antecedentes :

Para o obséquio de :

☐ Falar-me

☐ Providenciar

☐ Examinar e Informar

☐ Dar Parecer

☒ Responder

☐

☐ Preparar Resposta

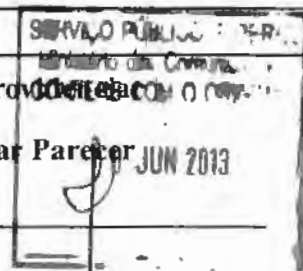
☐ Arquivar

Favor Providenciar até : 10 dias

Observações:

Data : 21/02/2013

Assinatura :



EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0257/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.027.921/2009-22

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0297/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 227/229, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 26/06/2009, conforme requerimento de fl. 1, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 6/17, Art. 2º, alínea "a")¹;

¹ Impende esclarecer o seguinte: a ata de fundação e de eleição da diretoria de fls. 18 e s. traz também em seu bojo a Íntegra do estatuto. Em decorrência da falta de clareza quanto à efetiva data de registro de

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls.18/24, registro fls. 118, e fls. 114/117);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 30/37);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 50); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 52/72)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 18º (fl. 12), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído².

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e

referidos documentos (os carimbos de fls. 17 e 25 não detêm essa informação), de modo a atestar que se encontravam registrados no cartório competente por ocasião do prazo do aviso, foi efetuada diligência, após o que a entidade juntou a certidão de fl. 118, a comprovar que o registro se deu em 04.06.2009 – isto é, a publicidade e autenticidade dos referidos documentos restaram conferidas antes do prazo final da habilitação, encontrando-se o feito regular, portanto.

² Registre-se que o processo chegou a ser arquivado, haja vista a inércia da entidade em atender algumas diligências (despacho de fl. 195). Não obstante, em momento posterior, ingressou com recurso, o qual foi julgado procedente (fls. 214/215), razão pela qual teve seguimento o processo em tela.

238

Estado-Maior das Forças Armadas:
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual³ e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 142/161).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 138, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JAN 2013

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a Associação Comunitária Beneficente de Ribeirãozinho - Processo 53000.009.691/2009 e Associação de Pequenos Produtores Rurais de Ribeirãozinho - Processo 53000.010.493/2009. Todavia, todas tiveram seus processos arquivados por não apresentar no prazo do aviso a documentação necessária.

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas do arquivamento dos seus processos por intermédio dos ofícios nº 4676/2009, fls. 230, AR fls. 231 e nº 4674/2009, fls. 233, AR. fls. 234.

³ Destaque-se que as certidões foram expedidas pela Comarca de Barra do Garças, a qual abrange a localidade de Ribeirãozinho, segundo informações acostadas no sítio eletrônico do Ministério da Justiça. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/consulta.do?action=consultarPelaComarca>.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0297/2013/CGRC/SCE-MC, fls.227/229.

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

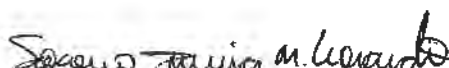
20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 6 de março de 2013.


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



DESPACHO Nº 0745/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.027.921/2009-22

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0257/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 27 de maio 2.013

DANIEL HEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

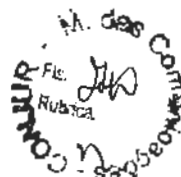


EM BRANCO





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



DESPACHO Nº 0746/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.027.921/2009-22

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 0745/2013/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 0257/2013/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

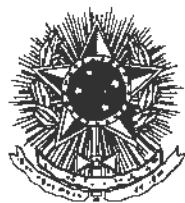
Brasília, 11 de abril de 2013.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico



EM BRANCO





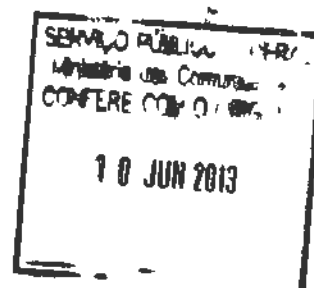
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.027921/2009-22

DESPACHO

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação,
Para publicação.
Em 22/04/2013.


ANDIARA ALVES DE SOUSA
Economista



Ass. Comunicação

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	05/06/13
Página: 36	Série: 36
ANOTADO POR: [assinatura]	

PORTARIA Nº 99 , DE 19 DE ABRIL DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027921/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho**, com sede na **Rua Couto Magalhães s/n, quadra 28, Lote 18, Centro**, Município de **Ribeirãozinho**, Estado de **Mato Grosso**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na **Rua Couto Magalhães, Quadra 28, Lote 18 – Centro**, nas coordenadas geográficas com latitude em **16º29'22"S** e longitude em **52º41'41"W**, utilizando a frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 99, de 19/04/2013, no Diário Oficial da União de 05/06/2013, que autoriza a **Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Ribeirãozinho** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Ribeirãozinho/MT**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.027921/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 05 de junho de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 5 de junho de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 6 /2013/GM-MC

Brasília, 27 de junho de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

✓ MC 00044 2013 x 2 vol.
- 53000.023073/2012

✓ MC 00045 2013
- 53000.028998/2009

✓ MC 00046 2013 4 vol.
- 53000.013443/2012

✓ MC 00047 2013
- 53000.027921/2009

✓ MC 00048 2013
- 53000.021775/2012

✓ MC 00049 2013 3 vol.
- 53000.014808/2009

✓ MC 00050 2013
- 53000.055992/2011

✓ MC 00051 2013
- 53000.025039/2007

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral